



CARLA MENEZES DE MIRANDA, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 03/03/1988, casada em 05/03/2010, com CNH nº 032.440.065-90, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 1287136230, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - BA, residente e domiciliado(a) no(a) RUA MANOEL JOSÉ PEREIRA, 06, QUADRA G, LOTE 06, BURAQUINHO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42710430, BRASIL.

Titular da empresa de nome WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29600121318, com sede Rua Rodolfo B. Barros, 211, Parque Jockey Club Quadra C Lote 53, Centro Lauro de Freitas, BA, CEP 42702120, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 23.868.882/0001-07, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a ter o seguinte objeto:
SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMISSIONAMENTO DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA.

CNAE FISCAL

7112-0/00 - serviços de engenharia
2539-0/02 - serviços de tratamento e revestimento em metais
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
7119-7/03 - serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
7820-5/00 - locação de mão-de-obra temporária
8111-7/00 - serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
8121-4/00 - limpeza em prédios e em domicílios
8211-3/00 - serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8219-9/99 - preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Req: 81100000123488

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042979 em 12/02/2021

Protocolo 219806918 de 09/02/2021

Nome da empresa WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI NIRE 29600121318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214137385754858

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4329-1/99 - outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4329-1/02 - instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
3011-3/02 - construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
3314-7/02 - manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
3314-7/03 - manutenção e reparação de válvulas industriais
4120-4/00 - construção de edifícios
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4312-6/00 - perfurações e sondagens
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
9529-1/05 - reparação de artigos do mobiliário

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultante do contrato social permanece em LAURO DE FREITAS.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial WM SERVIÇOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede a RUA RODOLFO B B BARROS, 211, PARQUE JOCKEI CLUB QUADRA C LOTE 53, CENTRO, LAURO DE FREITAS, BA, CEP 42.702-120.

CLÁUSULA TERCEIRA. A filial nº 01 tem sede na AVENIDA OLÍVIA FLORES, 1229, LOTE 08 QUADRA C SALA 04 DESM. BOSQUE CANDEIAS, CANDEIAS, VITORIA DA CONQUISTA, CEP 45028100 BA.

CLÁUSULA QUARTA. A empresa pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante a alteração de ato constitutivo.

DO CAPITAL

CLÁUSULA QUINTA. A empresa tem o capital de R\$ 291.020,00 (duzentos e noventa e um mil e vinte reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

Req: 81100000123488

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 98042979 em 12/02/2021

Protocolo 219806918 de 09/02/2021

Nome da empresa WM SERVIÇOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI NIRE 29600121318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214137385754858

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral





CLÁUSULA SEXTA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA. A administração da empresa cabe a CARLA MENEZES DE MIRANDA com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

DO BALANÇO PATRIMONIAL, DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro proceder-se-á elaboração do inventário do balanço patrimonial e do balanço econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA NONA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A titular declara sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedida para constituir a presente EIRELE.

LAURO DE FREITAS - BA, 26 de janeiro de 2021.

CARLA MENEZES DE MIRANDA

Req: 81100000123488

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

12/02/2021



Certifico o Registro sob o nº 98042979 em 12/02/2021

Protocolo 219806918 de 09/02/2021

Nome da empresa WM SERVIÇOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI NIRE 29600121318

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 214137385754858

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 12/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	WM SERVIÇOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI
PROTOCOLO	219806918 - 09/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 29600121318
CNPJ 23.868.882/0001-07
CERTIFICO O REGISTRO EM 12/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 98042979 DE 12/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 12/02/2021

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98042979

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02609595530 - ROBSON DOS SANTOS RIBEIRO

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Procuração Pública que faz, na forma abaixo:

SAIBAM quantos este público Instrumento de Procuração bastante virem, que **aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove (20/08/2019)**, nesta Cidade do Salvador, Capital do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, neste **6º TABELIONATO DE NOTAS**, a cargo do **Bel. IVANISE PINTO VARELA, Tabelião Titular**, figurando, como **OUTORGANTE, WM SERVIÇOS TECNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua José Ribeiro da Silva, número 351, Quadra L000, Lote 00015, Ipitanga, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.706-640, endereço eletrônico - contato@wmcomissionamento.com.br, inscrita no CNPJ/MF sob o número 23.868.882/0001-07 e na Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB sob o NIRE número 2960012131-8, com o seu Ato de Alteração número 4 registrado na mesma JUCEB, sob o número 97806295, em 07/11/2018, neste ato representada, de acordo com o que estabelece a Cláusula Oitava do seu Ato Constitutivo consolidado, pela sua titular, **CARLA MENEZES DE MIRANDA**, brasileira, casada, empresária, filha de José Francisco dos Santos e de Edvirens Menezes dos Santos, portadora da Cédula de Identidade de número 12.871.362-30, expedida pela SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o número 032.440.065-90, endereço eletrônico - cmiranda@wmcomissionamento.com.br, residente e domiciliada na Rua Rodolfo B Barros, número 53 T, Quadra C, Parque Jockey Clube, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-000, ora de passagem por esta Capital; a Outorgante reconhecida como a própria, através das provas de identidade a mim exibidas neste ato, de cuja identidade e capacidade jurídica dou fé. E, pela Outorgante, através de sua representante, foi-me dito que, por este instrumento público, nomeia e constitui seu bastante procurador, **WENDEL XAVIER DE MIRANDA**, brasileiro, casado, empresário, filho de Gerson Soares de Miranda Filho e de Teofania Xavier de Miranda, portador da Cédula de Identidade de número 11.412.505-86, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o número 040.934.985-20, residente e domiciliado na Rua Rodolfo B Barros, número 53 T, Quadra C, Parque Jockey Clube, Lauro de Freitas, Bahia, CEP: 42.700-000, endereço eletrônico - wxavier@wmcomissionamento.com.br; a quem confere os mais amplos, gerais e ilimitados poderes para gerir e administrar a Outorgante, exercendo todos os atos de gestão e administração, podendo o Outorgado representar ela, Outorgante, perante todo e qualquer Banco ou Instituição Financeira e/ou de crédito, tanto da rede pública como da rede privada, nesta Praça ou em qualquer parte do Território Nacional, especialmente perante o Banco Santander, Bradesco S.A, Banco do Brasil, Banco do Nordeste, Caixa Econômica

Nº de Ordem : **091897**Livro nº : **0667**Folha nº : **028**Traslado Nº **1**

160711

Federal e Banco Itaú, em qualquer de suas agências, podendo abrir movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas poupanças. Inclusive as já abertas em nome da Outorgante, efetuar depósitos fazer retirada, sacar diretamente nos caixas, requerer e receber talões de cheques, assinar e endossar cheques, descontar cheques, retirar e reapresentar cheques devolvidos, requerer saldos, extratos, autorizar transferências e débitos em conta corrente e/ou conta poupança, efetuar cobranças e autorizar protestos de títulos, passar recibos e dar quitações, resgatar aplicações, impugnar lançamentos, concordar e/ou discordar em relação a créditos e/ou débitos em conta e/ou em nome da Outorgante, solicitar, receber e retirar cartões magnéticos, cadastrar senhas do cartão magnético, fazer recadastramento de contas correntes e/ou poupanças, assinar declarações e termos de responsabilidade, fazer investimentos e aplicações financeiras, contrair empréstimos e financiamentos, prestar fiança, avalizar títulos de créditos, assinar e endossar notas promissórias, duplicatas e descontá-las, caucioná-las, representar a Outorgante, perante toda e qualquer Administradora de Cartões de Crédito e/ou Banco autorizado a fim de regularizar toda e qualquer situação jurídica e/ou administrativa, assim como impugnar débitos e/ou créditos, efetuar pagamentos de faturas, bloquear e/ou cancelar cartões de créditos, nacionais e/ou internacionais, apresentar e assinar cadastros, dar garantias, solicitar novos cartões, solicitar alteração de senhas e de dados cadastrais cumprir exigências, comprar e/ou vender direitos sobre linhas telefônicas inclusive de telefonia celular, podendo o Outorgado junto ao DETRAN, pagar impostos em especial IPVA, taxas multas e emolumentos e demais tributos, proceder a licenciamento e emplacamentos, pagando as taxas correspondentes, inclusive seguro obrigatório, pagar recibos e dar quitações, requerer e receber certidões e demais documentos, inclusive 2º (segunda) vias de DUT's, Documento Único de Transferência, impugnar multas, apresentar recursos, representar perante Seguradoras, proceder a transferência de propriedade junto aos Órgãos de trânsito, podendo alterar, assinar o respectivo Documento Único de Transferência - DUT, receber valores e preço de alienação, subscrever o respectivo DUT, fazer ocorrências de sinistros, apresentar defesa prévia e recursos na aplicação de multas por infrações de trânsitos, efetuar compras à vista ou a prazo, junto a fornecedores de mercadorias e serviços, promover venda e/ou promover a prestação de serviços a clientes à vista ou a prazo de mercadorias, equipamentos e serviços obedecendo rigorosamente a legislação comercial vigente, acertar preço, formar condição de pagamento, combinar cláusulas, receber preço de venda e serviços, passar recibos e dar quitações, promover recolhimento de impostos, taxas e demais tributos incidentes sobre as operações mercantis da Outorgante e de seus resultados contábeis, conferindo poderes especiais para gerir e administrar as áreas administrativas contábil e fiscal, podendo o Outorgado requerer guias para emissão de Notas Fiscais, autorizar a confecção de Notas Fiscais, assinar requerimentos e/ou petições, requerer e assinar talões de Notas Fiscais, acompanhar auditorias fiscais, apresentar livros contábeis e demais documentos fiscais e contábeis, impugnar atos, contestar, embargar, interpor e ou defender todos os recursos administrativos, juntar e retirar documentos, receber devoluções de impostos, taxas ou qualquer outro tributo, admitir empregado, cumprindo rigorosamente a legislação vigente

Mário Pitanga

[Assinatura]

em especial a fiscal, trabalhista, social e previdenciária, efetuar cobranças e autorizar protestos de títulos, constituir advogados com poderes de cláusula "ad judicium" e "extra judicium" para defesa dos direitos e demais interesses da Outorgante, perante qualquer juízo, em qualquer Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, Ações competentes, intervir em qualquer pleito iniciado ou por iniciar-se, como Autora, Ré, Assistente, Oponente e/ou terceira interessada, contestar, embargar, impugnar, requerer benefícios, variar, renovar, desistir, assinar desistência de Ações, reconvir, firmar Acordo, remir dívidas, prestar compromissos, receber e dar quitação, transigir, acordar, confessar, passar recibos, interpor e/ou defender todos os recursos legais, perante qualquer tribunal ou instância, receber documentos, proceder a cobranças judiciais de créditos, representar em especial perante a Justiça do Trabalho, podendo inclusive nomear o preposto, proceder a cobranças judiciais de créditos, representar a Outorgante judicialmente e/ou administrativamente, perante toda e qualquer repartição pública federal, estadual, municipal, autárquica, cartório de notas, registro público ou qualquer outra que seja necessária, assim como perante empresas públicas, privadas, de economia mista, paraestatais, inclusive perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, Receita Federal, Delegacia da Receita Federal, Ministério e ou Secretaria da Fazenda e demais Órgãos Fiscais, Delegacia Regional do Trabalho - DRT, DETRAN, Junta Comercial do Estado da Bahia - JUCEB, Prefeituras Municipais, Empresas, Concessionárias de Serviços Públicos, em especial, as de Telecomunicações, inclusive as de telefonia celular e de energias elétrica, podendo requerer bloqueios, habilitações, mudanças de plano, de aparelhos e de endereços, pagar contas, impugná-las, discordar de valores, receber créditos requerendo, promovendo e assinado o que for necessário para defender os direitos e interesses da Outorgante, assim como, perante Seguradora, Empresas de Planos de Saúde ou qualquer outra que seja necessária, podendo contratar Seguros, pagar prêmios, receber indenizações das quitações, assinar recibos, assinar e prestar declarações de rendimentos, receber restituições de impostos perante a Receita Federal, ou qualquer dos Bancos Autorizados, promover alteração do Contrato Social, apresentar, requerer e/ou receber todo e qualquer documento para defesa dos direitos e interesses da Outorgante, requerendo 2ºs (segundas) vias de Certidões, atestados e o que necessário for, requerer inscrições, registros, cumprir exigências fazer requerimentos e petições, acompanhar processos administrativos, cumprir diligências e determinações, receber citações, intimações, ou notificações, impugnar decisões, recorrer, prestar informações outorgando ainda poderes para representá-la junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ou qualquer outra Empresa pública ou privada, responsável pelo sistema de correios, malotes, encomendas e correspondências

Mário Pitanga da Silva

Nº de Ordem : 091897
 Livro nº : 0667
 Folha nº : 029
 Traslado Nº 1

[Assinatura]



160712

expressas, podendo inclusive receber, e assinar correspondência da Outorgante, retirar encomendas, vales postais e o que mais for endereçado, ou a ela pertencer, participar de licitações e demais concorrências públicas e/ou privadas, apresentar propostas e preço, cumprir exigências de processos de licitação, assinar os respectivos contratos podendo aceitar e/ou discordar de cláusulas e condições, enfim, confere ao mesmo, ilimitados poderes inclusive aqueles que dependem de declaração especial e que não estejam expressamente aqui mencionados para o bom e fiel desempenho deste mandato, podendo o Outorgado, tudo o mais promover, requerer, praticar e assinar, com o que dará a Outorgante tudo por bom, firme e valioso. **O presente mandato é válido por tempo indeterminado.** (Lavrada sob minuta apresentada). Foram dispensadas as testemunhas instrumentárias nos termos do parágrafo 5º, do art. 215, do Código Civil Brasileiro. Assim dissera, e a seu pedido eu, LAYANE SILVA DE SOUZA *Layane*, ESCRIVENTE, digitei este instrumento, consoante o que faculta a Lei Federal 8.935, de 18 de novembro de 1994, que regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, dispondo sobre serviços notariais e de registro, o qual, após lido e achado conforme, vai assinado pela representante da OUTORGANTE e por mim, *Mário Pitanga da Silva* Bel. MÁRIO PITANGA DA SILVA, TABELIÃO SUBSTITUTO, que a mandei digitar, a subscrevo, dou fé e assino em público e raso. **DAJE** - que foi recolhida a taxa pela prestação de serviços através do Documento de Arrecadação Judicial e Extrajudicial no valor de **R\$81,46**, assim discriminado: Emolumentos - **R\$39,35**, Taxa de Fiscalização - **R\$27,94**, FECOM - **R\$10,75**, Procuradoria Geral do Estado da Bahia - **R\$1,56**, FMMPBA - **R\$0,81**, Defensoria Pública do Estado da Bahia - **R\$1,05**, através do DAJE de número **801713**, série **022** e número **015694**, Série **024**, emissor **9999**. LSS. *Pitanga*

EM TESTEMUNHO *Pitanga* DA VERDADE

Mário Pitanga da Silva
Bel. MÁRIO PITANGA DA SILVA
TABELIÃO SUBSTITUTO

Carla Menezes de Miranda
WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI
CARLA MENEZES DE MIRANDA
Representante

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1606AD7648929
FV9341R2TO
Consulte:
www.tjba.jus.br/autenticidade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DA BAHIA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO NÃO PLASTIFICAR	
 POLEGAR DIREITO	
Wendel Xavier de Miranda ASSINATURA DO TITULAR	
CARTEIRA DE IDENTIDADE THOMAS GREG & SONS	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL			
RG	11.412.505-86	DATA DE EXPEDIÇÃO	08-11-2018
NOME	WENDEL XAVIER DE MIRANDA		
FILIAÇÃO	GERSON SOARES DE MIRANDA FILHO TEOFANIA XAVIER DE MIRANDA		
NATURALIDADE	SALVADOR BA	DATA DE NASCIMENTO	01-06-1990
DOC ORIGEM	C.CAS. CM LAURO DE FREITAS BA DS SEDE LV B00033 FL 105 RT 0010918		
CPF	040.934.985-20		
Assinatura do Diretor(a)			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 THOMAS GREG & SONS			

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.868.882/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/12/2015
--	---	--

NOME EMPRESARIAL
WM SERVICOS TECNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WM COMISSIONAMENTO CONSTRUCAO E MANUTENCAO	PORTE DEMAIS
--	-----------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
71.12-0-00 - Serviços de engenharia (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
25.39-0-02 - Serviços de tratamento e revestimento em metais
30.11-3-02 - Construção de embarcações para uso comercial e para usos especiais, exceto de grande porte
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *)
33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais (Dispensada *)
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.92-8-02 - Obras de montagem industrial
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.29-1-02 - Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima fluvial e lacustre
43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária
81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Dispensada *)
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R RODOLFO B B BARROS	NÚMERO 211	COMPLEMENTO PARQUE JOCKEI CLUB QUADRAC LOTE 53
--	---------------------------	---

CEP 42.702-120	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO LAURO DE FREITAS	UF BA
-------------------------------	---------------------------------------	---	----------------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@WMCOMISSIONAMENTO.COM.BR	TELEFONE (71) 3289-3242/ (71) 8823-1088
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/12/2015
---	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
--	--

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

 CONDIÇÕES DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO

 CONSULTAR QSA

 VOLTAR

 IMPRIMIR

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA
CNPJ: 23.868.882/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:17:44 do dia 22/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/09/2023.

Código de controle da certidão: **786E.2237.B2F1.9603**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20234434266**

RAZÃO SOCIAL	
WM SERVICOS TECNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
129.532.189 - BAIXADO	23.868.882/0001-07

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 03/08/2023, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

**Secretaria da Fazenda
Coordenação Tributária**

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO CADASTRO MOBILIÁRIO

Certidão passada em cumprimento ao despacho do (a) Sr (ª) Diretor (a) do Departamento de Receita e Arrecadação, datada em 7/14/2023, sob processo de nº .

Certificamos para os devidos fins de direito, que até a presente data a Pessoa Física / Jurídica WM SERVICOS TECNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA, inscrita no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº. 23868882000107, encontra-se quite com os tributos municipais referentes à inscrição municipal nº. 10019296.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa, quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, conforme estabelece o art. 301, §1º, da Lei nº. 1.572/2015 do Código Tributário e de Rendas do Município de Lauro de Freitas.

Certidão Emitida via WEB

Nada mais para constar, em firmeza de que eu, , lavrei a presente em 7/14/2023 5:22:37 PM, a qual vai assinada e conferida por mim, encerrada e subscrita pelo Diretor do Departamento de Receita e Arrecadação.

Código de Controle: 417620000051124420230714

Emitida via Internet, às 17:22:36 hs, do dia 7/14/2023

Validade: 90 dias.

OBSERVAÇÃO:

- A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: <http://sefaz.laurodefreitas.ba.gov.br>;
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.868.882/0001-07

Certidão nº: 34392348/2023

Expedição: 12/07/2023, às 12:26:10

Validade: 08/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WM SERVICOS TECNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.868.882/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.868.882/0001-07
Razão Social: WM SERV TECN E COMISSIONAMENTO EIRELI
Endereço: R RODOLFO B B BARROS 211 PRQ JOCKEI CLUB 53 / CENTRO / LAURO DE FREITAS / BA / 42702-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2023 a 11/09/2023

Certificação Número: 2023081303545022170200

Informação obtida em 21/08/2023 15:09:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 310838/2023

Emissão: 16/08/2023

Validade: 31/08/2023

Chave: 5xaZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Pará - CREA-PA, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI

CNPJ: 23.868.882/0001-07

Registro: 0001586289

Categoria: Filial

Capital Social: R\$ 291.020,00

Capital Social da Filial: R\$ 0,00

Data do Capital: 30/08/2019

Faixa: 3

Objetivo Social: SERVIÇOS DE ENGENHARIA E COMISSONAMENTO DE ENGENHARIA; CONSTRUÇÃO DE EMBARCAÇÕES PARA USO COMERCIAL E PARA USOS ESPECIAIS, EXCETO DE GRANDE PORTE; IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ORIENTAÇÃO À NAVEGAÇÃO MARÍTIMA, FLUVIAL E LACUSTRE; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE TRATAMENTO E REVESTIMENTO EM METAIS; PERFURAÇÕES E SONDAGENS; INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS; CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA; SERVIÇOS DE OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL; SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM EDIFÍCIOS; REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO; SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. OUTRAS OBRAS DE INSTALAÇÕES EM CONSTRUÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO. LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA.

Restrições do Objetivo Social: EMPRESA HABILITADA EXCLUSIVAMENTE PARA ATUAR NA ÁREA DA ENGENHARIA CIVIL, NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU(S) RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S).

Endereço: RUA RODOLFO B B BARROS , 211, PARQUE JOCKEI CLUB, QUADRA C, LOTE 53, CENTRO , LAURO DE FREITAS, BA, 42702120

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 07/10/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0000158759DDPA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A certidão teve sua validade reduzida em virtude do vencimento do BOLETO de ANUIDADE em Aberto 9093770. Data de vencimento do boleto: 31/08/2023
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (6/6)

Parcelamento Ano: 2023

Quantidade de Parcelas Pagas: 3/6

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: LUANA LIMA PEDREIRA

Registro: 0519791827

CPF: 858.571.885-47

Data Início: 10/03/2023

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: Art. 7 da Lei 5.194/66, cc os arts. 28 e 29 do Decreto Federal 23.569/33, cc Art. 7 da Res. 218/73 com restrições das atividades 1, 2, 3, 4, 6 e 8 do art. 1. da citada Resolução referentes a pontes, aeroportos, portos e barragens, de acordo com o Art. 5.2 da Res. 1.073/16, ambas do Confea.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Profissional: CLAUDIO DOS SANTOS COSTA





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PA

Nº 310838/2023

Emissão: 16/08/2023

Validade: 31/08/2023

Chave: 5xaZZ

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará

Registro: 1500174157

CPF: 702.466.962-49

Data Início: 17/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: RES 218/73 CONFEA ART 07 E 25

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: WLADYSLAW DYKAS

Registro: 0506809471

CPF: 089.940.805-20

Data Início: 07/10/2021

Data Fim: 31/08/2025

Data Fim de Contrato: 31/08/2025

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7 DA RESOLUCAO 218/73 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

53298/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **WLADYSLAW DYSGAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WLADYSLAW DYSGAS**
Registro: **24326BA** RNP: **0506809471**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20190213689** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/12/2019 Baixada em: 27/04/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI**

Contratante: **Município de Santo Antônio de Jesus** CPF/CNPJ: **13.825.476/0001-03**
Endereço do contratante: AVENIDA DOUTOR URSICINO PINTO DE QUEIROZ Nº: 167
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DE JESUS UF: BA CEP: 44572050
Contrato: 283/2019 Celebrado em: 25/10/2019
Valor do contrato: R\$ 118.316,23 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE
Endereço da obra/serviço: CONJUNTO CINCO URBIS IV Nº: S/N
Complemento: Bairro: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
Cidade: SANTO ANTÔNIO DE JESUS UF: BA CEP: 44444426
Data de início: 28/10/2019 Conclusão efetiva: 20/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Município de Santo Antônio de Jesus CPF/CNPJ: 13.825.476/0001-03

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 165 - Execução de Manutenção 42.33 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ÁGUA, ESGOTO, ATIVIDADES DE GESTÃO DE RESÍDUOS E DESCONTAMINAÇÃO > SANEAMENTO > #169 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM SANEAMENTO 165 - Execução de Manutenção 8.00 METRO(S); **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #170 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 165 - Execução de Manutenção 125.00 METRO(S); **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #170 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 165 - Execução de Manutenção 4339.61 METRO QUADRADO; **12 - Execução** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 165 - Execução de Manutenção 390.00 METRO(S);

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA ESCOLA MUNICIPAL MADRE MARIA DO ROSÁRIO I

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE PLANTIO DE GRAMAS EM PLACA, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REQUERENTE.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

53298/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 53298/2020

07/05/2020, 20:31

b7687

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: b7687





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional Wladyslaw Dygas, como responsável técnico pela WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI, prestou ao Município de Santo Antônio de Jesus, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato nº 283/2019
2. ART n.º BA20190213689
3. Valor do Contrato: R\$ 118.316,23.
4. Objeto do Contrato: Serviços de manutenção preventiva corretiva e preditiva, compreendendo instalações elétricas de baixa e média tensão, hidrossanitárias, áreas verdes, sistema civil com fornecimento de peças, materiais e mão de obra na Escola Municipal Madre Maria do Rosário I.
5. Empresa contratada: WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI, CNPJ Nº 23.868.882/0001-07, Rua Rodolfo B B Barros nº 211, Parque Jockey Club, quadra C, lote 53, centro, Lauro de Freitas BA, CEP: 402702-120.
6. Contratante dos serviços: Município de Santo Antônio de Jesus CNPJ nº 13.825.476/0001-03 Avenida Dr. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP: 44572-901
7. Período de execução (início e fim): De 28/10/2019 à 17/01/2020.
8. Endereço da obra ou serviço: URBIS IV, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA CEP: 44572-901.

Descrição das atividades desenvolvidas:

1.0. Administração

- | | | |
|-----|--|----------|
| 1.1 | Engenheiro Civil com encargos complementares..... | 0,40 mês |
| 1.2 | Encarregado Geral com encargos complementares..... | 1,60 mês |

2.0 Instalação de obra – canteiro

- | | | |
|-----|---|-----------|
| 2.1 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado..... | 6,00 m² |
| 2.2 | Corte de capoeira fina à foice..... | 200 m² |
| 2.3 | Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima..... | 330,79 m² |

3.0 Demolicões / Retiradas

- | | | |
|-----|--|-------------|
| 3.1 | Demolição manual de concreto armado..... | 0,19 m³ |
| 3.2 | Demolição manual de piso de cimentado sobre lastro de concreto..... | 36,36 m³ |
| 3.3 | Demolição de piso cerâmico ou ladrilho..... | 196,12 m³ |
| 3.4 | Demolição de revestimento cerâmico..... | 105,28 m³ |
| 3.5 | Demolição de reboco..... | 247,61 m³ |
| 3.6 | Remoção de pintura latex..... | 1.015,23 m² |
| 3.7 | Remoção, lavagem e reassentamento de telha de barro tipo colonial..... | 658,50 m² |
| 3.8 | Remoção de forros de drywall..... | 39,88 m² |
| 3.9 | Remoção de telhamento com telhas cerâmicas..... | 109,10 m² |

4.0 Movimento de terra

- | | | |
|-----|--|----------|
| 4.1 | Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³..... | 41,48 m³ |
| 4.2 | Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m³..... | 41,48 m³ |

5.0 Alvenarias e vedações

- | | | |
|-----|---|----------|
| 5.1 | Verga pré-moldada para janela..... | 1,92 m |
| 5.2 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm)..... | 16,15 m² |
| 5.3 | Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)..... | 0,96 m² |

6.0 Esquadrias e divisórias

- | | | |
|-----|--|---------|
| 6.1 | Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0,60 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens..... | 1,00 un |
| 6.2 | Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens..... | 4,00 un |

Município de Santo Antônio de Jesus

CNPJ nº 13.825.476/0001-03

Avenida Dr. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP: 44572-901

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 53298/2020, emitida em 07/05/2020



Certidão nº 53298/2020
08/05/2020, 10:12

Chave de Impressão: b7687
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2020 e contém 3 folhas





SANTO ANTÔNIO DE JESUS
CAPITAL DO RECONCAVO

6.3	Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens.....	2,00 un
6.4	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular.....	9,00 un
6.5	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos.....	9,24 m²
6.6	Aduela / marco / batente para porta de 70x210cm, padrão popular.....	3,00 un
6.7	Fornecimento e instalação de ferrolho.....	2,00 un
6.8	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas.....	7,50 m²

7.0 Vidros

7.1	Janela de aço de correr, 4 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada.....	1,32 m²
7.2	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira.....	1,44 m²

8.0 Coberturas

8.1	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical.....	134,55 m²
8.2	Telha acrílica.....	96,00 un
8.3	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia).....	73,88 m
8.4	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.....	8,00 m
8.5	Calha em chapa de alumínio lisa n°26, e=0,46mm.....	15,05 m²
8.6	Remoção e fornecimento com assentamento de ripas massaranduba 5 x 1,5cm.....	230,00 m
8.7	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes.....	65,50 m

9.0 Forros

9.1	Forro de pvc, em régua de 20 cm, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC).....	39,88 m²
-----	--	----------

10.0 Revestimento de Parede

10.1	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, espessura de 20mm, com execução de taliscas.....	338,14 m²
10.2	Regularização de base para revestimento de pisos com argamassa traço 1:4, esp. Média = 2,5cm.....	196,12 m²
10.3	Revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm.....	143,86 m²
10.4	Apicoamento manual de superfície de concreto.....	22,40 m²
10.5	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm.....	6,92 m
10.6	Piso cimentado despolado traço 1:5, e = 7,5 cm.....	43,92 m²
10.7	Revestimento cerâmico 46 x 46 cm, pei 5, aplicado c/ argamassa ind. AC-II, rejunte acrílico.....	196,12 m²
10.8	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm.....	1,10 m²
10.9	Bancada de mármore branco.....	0,60 m²

11.0 Instalações hidrossanitárias

11.1	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.....	8,00 un
11.2	Caixa de descarga de sobrepor completa.....	6,00 un
11.3	Tubo de descida para válvula de descarga, inclusive joelho.....	6,00 un
11.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm.....	1,00 un
11.5	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm.....	8,00 un
11.6	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável.....	3,00 un
11.7	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica.....	3,00 un
11.8	Caixa de inspeção 0,60 x 0,60 x 0,60m.....	3,00 un
11.9	Pia de cozinha com bancada em ao inox, dim 2,00x0,60m, c/ 02 cubas, válvulas, torneiras e sifão cromado.....	1,00 un
11.10	Sifão para lavatório em PVC.....	6,00 un

12.0 Instalações elétricas

12.1	Plafon E-27.....	45,00 un
12.2	Entrada de energia elétrica bifásica demanda entre 0 e 10,1 kw.....	1,00 un
12.3	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço galvan. até 32A e até 16 disjuntores.....	1,00 un
12.4	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10 A.....	8,00 un
12.5	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20 A.....	2,00 un
12.6	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v.....	100,00 m
12.7	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v.....	200,00 m
12.8	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v.....	90,00 m
12.9	Lâmpada fluorescente 127 v / 20 w.....	45,00 un
12.10	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp 12cm, dim. Int.0,40x0,40x0,60m, sem tampa.....	2,00 un
12.11	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1.....	6,00 pt

Município de Santo Antônio de Jesus

CNPJ nº 13.825.476/0001-03

Avenida Dr. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP: 44572-901

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 53298/2020, emitida em 07/05/2020



Certidão nº 53298/2020

08/05/2020, 10:12

Chave de Impressão: b7687

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2020 e contém 3 folhas





SANTO ANTÔNIO DE JESUS
CAPITAL DO RECONCAVO

12.12	Ponto de iluminação e tomada, incluindo interruptor simples e tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo.....	41,00 un
12.13	Refletor simples led 150w de potência, branco frio, 6500k, autovolt.....	3,00 un

13.0 Pinturas

13.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes.....	178,60 m²
13.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva.....	1.076,64 m²
13.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica.....	791,99 m²
13.4	Pintura esmalte acetinado em madeira.....	89,14 m²
13.5	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre parede.....	144,78 m²
13.6	Aplicação manual de massa acrílica.....	357,17 m²
13.7	Pintura de quadro escolar com tinta esmalte acabamento fosco.....	4,80 m²
13.8	Aplicação de resina.....	265,38 m²
13.9	Pintura esmalte alto brilho sobre superfície metálica.....	15,04 m²
13.10	Pintura com tinta protetora acabamento alumínio, sobre superfície metálica.....	15,04 m²
13.11	Pintura acrílica em piso cimentado.....	3,15 m²

14.0 Louças e metais

14.1	Vaso sanitário sifonado convencional.....	6,00 un
14.2	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa.....	8,00 un
14.3	Assentamento de cuba inox em bancada de mármore, inclusive engate, sifão, válvula e torneira.....	2,00 un

15.0 Serviços Complementares

5.1	Limpeza final da obra.....	622,14 m²
5.2	Plantio de grama em placas.....	150,00 m²

Identificação do Responsável técnico:

Nome: Wladyslaw Dygas
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 050680947-1
Registro: 001003986-4

Santo Antônio de Jesus-BA, 17 de janeiro de 2020

BRUNO COSTA DE ALMEIDA
CREA-BA 3000048675
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato

SÔNIA MARIA FONTES MOREIRA
Secretária de Infraestrutura

Município de Santo Antônio de Jesus
CNPJ nº 13.825.476/0001-03
Avenida Dr. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP: 44572-901

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 53298/2020, emitida em 07/05/2020



Certidão nº 53298/2020
08/05/2020, 10:12
Chave de Impressão: b7687

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/05/2020 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

54282/2020

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **WLADYSLAW DYSGAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WLADYSLAW DYSGAS**
Registro: **24326BA** RNP: **0506809471**
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20200294458** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 08/05/2020 Baixada em: 11/05/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI**

Contratante: **Município de Santo Antônio de Jesus** CPF/CNPJ: **13.825.476/0001-03**
Endereço do contratante: AVENIDA DOUTOR URSICINO PINTO DE QUEIROZ Nº: 167
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SANTO ANTÔNIO DE JESUS UF: BA CEP: 44572050
Contrato: 284/2019 Celebrado em: 06/11/2019
Valor do contrato: R\$ 107.412,23 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE Nº: 88
Endereço da obra/serviço: RUA DA CONCEIÇÃO Bairro: SÃO BENEDITO
Complemento: UF: BA CEP: 44441774
Cidade: SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Data de início: 07/11/2019 Conclusão efetiva: 20/12/2019
Finalidade: SEM DEFINIÇÃO
Proprietário: Município de Santo Antônio de Jesus CPF/CNPJ: 13.825.476/0001-03

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #170 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 165 - Execução de Manutenção 5934.28 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS > SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS > #170 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 165 - Execução de Manutenção 244.45 METRO(S); **12 - Execução** ELÉTRICA - ELÉTRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #319 - INST.ELETR.EM BAIXA TENSÃO P/FINS RESID./COMERC. 165 - Execução de Manutenção 750.00 METRO(S);

Observações

SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL NA ESCOLA MUNICIPAL ISAIAS ALVES

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE ELETROMECÂNICA E REFRIGERAÇÃO POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO ENGENHEIRO REQUERENTE.
- CONSIDERAR COMO OS SERVIÇOS EXECUTADOS APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESSENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 54282/2020
11/05/2020, 09:47
Zb3w6

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Zb3w6





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional Wladyslaw Dygas, como responsável técnico pela WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI, prestou ao Município de Santo Antônio de Jesus, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato nº 284/2019
2. ART n.º BA20190213785
3. Valor do Contrato: R\$ 107.412,23.
4. Objeto do Contrato: Serviços de manutenção preventiva corretiva e preditiva, compreendendo instalações elétricas de baixa e média tensão, hidros sanitárias, áreas verdes, sistema civil, pintura, cobertura, eletromecânica, refrigeração, com fornecimento de peças, materiais e mão de obra na Escola Municipal Isaias Alves
5. Empresa contratada: WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI, CNPJ Nº 23.868.882/0001-07, Rua Rodolfo B B Barros nº 211, Parque Jockey Club, quadra C, lote 53, Centro, Lauro de Freitas BA, CEP: 402702-120.
6. Contratante dos serviços: Município de Santo Antônio de Jesus CNPJ nº 13.825.476/0001-03 Avenida Dr. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP: 44572-901
7. Período de execução (início e fim): De 07/11/2019 à 20/12/2019.
8. Endereço da obra ou serviço: Rua da Conceição, 88, São Benedito, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA CEP: 44573-420.

Descrição das atividades desenvolvidas:

1.0. Administração

- | | | |
|-----|------------------------|----------|
| 1.1 | Engenheiro Civil..... | 0,40 MÊS |
| 1.2 | Encarregado Geral..... | 1,60 MÊS |

2.0. Instalação de Obra - Canteiro

- | | | |
|-----|---|-------|
| 2.1 | Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira..... | 40 m² |
|-----|---|-------|

3.0. Demolições / Retiradas

- | | | |
|-----|--|-------------|
| 3.1 | Demolição de piso cerâmico ou ladrilho..... | 101,34 m³ |
| 3.2 | Demolição de revestimento cerâmico..... | 182,46 m³ |
| 3.3 | Demolição de reboco..... | 234,84 m³ |
| 3.4 | Remoção de pintura latex..... | 2.348,39 m³ |
| 3.5 | Demolição de telhamento com telha de cimento amianto ondulada..... | 66,80 m³ |
| 3.6 | Remoção de forro drywall..... | 28,61 m³ |
| 3.7 | Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³..... | 24,00 m³ |
| 3.8 | Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora..... | 24,00 m³ |

4.0. Esquadrias e divisórias

- | | | |
|-----|---|---------|
| 4.1 | Porta em madeira de lei, almofadada, 0,80 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens..... | 3 un |
| 4.2 | Porta em madeira compensada (virola) lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens..... | 1 un |
| 4.3 | Porta em madeira de lei, almofadada, 0,90 x 2,10 m, inclusive batente e ferragens..... | 2 un |
| 4.4 | Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, fornecimento e instalação..... | 9 un |
| 4.5 | Fechadura de embutir para porta de banheiro, completa, fornecimento e instalação..... | 1 un |
| 4.6 | Porta de alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafuso..... | 6,12 m³ |
| 4.7 | Porta de aço de enrolar tipo grade, chapa 16..... | 1,44 m³ |

5.0. Vidros

- | | | |
|-----|--|------|
| 5.1 | Vidro fantasia tipo canela, espessura 4mm..... | 1 m³ |
|-----|--|------|

6.0. Coberturas

- | | | |
|-----|--|----------|
| 6.1 | Recolocação de telha fibrocimento ondulada esp. 6mm..... | 86,80 m² |
|-----|--|----------|

Município de Santo Antônio de Jesus
CNPJ nº 13.825.476/0001-03
Avenida Dr. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP: 44572-901

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 54282/2020, emitida em 11/05/2020



Certidão nº 54282/2020
11/05/2020, 09:50

Chave de Impressão: Zb3w6
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 3 folhas





6.2	Rufo de concreto armado.....	49,62 m
6.3	Calha em chapa de alumínio lisa.....	49,62 m²
6.4	Rufo estampado em alumínio e=0,8 mm com desenvolvimento 25 cm.....	10,53 m
6.5	Madeiramento em madeira de lei, peça serrada 7 cm x 24 cm com abertura de encaixes.....	35,00 m
6.6	Madeiramento em madeira de lei, peça serrada e aparelhamento 5 cm x 11 cm com abertura de encaixes.....	61,30 m
6.7	Remoção de telhamento com telhas cerâmicas.....	258,01 m²
6.8	Trama de madeira.....	60,00 m
6.9	Telha de fibrocimento ondulada E= 4 mm de 1,22 x 0,50 m.....	15 un

7.0. Forros

7.1	Recolocação de forros em régua PVC e perfis, considerando reaproveitamento do material.....	38,61 m²
-----	---	----------

8.0. Revestimento Piso e Parede

8.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto.....	100 m²
8.2	Massa única, para recebimento de pintura em argamassa traço 1:2:8.....	301,34 m²
8.3	Regularização de base para revestimento de pisos com arg. Traço 1:4. Esp. Média 2,5 cm.....	89,55 m²
8.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensão 33x45cm.....	135,30 m²
8.5	Reforma e requalificação do revestimento do piso de alta resistência em resina epóxi (existente).....	537,83 m²
8.6	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensão 46x46cm.....	101,34 m²
8.7	Rodapé cerâmico de 7cm.....	88,00 m

9.0. Instalação Hidráulica

9.1	Caixa de descarga de sobrepor completa.....	4,00 un
9.2	Chuveiro simples de plástico, c/ registro de pressão de PVC.....	2,00 un
9.3	Ponto de esgoto com tubo de PVC rígido soldável de 40 mm.....	5,00 un
9.4	Pontos de água fria embutida, c/ material PVC rígido soldável 25 mm.....	5,00 un

10.0. Instalação Elétrica

10.1	Ponto de iluminação e tomada, incluindo interruptor, tomada, caixa elétrica, eletroduto, cabo rasgo, e chumbamento.....	32 un
10.2	Plafon E-27.....	44 un
10.3	Quadro de distribuição de embutir, em chapa de aço para até 16 disjuntores, com barramento, inclusive disjuntores.....	1 un
10.4	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal 16 A, fornecimento e instalação.....	6 un
10.5	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal 20 A, fornecimento e instalação.....	4 un
10.6	Disjuntor monopolar tipo DIN, corrente nominal 32 A, fornecimento e instalação.....	2 un
10.7	Cabo de cobre flexível isolado 1,5 mm.....	300 m
10.8	Cabo de cobre flexível isolado 2,5 mm.....	300 m
10.9	Cabo de cobre flexível isolado 4 mm.....	150 m
10.10	Interruptor simples (1 modulo) 10 A, sem suporte e sem placa, fornecimento e instalação.....	6 un
10.11	Tomada media de embutir (2 Módulos) 2P+T, incluindo suporte e Placa, fornecimento e instalação.....	12 un
10.12	Lâmpada compacta florescente de 20w, base E27, fornecimento e instalação.....	20 un
10.13	Sirene de alcance. 500m, 100 A / 220 v.....	1 un

11.0 Pinturas

11.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes, uma demão.....	243,65 m²
11.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex PVA em paredes, duas demãos.....	1.218,26 m²
11.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos.....	1.349,75 m²
11.4	Pintura de acabamento, duas demãos.....	206,62 m²
11.5	Pintura esmalte acetinado em madeira, duas demãos.....	91,74 m²
11.6	Pintura acrílica em piso cimentado.....	81,08 m²
11.7	Aplicação de resina sobre revestimento de pedra piso ou parede.....	537,83 m²
11.8	Aplicação manual de pintura com tinta texturizada acrílica em panos de fachada, duas cores.....	206,62 m²
11.9	Aplicação manual de massa acrílica em panos de fachada, sem a presença de vãos.....	209,95 m²

12.0 Serviços Complementares

12.1	Limpeza final da obra.....	1.014,42 m²
------	----------------------------	-------------

Município de Santo Antônio de Jesus
CNPJ nº 13.825.476/0001-03

Avenida Dr. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP: 44572-901

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 54282/2020, emitida em 11/05/2020



Certidão nº 54282/2020
11/05/2020, 09:50
Chave de Impressão: Zb3w6

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 3 folhas





Identificação do Responsável técnico:

Nome: Wladyslaw Dygas
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 RNP: 050680947-1
 Registro: 001003986-4

Santo Antônio de Jesus/BA, 20 de Dezembro de 2019


BRUNO COSTA DE ALMEIDA
 CREA-BA 3000048675
 Engenheiro Civil
 Fiscal do Contrato


SÔNIA MARIA FONTES MOREIRA
 Secretária de Infraestrutura

Município de Santo Antônio de Jesus
 CNPJ nº 13.825.476/0001-03
 Avenida Dr. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP: 44572-901

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 54282/2020, emitida em 11/05/2020



Certidão nº 54282/2020
 11/05/2020, 09:50
 Chave de Impressão: Zb3w6
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/05/2020 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

53300/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **WLADYSLAW DY GAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WLADYSLAW DY GAS**

Registro: **24326BA**

RNP: **0506809471**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **BA20190038271**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 14/03/2019

Baixada em: 27/04/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI ME**

Contratante: **Petróleo Brasileiro S. A. - PETROBRAS / UTE AREMBEPE**

CPF/CNPJ: **33.000.167/0265-00**

Endereço do contratante: RODOVIA BA-535

Nº: S/N

Complemento: VIA PARAFUSO KM 17

Bairro: POLO PETROQUÍMICO

Cidade: CAMAÇARI

UF: BA

CEP: 42810200

Contrato: 4508863594

Celebrado em: 05/12/2018

Valor do contrato: R\$ 82.544,63

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: RODOVIA BA-535

Nº: S/N

Complemento: VIA PARAFUSO KM 17

Bairro: POLO PETROQUÍMICO

Cidade: CAMAÇARI

UF: BA

CEP: 42810200

Data de início: 14/03/2019

Conclusão efetiva: 28/04/2019

Finalidade: Industrial

Proprietário: **Petróleo Brasileiro S. A. - PETROBRAS / UTE AREMBEPE**

CPF/CNPJ: 33.000.167/0265-00

Atividade Técnica: **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > ESTRUTURAS E CONCRETOS > #110 - ESTRUTURA METALICA 314 - Execução de Reforma 3847.58 QUILOGRAMA; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > OBRAS EM TERRA E TERRAPLENAGEM > #125 - FUNDAÇÕES SUPERFICIAIS 314 - Execução de Reforma 4.00 UNIDADE; **12 - Execução** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #315 - ILUMINACAO 314 - Execução de Reforma 40000.00 LÚMEN; **12 - Execução** ELÉTRICA - ELETRICIDADE GÁS E OUTROS > UTILIZAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA > #318 - INST.ELETRE.EM BAIXA TENSÃO P/FINS INDUSTRIAIS 314 - Execução de Reforma 30000.00 WATT; **12 - Execução** CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > TRANSPORTE E AFINS > #693 - TUBULAÇÃO EM AÇO CARBONO 314 - Execução de Reforma 30.00 METRO(S);

Observações

Serviços de ampliação e melhorias na Oficina de Manutenção da UTE-Arembepe em Camaçari-BA com objetivo de redução da temperatura ambiente e adequação das áreas às atividades, incluindo fabricação, montagem e fornecimento de Telhas e Perfis metálicos jateados e pintados, fornecimento e instalação de vigas metálicas para servir de monovias, instalação de pontos de água e ar de serviço em tubulação de aço carbono galvanizado, confecção de portão metálico, instalação de tomadas de força.

Informações Complementares

- COM EXCEÇÃO DE INSTALAÇÕES MECÂNICAS, POR EXTRAPOLAR AS ATRIBUIÇÕES DO RESPONSÁVEL TÉCNICO REQUERENTE.
- CONSIDERA COMO PONTO DE AR, APENAS A INSTALAÇÃO DE TUBULAÇÃO SECA.
- CONSIDERAR COMO SERVIÇOS DE ELÉTRICA, APENAS EM BAIXA TENSÃO, NO ÂMBITO DA EDIFICAÇÃO.
- CONSIDERAR OS SERVIÇOS EXECUTADOS, APENAS NO ÂMBITO DA ENGENHARIA CIVIL.
- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA b` DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

53300/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 53300/2020

06/05/2020, 17:28

C6662

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega de propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C6662





Camaçari, 09 de outubro de 2019

À

WM Serviços Técnicos e Comissionamento

AV LUIZ TARQUINIO 2729, SALA 213 E
PITANGUEIRAS - Lauro de Freitas/BA

Ref.: Declaração de Prestação de Serviços – Contrato PEDIDO nº 4508863594

Prezados Senhores,

Declaramos, para os devidos fins, que essa empresa executou os serviços contratados através do instrumento sob referência, cujos dados mais expressivos informamos a seguir:

Dados do Contratante: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS

- CNPJ/MF nº 33.000.167/0265-00
- Unidade: UTE AREMBEPE

Dados da Contratada: WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI - ME

- Nº do CNPJ/MF: 23.868.882/0001-07

- Responsáveis pelos Serviços:

- Alexandre da Silva Santos – CREA 79464-BA / Nº ART: BA20190016981
- Wladyslaw Dygas – CREA 24326/D-BA / Nº ART: BA20190038271

Dados dos serviços:

Objeto: Serviços de melhorias na Oficina de Manutenção da UTE-Arembepe em Camaçari-Ba com objetivo de redução da temperatura ambiente e adequação das áreas às atividades.

Escopo:

- ✓ Análise crítica dos Croquis (vide Adendos) visando confirmar/adequar os componentes e as dimensões para garantir sua funcionalidade. Realizar levantamentos de campo, conforme necessário.
- ✓ Fabricação, montagem e fornecimento de Telhas e Perfis metálicos, com todos os acessórios necessários, para Ampliação da Cobertura atual da oficina conforme Croqui Adendo 1. Estrutura Metálica a ser dimensionada pela

Página 1 de 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 53300/2020, emitida em 06/05/2020



Certidão nº 53300/2020
07/05/2020, 12:33
Chave de Impressão: C6662

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2020 e contém 3 folhas





Contratada. Os perfis metálicos devem ser jateados e pintados (tinta epóxi cinza) antes da montagem.

- ✓ Instalação de uma Viga Metálica para servir de Monovia na Oficina de Caldeiraria com capacidade de carga líquida de 500 kg. Viga a ser dimensionada pela Contratada, comprimento aprox. 7,0 m
- ✓ Fornecimento e instalação de Talha (250 kg) e Trole (1 ton) manual, BERG STEEL ou similar para a Monovia da Oficina de Caldeiraria
- ✓ Instalação de uma Viga Metálica para servir de Monovia na Área de Lavagem com capacidade de carga líquida de 500 kg. Viga a ser dimensionada pela Contratada, comprimento aprox. 8,0 m
- ✓ Fornecimento e instalação de um Trole (1 ton), manual, BERG STEEL ou similar para a Monovia da Lavagem. (A talha elétrica será fornecida pela Petrobras)
- ✓ Fornecimento e instalação, com interruptor local, de um Ventilador de parede, basculante, tipo industrial de 60 cm.
- ✓ Instalação de 02 Caixas para Tomadas de Força (STECK) conforme padrão abaixo (uma em cada parede lateral). Eletrodutos Galvanizados e cabos fornecidos e instalados pela Contratada a partir da instalação local existente
- ✓ Fornecimento de duas caixas elétricas com Borneiras para alimentação da Talha da área de Lavagem (2.000W 220V trifásico) e alimentação do tanque Ultrassom de Lavagem de Intercoolers (21.000W 380V trifásico). Eletrodutos Galvanizado e Cabos também de fornecimento e montagem pela CONTRATADA a partir de Painéis existentes. Para o caso da monovia da área de lavagem, a CONTRATADA deverá também instalar a partir da Borneira correspondente, uma cortina de cabos para alimentar a Talha Elétrica fornecida pela PETROBRAS.
- ✓ Instalar de portão metálico, fechado em chapa e pintado, no acesso a oficina (uma parte fixa desmontável e duas partes móveis (aprox.. 350 x 150 cm)
- ✓ Instalação de um Ponto de Água e Ar de Serviço (8 Bar) , diam. 3/4" , Aço Carbono galvanizado (aprox. 8 m de comprimento) saindo das redes existentes nas proximidades. Pintar na cor azul (Ar) e verde (Água).
- ✓ Iluminação: Instalar 4 luminárias LED, modelo Industrial com mín de 10.000 Lumes. 2 na Oficina, 1 na área de lavagem e 1 no Tanque de Intercooler.
- ✓ Reformar telhado do tanque de HFO das Caldeiras com instalação de uma coluna metálica em base de concreto existente (ver Adendo)

Classificação dos Serviços: 99.006.165

Regime de Contratação: preço global

Página 2 de 5

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 53300/2020, emitida em 06/05/2020



Certidão nº 53300/2020
07/05/2020, 12:33
Chave de Impressão: C6662

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2020 e contém 3 folhas





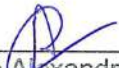
Local da execução dos serviços ou da obra: UTE-AREMBEPE, Rod. BA-535
Km11 - Polo Petroquímico Camaçari - BA

Prazo Contratual: 05/12/2018 a 18/01/2019
Período dos serviços: 05/12/18 à 09/09/2019

Valor: 82.544,63 (oitenta e dois mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos)

Multas aplicadas: Não Houve

Atenciosamente,



André Alexandre Laje Ribeiro
Gerente Manutenção



Alberico Brito de Almeida Junior
Mat.: 450.736-1 / Fiscalização

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 53300/2020, emitida em 06/05/2020



Página 3 de 5

Certidão nº 53300/2020
07/05/2020, 12:33
Chave de Impressão: C6662

O documento neste ato registrado foi emitido em 06/05/2020 e contém 3 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

28176/2018

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **WLADYSLAW DY GAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WLADYSLAW DY GAS**

Registro: **24326/D**

RNP: **0506809471**

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA20180150275** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 12/09/2018 Baixada em: 14/09/2018

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI ME**

Contratante: **Companhia de Transportes do Estado da Bahia - Ctb**

CPF/CNPJ: **03.231.999/0001-78**

Endereço do contratante: AVENIDA ONZE DE DEZEMBRO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CALÇADA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40410360

Contrato: 02/2018

Celebrado em: 26/02/2018

Valor do contrato: R\$ 225.249,29

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: PRAÇA ONZE DE DEZEMBRO

Nº: S/N

Complemento:

Bairro: CALÇADA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 40410360

Coordenadas Geográficas: -12.959830, -38.499445

Data de início: 28/03/2018

Conclusão efetiva: 28/06/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: Companhia de Transportes do Estado da Bahia - Ctb

CPF/CNPJ: 03.231.999/0001-78

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #110 - ESTRUTURA METALICA 314 - Execução de Reforma 65.94 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> ESTRUTURAS E CONCRETOS -> #123 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM ESTRUT.E CONCRETOS 314 - Execução de Reforma 100.00 QUILOGRAMA; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 314 - Execução de Reforma 1320.00 METRO QUADRADO; **12 - Execução** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 22.81 METRO CÚBICO; **12 - Execução** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 30.55 METRO CÚBICO; **12 - Execução** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 2201.88 METRO QUADRADO; **12 - Execução** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 70.00 UNIDADE; **12 - Execução** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 57.40 METRO CÚBICO; **12 - Execução** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 194.88 METRO QUADRADO; **12 - Execução** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 35.00 UNIDADE; **12 - Execução** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 1571.94 METRO QUADRADO; **12 - Execução** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 11.00 UNIDADE;

Observações

Contratação de serviço especializado para recuperação e reforço estrutural da marquise do Prédio da Estação de Trens da Calçada.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA 'b' DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O PROFISSIONAL POSSUI VÍNCULO COM A EMPRESA WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI ME, CNPJ: 23.868.882/0001-07 DESDE 13/10/2017.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

RUA PROFESSOR ALOÍSIO DE CARVALHO FILHO, 402, ENGENHO VELHO DE BROTA - SALVADOR-BA.

Tel: + 55 (71) 3453-8990 Fax: + 55 (71) 3453-8989 E-mail: creaba@creaba.org.br



CREA-BA
Conselho Regional de Engenharia e
Agronomia da Bahia

Impresso em: 20/09/2018, às 14:04.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

28176/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 28176/2018

20/09/2018, 10:04

Cz8w4

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Cz8w4





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional Wladyslaw Dygas, como responsável técnico pela WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI – ME, prestou ao Estado da Bahia através da Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato nº 02/2018
2. ART n.º BA20180145593
3. Valor do Contrato: R\$ 225.249,29
4. Objeto do Contrato: Recuperação/reforço estrutural da marquise do prédio da Estação de Trens da calçada.
5. Empresa contratada: WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI - ME, CNPJ Nº 23.868.882/0001-07, sito à Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2729, Edif. Comercial Atlântico Norte, sala 213, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP 42700-000.
6. Contratante dos serviços: Companhia de Transportes do Estado da Bahia - CTB, CNPJ nº 03.231.999/0001-78, sito à largo da calçada, s/n. Estação do Trem – Prédio Anexo, Calçada, Salvador-BA, CEP: 40410-360.
7. Período de execução (início e fim): De 28/03/2018 à 28/06/2018.
8. Endereço da obra ou serviço: Largo da calçada, s/n, Estação do Trem – Prédio Anexo, Calçada, Salvador-BA, CEP: 40410-360.

Descrição das atividades desenvolvidas:

1.0. Demolição

- | | |
|---|---------|
| 1.1. Demolição de pedestal e de roda forro em argamassa..... | 1.68m³ |
| 1.2. Demolição alvenaria pedra argamassada..... | 10.50m³ |
| 1.3. Demolição de piso alta resistência, espessura 20 mm..... | 1.4m³ |
| 1.4. Corte de concreto espessura 7 cm, para não provocar danos a coluna metálica interna..... | 9.23m³ |

2.0. Recomposições

- | | |
|--|-------------|
| 2.1. Execução de solo cimento no traço 1:8 cimento / arenoso..... | 12.60m³ |
| 2.2. Recomposição da alvenaria pedra argamassada..... | 10.50 m³ |
| 2.3. Graute..... | 7.45 m³ |
| 2.4. Proteção mecânica, espessura 3 cm, traço 1:6 cimento e areia..... | 1.000 m² |
| 2.5. Acabamento fino de pedreiro em argamassa cimento e areia traço 1:3..... | 131.88 m² |
| 2.6. Recomposição do piso de alta resistência, espessura 12 mm..... | 70.00 m² |
| 2.7. Reboco, traço 1:3:5..... | 1.000 m² |
| 2.8. Execução e instalação de roda forro para coluna em argamassa c/ isopor..... | 35 unidades |
| 2.9. Execução e instalação de pedestal em argamassa com isopor..... | 35 unidades |

3.0 Impermeabilização

- | | |
|--|-----------|
| 3.1. Impermeabilização com manta asfáltica, em laje..... | 1.000 m² |
| 3.2. Impermeabilização com material betuminoso, nas calhas existentes..... | 300,00 m² |
| 3.3. Aplicação de elastoméricos a base de borracha sintética, nas juntas de dilatação..... | 20,00 m² |

4.0 Movimentação de terra

- | | |
|-------------------------------------|----------|
| 4.1. Escavação da base..... | 35,00 m³ |
| 4.2. Reaterro apiloado da base..... | 22,40 m³ |

5.0 Formas

- | | |
|--|-----------|
| 5.1. Forma em madeirite resinado..... | 131,88 m² |
| 5.2. Colocação de forma de tábuas..... | 63,00 m² |

6.0 Tratamento de armaduras

- | | |
|--|-----------|
| 6.1. Pintura catódica a base de zinco, em estrutura metálica..... | 65,94 m² |
| 6.2. Substituição e tratamento de armadura Ø 5/16", aço CA-50..... | 100,00 Kg |

Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens – Prédio Anexo, Calçada, Salvador – Bahia – CEP. 40410-360
Tel: 3612-1200// 3612-1215 Fax: 3612-1225

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 28176/2018, emitida em 20/09/2018



Certidão nº 28176/2018

20/09/2018, 14:04

Chave de Impressão: Cz8w4

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 2 folhas





7.0 Reforço estrutural

7.1. Reforço estrutural em 35 pilares, concreto fck = 25 Mpa, sapata de seção 0,60 x 0,60 x 0,60 (l x c x h), com colagem epoxídica para fixação de armaduras Ø 3/8" CA.....35 unidades

8.0 Limpeza

8.1. Limpeza de aço com escova rotativa.....500,00 m²
 8.2. Limpeza da base com escova de aço manual.....56,00 m²
 8.3. Limpeza de aço com escova rotativa.....65,94 m²
 8.4. Limpeza geral.....950,00 m²
 8.5. Retirada de escoramento metálico (existente), trilhoTR - 45.....11 unidades

Identificação do Responsável técnico:

Nome: Wladyslaw Dygas
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 RNP: 050680947-1
 Registro: 001003986-4

Salvador-BA, 06 de agosto de 2018.

Sinara Maria Assunção Ribeiro
SINARA MARIA ASSUNÇÃO RIBEIRO
 Engenheira Civil
 Gestora do Contrato
 Sinara M. A. Ribeiro
 Assessora Tec./CTB
 CREA -31.172/D

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 28176/2018, emitida em 20/09/2018



Certidão nº 28176/2018
 20/09/2018, 14:04
 Chave de Impressão: Cz8w4

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/09/2018 e contém 2 folhas

Largo da Calçada, s/n, Estação de Trens - Prédio Anexo, Calçada, Salvador - Bahia - CEP. 40410-360
 Tel: 3612-1200// 3612-1215 Fax: 3612-1225



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

28173/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia - Crea-BA, o Acervo Técnico do profissional **WLADYSLAW DY GAS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **WLADYSLAW DY GAS**

Registro: **24326/D**

RNP: **0506809471**

Título profissional: Engenheiro Civil

Número da ART: **BA20180142675** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 30/08/2018 Baixada em: 10/09/2018

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO DE DADOS

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI ME**

Contratante: **ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CPRM SALVADOR**

CPF/CNPJ: **13.577.002/0001-90**

Endereço do contratante: AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES

Nº: 2862

Complemento:

Bairro: SUSSUARANA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41213000

Contrato: 001/2018

Celebrado em: 20/02/2018

Valor do contrato: R\$ 19.778,39

Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PRIVADO

Ação institucional: NENHUMA - NAO OPTANTE

Endereço da obra/serviço: AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES

Nº: 2862

Complemento:

Bairro: SUSSUARANA

Cidade: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41213000

Coordenadas Geográficas: -12.935492, -38.439899

Data de início: 16/04/2018

Conclusão efetiva: 01/06/2018

Finalidade: SEM DEFINIÇÃO

Proprietário: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CPRM SALVADOR

CPF/CNPJ: 13.577.002/0001-90

Atividade Técnica: **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS -> SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS -> #180 - IMPERMEABILIZAÇÃO 314 - Execução de Reforma 17.50 METRO(S); **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA -> #88 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 10.00 METRO QUADRADO; **12 - Execução** CREA-BA-1025 -> CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO -> EDIFICAÇÕES DE MADEIRA -> #93 - EDF. DE MADEIRA PARA FINS DIVERSOS 314 - Execução de Reforma 193.00 METRO QUADRADO; **12 - Execução** #A0199 - SERVIÇOS AFINS E CORRELATOS EM EDIFICAÇÕES 314 - Execução de Reforma 50.00 METRO(S);

Observações

Prestação de serviço especializado para recuperação da estrutura do telhado, incluindo: Reparo e substituição de elementos estruturais 127m², Execução de telhado, com madeiramento em maçaranduba 66m², Alvenaria de bloco cerâmico com dimensão de 14 x 19 x 39 cm 10 M², Chapisco com traço 1:3 (cimento e areia grossa) e reboco 10 M², Aplicação de uma demão de fundo selador 10m², Calha em meia cana de PVC 25mt, Impermeabilização de laje com manta autoadesiva aluminizada 17,5 mt.

Informações Complementares

- ESTA CERTIDÃO É PARA FIM EXCLUSIVO DE ACERVO TÉCNICO E NÃO ACRESCENTA QUALQUER ATRIBUIÇÃO ÀS ORIGINARIAMENTE CONSIGNADAS NO REGISTRO DO PROFISSIONAL NO CREA, SENDO VEDADA QUALQUER EXTRAPOLAÇÃO, NOS TERMOS DA ALÍNEA "b" DO ARTIGO 6º DA LEI 5.194 DE 24 DE DEZEMBRO DE 1996.
- O PROFISSIONAL POSSUI VÍNCULO COM A EMPRESA WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI ME, CNPJ: 23.868.882/0001-07 DESDE 13/10/2017.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CREA-BA

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

28173/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 28173/2018

20/09/2018, 09:52

WccWA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: WccWA





AECPRM/SA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional Wladyslaw Dygas, como responsável técnico pela WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI – ME, prestou à Associação dos Empregados da CPRM, Superintendência de Salvador – AECPRM/SA, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato nº 001/2018
2. ART nº BA20180142675
3. Valor do Contrato: R\$ 19.778,39
4. Objeto do Contrato: Recuperação da estrutura do telhado e execução de telhado para proteção de laje do Espaço Edgar Lázaro.
5. Empresa contratada: WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI - ME, CNPJ Nº 23.868.882/0001-07, sito à Av. Luiz Tarquínio Pontes, nº 2729, Edf. Comercial Atlântico Norte, sala 213, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP 42700-000.
6. Contratante dos serviços: Associação dos Empregados da CPRM, Superintendência de Salvador – AECPRM/SA, CNPJ nº 13.577.002/0001-90, sito à Av. Ulysses Guimarães, 2862, Sussuarana – CAB, Salvador/BA, CEP: 41213-000.
7. Período de execução (início e fim): De 16/04/2018 à 01/06/2018.
8. Endereço da obra ou serviço: Av. Ulysses Guimarães, 2862, Sussuarana – CAB – Salvador/BA, CEP: 41213-000.

Descrição das atividades desenvolvidas:

1 RECUPERAÇÃO DO TELhado PRINCIPAL

- 1.1. Reparo e substituição de elementos estruturais em madeira de lei maçanduba de telhado, incluindo telhamento com telha cerâmica tipo colonial.....127,00 M²

2 EXECUÇÃO DE TELhado SOBRE LAJE

- 2.1. Execução de telhado, com madeiramento em maçanduba, com telha ondulada de fibrocimento e = 5 mm, sobre laje para proteção.....66,00 M²

3 ALVENARIA DE VEDACÃO

- 3.1. Alvenaria de bloco cerâmico com dimensão de 14 x 19 x 39 cm.....10 M²

4 REVESTIMENTO

- 4.1. Chapisco com traço 1:3 (cimento e areia grossa) e reboco.....10 M²
- 4.2. Aplicação de uma demão de fundo selador acrílico, duas demãos de massa acrílica e duas demãos de tinta acrílica.....10 M²

5 IMPERMEABILIZAÇÃO E DRENAGEM

- 5.1. Calha em meia cana de PVC e coletor vertical para drenagem de águas pluviais.....25 M
- 5.2. Rufo metálico.....25 M
- 5.3. Impermeabilização de laje com manta autoadesiva aluminizada.....17,5 M

Identificação do Responsável técnico:

Nome: Wladyslaw Dygas
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 RNP: 0506809471
 Registro Regional CREA: 24326/D

Salvador/BA, 07 de agosto de 2018.

ALBERTO FRANCO LACERDA
 Diretor Presidente

RICARDO ARAGÃO E SILVA
 Engenheiro Civil
 CREA nº 35.606/D

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DA CPRM SALVADOR - CNPJ nº 13.577.002/0001-90 - Av. Ulysses Guimarães, 2862 –
 Centro Administrativo da Bahia - Salvador – Bahia CEP 41213-000 Tele Fax (71) 3231-4990

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 28173/2018, emitida em 20/09/2018



Certidão nº 28173/2018

20/09/2018, 14:06

Chave de Impressão: WccWA

O documento neste ato registrado foi emitido em 10/09/2018 e contém 1 folhas



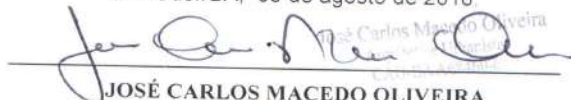
13 LIMPEZA

13.1. Raspagem e limpeza manual do terreno.....	989,10 m²
13.2. Limpeza geral da edificação.....	852,44 m²
13.3. Limpeza de sarjetas e calhas.....	760,07 m²

Identificação do Responsável técnico:

Nome: Wladyslaw Dygas
 Título Profissional: Engenheiro Civil
 RNP: 050680947-1
 Registro: 001003986-4

Salvador/BA, 06 de agosto de 2018.


JOSÉ CARLOS MACEDO OLIVEIRA
 Arquiteto e urbanista
 Fiscal do Contrato

Polícia Militar da Bahia - PM/BA - Departamento de Apoio Logístico - DAL - Centro de Arquitetura e Engenharia - CAENG
 5ª Avenida Centro Administrativo da Bahia - CAB, Salvador-BA, CEP: 41745-004
 Telefone/Fax: (71) 3115-9335/9336

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia, vinculado à Certidão nº 28530/2018, emitida em 20/09/2018



Certidão nº 28530/2018
 20/09/2018, 13:59
 Chave de Impressão: ZZ47c

O documento neste ato registrado foi emitido em 17/09/2018 e contém 3 folhas



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220580762/2023

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **LUANA LIMA PEDREIRA** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LUANA LIMA PEDREIRA**
Registro: **PE19791827 PE** RNP: **0519791827**
Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

Número da ART: **PE20230983920** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **10/07/2023** Baixada em: **11/07/2023**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI**

Contratante: **CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.** CPF/CNPJ: **42.206.269/0002-50**
Endereço do contratante: **AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES KM 10,00** Nº: s/n
Complemento: Bairro: **EXPANSÃO URBANA**
Cidade: **PETROLINA** UF: **PE** CEP: **56313900**
Contrato: **4600059844** Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 2.317.277,36** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA DR ULYSSES GUIMARÃES** Nº: s/n
Complemento: Bairro: **EXPANSÃO URBANA**
Cidade: **PETROLINA** UF: **PE** CEP: **56313900**
Data de início: **03/02/2022** Conclusão efetiva: **06/07/2023**
Finalidade:
Proprietário: **CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.** CPF/CNPJ: **42.206.269/0002-50**

Atividade Técnica: **16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 47 - Execução de manutenção 938.00 unidade; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 47 - Execução de manutenção 165.00 pontos; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 47 - Execução de manutenção 6446.31 metro quadrado; 16 - Execução CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #1.1.1.1 - DE ALVENARIA 47 - Execução de manutenção 3070.34 metro;**

Observações

Manutenção Civil no Aeroporto Internacional de Petrolina (Senador Nilo Coelho): Limpeza e reparos em sarjetas, valetas, bocas de lobo; reparo em cercas perimetrais; instalação de mourões de concreto; cercamento em arame farpado; recuperação de calçadas e meios fios; reparo em divisórias; substituição de molas hidráulicas; substituição de batentes e guarnições das portas; recuperação estrutural de vigas, pilares, lajes e estruturas de alvenarias em concreto armado; pintura, tratamento de pontos de corrosão e reaperto de parafusos das estruturas metálicas; substituição das peças da estrutura e placas dos forros; alinhamento e encaixe das placas de forro soltas; lubrificação de roldanas, perfis e guias de portões; recuperação de estrutura das bases das cancelas e portões; inspeção visual dos pavimentos visando detectar e monitorar o desenvolvimento de eventuais patologias e deformações; pintura de sinalização horizontal e de edificações; reparo de vazamentos e peças sanitárias;

Informações Complementares

- O atestado está registrado apenas para atividades técnicas constantes da ART, desenvolvidas de acordo com as atribuições do profissional na área da **ENGENHARIA CIVIL**.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Resolução N° 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

2220580762/2023

Atividade concluída

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220580762/2023**08/08/2023, 12:16****xDbY6**

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: xDbY6





ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI, com sede na Rua Rodolfo B B Barros, nº. 211, Parque Jockey Club Quadra C Lote 53, Centro, CEP 42.702-120, Lauro de Freitas, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.868.882/0001-07, prestou ao GRUPO CCR, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.206.269/0002-50, em conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT, os serviços de **Manutenção Civil e Conserva de Áreas Verdes no Aeroporto De Petrolina Senador Nilo Coelho - SBPL - PNZ**, não havendo, portanto, fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial.

Nº contrato: CCRGBS-BLOCO CENTRAL - 00004988/2022 (4600059844)

Início dos serviços: 03/02/2022

Término dos serviços: 30/06/2023

Endereço: Avenida Dr. Ulysses Guimarães, s/n, Expansão Urbana, Petrolina/PE, CEP 56313-900.

Valor do contrato: R\$ 2.317.277,36 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

Profissional Responsável Técnico: Engenheira Civil, Luana Lima Pedreira, Registro

Regional no CREA nº: 3000109730BA, Registro Nacional: 0519791827.

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE	UNIDADE	QUANTIDADE
PODA DE ÁRVORES	UND	43,00
BOTA-FORA DE RESTOS DA PODA E ROÇAGEM	M³	490,62
LIMPEZA E REPAROS EM CANAIS DE SEDIMENTAÇÃO, DESCIDAS DE AGUA, SARJETAS, VALETAS, BOCAS DE LOBO, BARRAGENS E CANAIS DE PLATAFORMA	M	310,40
REPARO EM CERCAS PERIMETRAIS	M²	95,32
ROÇAGEM MECÂNICA COM TRATOR AGRÍCOLA E ROÇADEIRA HIDRÁULICA	KM²	4,10
ROÇAGEM MANUAL COM ROÇADEIRA COSTAL	M²	1057,85
INSTALAÇÃO DE MOURÕES DE CONCRETO E ESCORAS	UND	93,00
CERCAMENTO EM ARAME FARPADO E/OU LISO	M	1999,87
RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS E MEIOS FIOS	M²	1998,72
REPARO EM DIVISÓRIAS E PORTAS DE DIVISÓRIAS	M²	37,41
SUBSTITUIÇÃO DE MOLAS HIDRÁULICAS	UND	36,00
SUBSTITUIÇÃO DE BATENTES E GUARNIÇÕES DAS PORTAS	UND	75,00
RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DE VIGAS, PILARES, LAJES E ESTRUTURAS DE ALVENARIAS EM CONCRETO ARMADO	M²	22,55
PINTURA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS	M²	202,13

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220580762/2023, emitida em 08/08/2023



Certidão nº 2220580762/2023
08/08/2023, 13:49

Chave de Impressão: xDby6

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2023 e contém 2 folhas





TRATAMENTO DE PONTOS DE CORROSÃO NAS ESTRUTURAS METÁLICAS	M ²	30,71
REAPERTO DE PARAFUSOS DAS ESTRUTURAS METÁLICAS	UND	211,00
SUBSTITUIÇÃO DAS PEÇAS DA ESTRUTURA E PLACAS DOS FORROS	M ²	100,25
ALINHAMENTO E ENCAIXE DAS PLACAS DE FORRO SOLTAS	M ²	66,12
LUBRIFICAÇÃO DE ROLDANAS, PERFIS E GUIAS DE PORTÕES	UND	5,00
LIMPEZA DE TRILHOS DE PORTÕES	M	104,92
RECUPERAÇÃO DE ESTRUTURA DAS BASES DAS CANCELAS	UND	5,00
RECUPERAÇÃO DA ESTRUTURA DOS PORTÕES	UND	5,00
REFORÇO DE PONTOS DE SOLDA	PT	165,00
REPARO DE JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	503,55
SUBSTITUIÇÃO DE FECHADURAS E TRINCOS	UND	84,00
SUBSTITUIÇÃO DE DOBRADIÇAS, PUXADORES E DEMAIS FERRAGENS	UND	53,00
LUBRIFICAÇÃO E REGULAGEM DAS MOLAS DE PISO E AÉREAS	UND	48,00
REVITALIZAÇÃO DE REVESTIMENTOS DAS PAREDES	M ²	132,45
SUBSTITUIÇÃO DE VIDROS	M ²	80,77
SUBSTITUIÇÃO DE PELÍCULAS DE PROTEÇÃO	M ²	73,26
VEDAÇÃO DE ESQUADRIAS DE VIDRO	M ²	88,34
LUBRIFICAÇÃO FERRAGENS DAS PORTAS E JANELAS	UND	201,00
LIMPEZA MANUAL (RETIRADA DE POTENCIAIS F.O) DE PISTA	M ²	339,69
LIMPEZA DAS JUNTAS DE DILATAÇÃO	M	104,60
INSPEÇÃO VISUAL DOS PAVIMENTOS VISANDO DETECTAR E MONITORAR O DESENVOLVIMENTO DE EVENTUAIS PATOLOGIAS E DEFORMAÇÕES	M ²	489,25
LIMPEZA DE PAVIMENTOS (REMOÇÃO DE ÓLEOS, COMBUSTÍVEIS, GRAXAS E DETRITOS)	M ²	489,25
PINTURA DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL	M ²	155,49
PINTURA DE EDIFICAÇÕES	M ²	2044,60
REPARO DE VAZAMENTOS OU CANOS ESTOURADOS	M	47,00
REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DE TORNEIRAS, CHUVEIROS, DESCARGAS E PEÇAS SANITÁRIAS COM MAU FUNCIONAMENTO	UND	81,00
REPARO OU SUBSTITUIÇÃO DE VEDAÇÕES HIDRÁULICAS DESGASTADAS OU QUEBRADAS	UND	26,00
INSTALAÇÃO OU REPARO DE REGISTROS E VÁLVULAS	UND	15,00

Petrolina, 02 de agosto de 2023

Nome: Daniel de Sousa Mitoso
Cargo: Especialista de Manutenção
Título Profissional: Eng. Civil
Registro no CREA nº: 0615434967

CCR AEROPORTOS

Página 2 de 2

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220580762/2023, emitida em 08/08/2023



Certidão nº 2220580762/2023
08/08/2023, 13:49

Chave de Impressão: xDby6

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/08/2023 e contém 2 folhas



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CONTRATO - CCN/GCO nº. 003/2022

PROCESSO SEI nº 7210.2021/0002924-8

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 793.328,23 (setecentos e noventa e três mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos)

OBJETO: Fornecimento de mão de obra objetivando a preparação e execução das atividades de infraestrutura física para a realização do evento “carnaval 2022 - desfile das escolas de samba”, por um período de 65 dias, no Parque Anhembi - pedreiros, pintores, encanadores, marceneiros, eletricitas, serralheiros e auxiliares de manutenção, conforme planilha abaixo:

SERVIÇO	POSTO	HORAS	DIÁRIAS
1 - OBRAS	PEDREIRO	1.200	150
	PEDREIRO NOTURNO	2400	30
2 - PINTURA	PINTOR	640	80
3 - MANUTENÇÃO HIDRÁULICA	ENCANADOR	2.400	300
	ENCANADOR NOTURNO	1.600	200
4 - SERRALHERIA	SERRALHEIRO	960	120
	SERRALHEIRO NOTURNO	240	30
5 - MARCENARIA	MARCENEIRO	960	120
	MARCENEIRO NOTURNO	240	30
6 - MANUTENÇÃO CIVIL	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	3.600	450
	AUXILIAR DE MANUTENÇÃO NOTURNO	480	60
7 - MANUTENÇÃO ELÉTRICA	ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	3.600	450
	ELETRICISTA NOTURNO	1.600	200
8 - SUPERVISOR/MESTRE	SUPERVISOR DIURNO	1.120	140
	SUPERVISOR NOTURNO	320	40

PERIODO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 03/01/2022 À 09/03/2022

CONTRATADA: WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI.

ENDEREÇO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS: Avenida Olavo Fontoura, 1209 - Santana, São Paulo - SP - 02012021.

PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engenheira Civil, Luana Lima Pedreira.

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI, com sede na Rua Rodolfo B B Barros, nº. 211, Parque Jockey Club Quadra C Lote 53, Centro, CEP 42.702-120, Lauro de Freitas, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.868.882/0001-07, prestou à SÃO PAULO TURISMO S.A (SPTURIS), inscrita no CNPJ sob o nº. 62.002.886/0001-60, em conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT, os serviços acima descritos, não havendo, portanto, fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial.

São Paulo, 10 de janeiro de 2023.



LUCIANA DE PAIVA GONÇALVES GOMES

Engenheira Civil /CREA Nº 506283492-4 - RF nº 8726

Gerência de Estruturação de Negócios



SANDRO AUGUSTO CUOGHI

ENGENHEIRO - CREA Nº 5062254110 / RF Nº 8816

Diretor Interino – Diretoria de Estruturação de Negócios

São Paulo Turismo S.A



São Paulo
turismo
www.spturis.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI, prestou à São Paulo Turismo S.A. - SPTuris, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados do serviço:

1. **Contrato nº 003/2020**
2. **Valor do Contrato:** R\$84.677,94
3. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa, sob o regime de empreitada por preço global, para prestação de serviços de mão de obra para manutenção civil em diversas áreas do Parque Anhembi, incluindo equipes, ferramentas e materiais auxiliares necessários à prestação do serviço, para atendimento à preparação e realização do evento Carnaval 2020.
4. **Empresa contratada:** WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI, CNPJ Nº 23.868.882/0001-07, sito à Rua Rodolfo B B Barros, nº 211, Quadra C, Lote 53, Parque Jockey Club, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.702-120.
5. **Contratante dos serviços:** São Paulo Turismo S.A., com sede à Av. Olavo Fontoura, 1.209, na Cidade e Capital do Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.002.886/0001-60.
6. **Período de execução (início e fim):** De 13/01/2020 à 07/03/2020.
7. **Endereço da obra ou serviço:** Av. Olavo Fontoura, 1.209, São Paulo/SP, CEP: 02012-021.

Descrição das atividades desenvolvidas:

Prestação de serviços de mão de obra para manutenção civil em diversas áreas do Parque Anhembi, ferramentas e materiais auxiliares necessários à prestação do serviço, para atendimento à preparação e realização do evento Carnaval 2020, através do fornecimento dos seguintes postos:

- Ajudante Geral – 168 postos
- Pintor – 112 postos
- Encanador – 90 postos
- Pedreiro – 96 postos

São Paulo/SP, 17 de março de 2020.

Luciana da Paiva Gonçalves Gomes
Gerente de Manutenção
Gestora do Contrato



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - UEFS

SUBGERÊNCIA DE GESTÃO DE CONTRATOS UNINFRA - UEFS/REIT/UNINFRA/PC/SCONINFRA

Carta nº071.3789.2023.0001950-81 - UEFS/REIT/UNINFRA/PC/SCONINFRA

Feira de Santana, 24 de janeiro de 2023.

Assunto: Atestado de capacidade técnica WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI, com sede na Rua Rodolfo B B Barros, nº. 211, Parque Jockey Club Quadra C Lote 53, Centro, CEP 42.702-120, Lauro de Freitas, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.868.882/0001-07, prestou a UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.045.546/0001-73, em conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT, os serviços terceirizados de manutenção predial, de acordo com as especificações do Termo de Referência do instrumento convocatório e da proposta apresentada pela CONTRATADA, que integram este instrumento na qualidade de Anexos I e II, respectivamente, não havendo, portanto, fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial.

Nº contrato: 031/2022

Data de assinatura do contrato: 01/11/2022

Início dos serviços: 01/11/2022

Término dos serviços: 29/12/2022

Endereço: Av. Transnordestina, s/n – Novo Horizonte, Feira de Santana - BA, CEP: 44036-900.

Valor do contrato: R\$ 380.024,80

Profissional Responsável Técnico: Engenheira Civil, Luana Lima Pedreira, Registro Regional no

CREA nº: 3000109730BA, Registro Nacional: 0519791827.

ART Nº: BA20220273396

ITEM POSTOS DE SERVIÇO TIPO DE JORNADA

ITEM	POSTOS DE SERVIÇO	TIPO DE	QUANT. DE
------	-------------------	---------	-----------

		JORNADA	POSTOS
01	Artífice	44 horas	18
02	Carpinteiro	44 horas	03
03	Eletricista de Alta Tensão c/ Peric. 30%	44 horas	04
04	Eletricista de Baixa Tensão c/ Peric. 30%	44 horas	02
05	Bombeiro Hidráulico	44 horas	03
06	Pedreiro	44 horas	02
07	Pintor	44 horas	02
08	Serralheiro	44 horas	01
09	Auxiliar de Serviços Gerais I	44 horas	12
10	Piscineiro	44 horas	01
TOTAL DE POSTOS			48

Nadja Ribeiro Machado Silva
CHEFE DA UNINFRA / UEFS

Hudson Cardoso de Araújo Filho
FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO



Documento assinado eletronicamente por **Hudson Cardoso de Araujo Filho, Técnico Universitário**, em 24/01/2023, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **NADJA RIBEIRO MACHADO SILVA, Chefe de Setor**, em 24/01/2023, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00060923264** e o código CRC **AD4EBDC8**.

Referência: Processo nº 071.3789.2023.0001950-81

SEI nº 00060923264

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para os devidos fins, que a empresa WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI, com sede na Rua Rodolfo B B Barros, nº. 211, Parque Jockey Club Quadra C Lote 53, Centro, CEP 42.702-120, Lauro de Freitas, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.868.882/0001-07, prestou ao GRUPO CCR, CNPJ sob o nº. 42.206.269/0002-50, em conformidade com as especificações técnicas e normas da ABNT, os **Serviços terceirizados, prestados de forma contínua, de Manutenção Civil e Conservação de Áreas Verdes no Aeroporto De Petrolina Senador Nilo Coelho - SBPL – PNZ, compreendendo fornecimento, gestão e coordenação de mão de obra, incluindo o fornecimento de equipamentos, ferramentas e veículos necessários**, não havendo, portanto, fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial.

Nº contrato: CCRGBS-BLOCO CENTRAL - 00004988/2022 (4600059844)

Início dos serviços: 03/02/2022

Término dos serviços: 30/06/2023

Endereço: Avenida Dr. Ulysses Guimarães, s/n, Expansão Urbana, Petrolina/PE, CEP 56313-900.

Valor do contrato: R\$ 2.317.277,36 (dois milhões, trezentos e dezessete mil, duzentos e setenta e sete reais e trinta e seis centavos).

ITEM	FUNÇÃO	QUANTIDADE
1	Encarregado	1
2	Artífice Civil - Oficial de Manutenção Civil	1
3	Artífice Civil - Oficial <i>Airside</i> /Jardineiro	1
4	Artífice Civil - Hidráulico	1
6	1/2 Oficial - Manutenção Civil	1
7	1/2 Oficial - Áreas Verdes	2
8	1/2 Oficial - Áreas Verdes	1
9	Operador de veículos e equipamentos	1
TOTAL		9

Petrolina, 30 de junho de 2023.

DANIEL DE
SOUSA
MITOSO

Assinado de forma
digital por DANIEL DE
SOUSA MITOSO
Dados: 2023.06.29
11:52:38 -03'00'

Nome Completo:

Cargo:

CPF:

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI, prestou ao conselho regional de enfermagem da Bahia – COREN-BA, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados do serviço:

1. **Contrato:** Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 031/2018
2. **Valor do contrato:** R\$ 80.000,00
3. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em sistemas civis, pintura, áreas verdes, valetas, calhas e boca de lobo, carpintaria e marcenaria, serralheria, telhados instalações hidro sanitárias, sistemas elétricos em subestação de baixa, média tensão e alta tensão, grupos geradores, sistemas eletromecânicos e, manutenção em sistema de refrigeração nas sessões e subseções localizadas no interior da Bahia.
4. **Empresa contratada:** WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI, CNPJ N° 23.868.882/0001-07, sito à Rua Rodolfo B B Barros, nº 211, Quadra C, Lote 53, Parque Jockey Club, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.702-120.
5. **Contratante dos serviços:** Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN/BA, CNPJ: 15.679.277/0001-60, com endereço na Rua General Labatut nº 273 Barris, Salvador – BA CEP 40.070-110.
6. **Período de execução (início e fim):** De 08/12/2019 à 07/12/2020

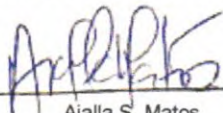
Descrição das atividades desenvolvidas:

Manutenção preventiva corretiva e preditiva em sistemas civis, pintura, áreas verdes, valetas, calhas e boca de lobo, carpintaria e marcenaria, serralheria, telhados instalações hidro sanitárias, sistemas elétricos em subestação de baixa, média tensão e alta tensão, grupos geradores, sistemas eletromecânicos e, manutenção em sistema de refrigeração nas sessões e subseções com atendimento por chamado localizadas no interior da Bahia nos seguintes municípios: **Alagoinhas, barreiras, feira de Santana, Guanambi, Irecê, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas Vitória da conquista e Salvador**, com fornecimento de material e mão obra qualificada.

Identificação do responsável técnico

Nome: Wladyslaw Dygas
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 0506809471
Registro Regional CREA: 24326/D

Salvador/BA, 10 de dezembro de 2020



Aialla S. Matos
Supervisor da Unidade de Compras e Manutenção
Tel: (71) 3277-3100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI, prestou ao conselho regional de enfermagem da Bahia – COREN-BA, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados do serviço:

1. **Contrato nº:** 024/2020
2. **ART nº** BA20200389806
3. **Valor do contrato:** R\$ 80.000,00
4. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em sistemas civis, pintura, áreas verdes, valetas, calhas e boca de lobo, carpintaria e marcenaria, serralheria, telhados instalações hidro sanitárias, sistemas elétricos em subestação de baixa, média tensão e alta tensão, grupos geradores, sistemas eletromecânicos e, manutenção em sistema de refrigeração nas sessões e subseções localizadas no interior da Bahia.
5. **Empresa contratada:** WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI, CNPJ N° 23.868.882/0001-07, sito à Rua Rodolfo B B Barros, nº 211, Quadra C, Lote 53, Parque Jockey Club, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.702-120.
6. **Contratante dos serviços:** Conselho Regional de Enfermagem da Bahia – COREN/BA, CNPJ:15.679.277/0001-60, com endereço na Rua General Labatut nº 273 Barris, Salvador – BA CEP 40.070-110.
7. **Período de execução (início e fim):** De 01/10/2020 à 01/06/2021

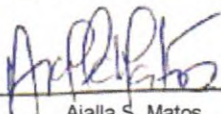
Descrição das atividades desenvolvidas:

Manutenção preventiva corretiva e preditiva em sistemas civis, pintura, áreas verdes, valetas, calhas e boca de lobo, carpintaria e marcenaria, serralheria, telhados instalações hidro sanitárias, sistemas elétricos em subestação de baixa, média tensão e alta tensão, grupos geradores, sistemas eletromecânicos e, manutenção em sistema de refrigeração nas sessões e subseções com atendimento por chamado localizadas no interior da Bahia nos seguintes municípios: **Alagoinhas, barreiras, feira de Santana, Guanambi, Irecê, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas Vitória da conquista e salvador**, com fornecimento de material e mão obra qualificada.

Identificação do responsável técnico

Nome: Wladyslaw Dygas
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 0506809471
Registro Regional CREA: 24326/D

Salvador/BA, 23 de junho de 2021.



Aialla S. Matos
Gerente do Departamento Administrativo
Tel: (71) 3277-3100

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, a WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI, prestou ao conselho regional de enfermagem da Bahia – COREN-BA, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados do serviço:

1. **Contrato nº 031/2018**
2. **Valor do contrato R\$ 80.000,00**
3. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa de manutenção preventiva, corretiva e preditiva em sistemas civis, pintura, áreas verdes, valetas, calhas e boca de lobo, carpintaria e marcenaria, serralheria, telhados instalações hidro sanitárias, sistemas elétricos em subestação de baixa, média tensão e alta tensão, grupos geradores, sistemas eletromecânicos e, manutenção em sistema de refrigeração nas sessões e subseções localizadas no interior da Bahia.
4. **Empresa contratada:** WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI, CNPJ N° 23.868.882/0001-07, sito à Rua Rodolfo B B Barros, nº 211, Quadra C, Lote 53, Parque Jockey Club, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.702-120.
5. **Contratante dos serviços:** Conselho regional de enfermagem da Bahia – Coren/BA CNPJ:15.679.277/0001-60 com endereço na rua general labatut nº273 Barris, Salvador – BA CEP 40.070-110
6. **Período de execução (início e fim):** De 07/12/2018 À 07/12/2019

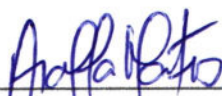
Descrição das atividades desenvolvidas:

- Contratação de empresa de **manutenção preventiva corretiva e preditiva** em sistemas civis, pintura, áreas verdes, valetas, calhas e boca de lobo, carpintaria e marcenaria, serralheria, telhados instalações hidro sanitárias, sistemas elétricos em subestação de baixa, média tensão e alta tensão, grupos geradores, sistemas eletromecânicos e, manutenção em sistema de refrigeração nas sessões e subseções com atendimento por chamado localizadas no interior da Bahia nos seguintes municípios: **Alagoinhas, barreiras, feira de Santana, Guanambi, Irecê, Itabuna, Jequié, Juazeiro, Paulo Afonso, Teixeira de Freitas Vitória da conquista e salvador**, com fornecimento de material e mão obra qualificada conforme abaixo:
- Engenheiro 2 postos
- Arquiteto 2 postos
- Analista técnico 3 postos
- Desenhista projetista 2 postos
- Técnico em manutenção elétrica 2 postos
- Pedreiro 6 postos
- Artífice de manutenção 5 postos
- Pintor 4 postos
- Gesso 3 postos
- Vidraceiro 2 postos
- Encanador/bombeiro hidráulico 4 postos
- Eletricista 4 postos
- Carpinteiro 6 postos

Identificação do responsável técnico

Nome: Wladyslaw Dygas
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 0506809471
Registro Regional CREA: 24326/D

Salvador/BA, 07 de dezembro de 2019.



Ref: 13/07

Aialla S. Matos
Supervisor da Unidade de Compras e Manutenção
Tel: (71) 3277-3100



SERVIÇO GEOLÓGICO DO BRASIL

CPRM

Superintendência Regional de Salvador

ATESTADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da aptidão para desempenho de atividade, que a empresa **WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.868.882/0001-07, localizada na Rua Rodolfo B Barros, nº 211, Parque Jockey Club, Quadra C, Lote 53, Centro – Lauro de Freitas/BA – CEP: 42702-120, prestou, através do contrato nº 040/PR/17, serviços ao Serviço Geológico do Brasil - CPRM, CNPJ nº 00.091.652/0007-74, de Manutenção Predial e reparos em geral, de forma contínua, através de mão de obra no quantitativo de 02 (dois) postos compreendendo instalações civis, elétricas, hidrossanitárias, áreas verdes, equipamentos e mobiliários, bem como de outros serviços correlatos necessários às edificações, visando atender às necessidades da Superintendência Regional de Salvador, situada à Avenida Ulysses Guimarães, 2.862, Sussuarana/CAB, com execução no período de 02/11/2017 a 30/05/2019, totalizando 18 (dezoito) meses.

Registramos, ainda, que a referida instituição cumpre, rigorosamente, as obrigações e demais condições estabelecidas em contrato, no que se refere aos serviços descritos, atendendo aos quesitos de prazo e qualidade, não sendo de nosso conhecimento, registros que possam desabonar sua capacidade técnica e comercial, até a presente data.

Salvador, 14 de maio de 2020.


ERISON SOARES LIMA

Superintendente Regional do SGB/CPRM em Salvador



LEVANTAMENTOS GEOLÓGICOS E HIDROLÓGICOS BÁSICOS * ECONOMIA MINERAL * PROSPECÇÃO E PESQUISA MINERAL * GEOPROCESSAMENTO * ANÁLISES MINERAIS * HIDROGEOLOGIA * INFORMAÇÕES PARA GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO TERRITORIAL * SISTEMA DE INFORMAÇÕES DE RECURSOS NATURAIS * CARTOGRAFIA DIGITAL * CONSULTORIA TÉCNICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação da realização de atividade técnica que, o profissional Wladyslaw Dygas, como responsável técnico pela WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI, prestou ao Município de Santo Antônio de Jesus, os serviços abaixo relacionados com as seguintes características:

Dados da obra ou serviço:

1. Contrato nº 283/2019
2. ART n.º BA20190213689
3. Valor do Contrato: R\$ 118.316,23.
4. Objeto do Contrato: Serviços de manutenção predial, compreendendo instalações elétricas, hidrossanitárias e áreas verdes com fornecimento de peças, materiais e mão de obra na Escola Municipal Madre Maria do Rosário I.
5. Empresa contratada: WM Serviços Técnicos e Comissionamento EIRELI, CNPJ Nº 23.868.882/0001-07, Rua Rodolfo B B Barros nº 211, Parque Jockey Club quadra C lote 53, centro, Lauro de Freitas BA, CEP: 402702-120.
6. Contratante dos serviços: Município de Santo Antônio de Jesus CNPJ nº 13.825.476/0001-03 Avenida Dr. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP: 44572-901
7. Período de execução (início e fim): De 28/10/2019 à 17/01/2020.
8. Endereço da obra ou serviço: URBIS IV, Bairro Nossa Senhora das Graças, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA CEP: 44572-901.

Descrição das atividades desenvolvidas:

1.0. Administração

- | | | |
|-----|--|----------|
| 1.1 | Engenheiro Civil com encargos complementares..... | 0,40 mês |
| 1.2 | Encarregado Geral com encargos complementares..... | 1,60 mês |

2.0 Instalação de obra – canteiro

- | | | |
|-----|---|-----------|
| 2.1 | Placa de obra em chapa de aço galvanizado..... | 6,00 m² |
| 2.2 | Corte de capoeira fina à foice..... | 200 m² |
| 2.3 | Limpeza manual de terreno com vegetação rasteira, incluindo roçagem e queima..... | 330,79 m² |

3.0 Demolições / Retiradas

- | | | |
|-----|--|-------------|
| 3.1 | Demolição manual de concreto armado..... | 0,19 m³ |
| 3.2 | Demolição manual de piso de cimentado sobre lastro de concreto..... | 36,36 m³ |
| 3.3 | Demolição de piso cerâmico ou ladrilho..... | 196,12 m² |
| 3.4 | Demolição de revestimento cerâmico..... | 105,28 m² |
| 3.5 | Demolição de reboco..... | 247,61 m² |
| 3.6 | Remoção de pintura latex..... | 1.015,23 m² |
| 3.7 | Remoção, lavagem e reassentamento de telha de barro tipo colonial..... | 658,50 m² |
| 3.8 | Remoção de forros de drywall..... | 39,88 m² |
| 3.9 | Remoção de telhamento com telhas cerâmicas..... | 109,10 m² |

4.0 Movimento de terra

- | | | |
|-----|--|----------|
| 4.1 | Carga manual de entulho em caminhão basculante 6 m³..... | 41,48 m³ |
| 4.2 | Retirada de entulho da obra utilizando caixa coletora capacidade 5 m³..... | 41,48 m³ |

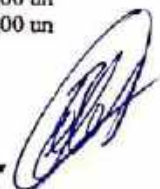
5.0 Alvenarias e vedações

- | | | |
|-----|---|----------|
| 5.1 | Verga pré-moldada para janela..... | 1,92 m |
| 5.2 | Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos furados na horizontal de 9x14x19cm (espessura 9cm)..... | 16,15 m² |
| 5.3 | Cobogó de concreto (elemento vazado), 7x50x50cm, assentado com argamassa traco 1:3 (cimento e areia)..... | 0,96 m² |

6.0 Esquadrias e divisórias

- | | | |
|-----|--|---------|
| 6.1 | Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0,60 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens..... | 1,00 un |
| 6.2 | Porta em madeira compensada (virola), lisa, semi-ôca, 0,70 x 2,10 m, inclusive batentes e ferragens..... | 4,00 un |

Município de Santo Antônio de Jesus
 CNPJ nº 13.825.476/0001-03
 Avenida Dr. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP: 44572-901





SANTO ANTÔNIO DE JESUS

CAPITAL DO REGOINHAO

6.3	Porta em madeira de lei, almofadada, 0.80 x 2.10 m, inclusive batentes e ferragens.....	2,00 un
6.4	Fechadura de embutir com cilindro, externa, completa, acabamento padrão popular.....	9,00 un
6.5	Porta em alumínio de abrir tipo veneziana com guarnição, fixação com parafusos.....	9,24 m²
6.6	Aduela / marco / batente para porta de 70x210cm, padrão popular.....	3,00 un
6.7	Fornecimento e instalação de ferrolho.....	2,00 un
6.8	Portão em tubo de aço galvanizado d=1", padrão escolas.....	7,50 m²

7.0 Vidros

7.1	Janela de aço de correr, 4 folhas, fixação com argamassa, com vidros, padronizada.....	1,32 m²
7.2	Espelho cristal espessura 4mm, com moldura de madeira.....	1,44 m²

8.0 Coberturas

8.1	Telhamento com telha cerâmica capa-canal, tipo colonial, com até 2 águas, incluso transporte vertical.....	134,55 m²
8.2	Telha acrílica.....	96,00 un
8.3	Cumeeira e espigão para telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:9 (cimento, cal e areia).....	73,88 m
8.4	Tubo pvc, série r, água pluvial, dn 75 mm, fornecido e instalado em ramal de encaminhamento.....	8,00 m
8.5	Calha em chapa de alumínio lisa nº26, e=0,46mm.....	15,05 m²
8.6	Remoção e fornecimento com assentamento de ripas massaranduba 5 x 1,5cm.....	230,00 m
8.7	Madeiramento em massaranduba/madeira de lei, peça serrada 5cm x 14cm com abertura de encaixes.....	65,50 m

9.0 Forros

9.1	Forro de pvc, em régua de 20 cm, inclusive estrutura para fixação (perfis em PVC).....	39,88 m²
-----	--	----------

10.0 Revestimento de Parede

10.1	Massa única, para recebimento de pintura, em argamassa traço 1:2:8, espessura de 20mm, com execução de taliscas.....	338,14 m²
10.2	Regularização de base para revestimento de pisos com argamassa traço 1:4, esp. Média =2,5cm.....	196,12 m²
10.3	Revestimento cerâmico com placas tipo esmaltada extra de dimensões 33x45 cm.....	143,86 m²
10.4	Apicoamento manual de superfície de concreto.....	22,40 m²
10.5	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm.....	6,92 m
10.6	Piso cimentado desempolado traço 1:5, e = 7,5 cm.....	43,92 m²
10.7	Revestimento cerâmico 46 x 46 cm, pei 5, aplicado c/ argamassa ind. AC-II, rejunte acrílico.....	196,12 m²
10.8	Bancada em granito verde ubatuba, e = 2cm.....	1,10 m²
10.9	Bancada de mármore branco.....	0,60 m²

11.0 Instalações hidrossanitárias

11.1	Assento plástico, universal, branco, para vaso sanitário, tipo convencional.....	8,00 un
11.2	Caixa de descarga de sobrepôr completa.....	6,00 un
11.3	Tubo de descida para válvula de descarga, inclusive joelho.....	6,00 un
11.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm.....	1,00 un
11.5	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm.....	8,00 un
11.6	Ralo sifonado, pvc, dn 100 x 40 mm, junta soldável.....	3,00 un
11.7	Caixa sifonada, pvc, dn 100 x 100 x 50 mm, junta elástica.....	3,00 un
11.8	Caixa de inspeção 0.60 x 0.60 x 0.60m.....	3,00 un
11.9	Pia de cozinha com bancada em ao inox, dim 2,00x0,60m, c/ 02 cubas, válvulas cromadas, torneiras cromadas e sifão cromado.....	1,00 un
11.10	Sifão para lavatório em PVC.....	6,00 un

12.0 Instalações elétricas

12.1	Plafon E-27.....	45,00 un
12.2	Entrada de energia elétrica bifásica demanda entre 0 e 10,1 kw.....	1,00 un
12.3	Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço galvaniz. Com pintura eletrostática para até 32A e para até 16 disjuntores, medindo: 400x300x200mm.....	1,00 un
12.4	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 10 A.....	8,00 un
12.5	Disjuntor bipolar tipo din, corrente nominal de 20 A.....	2,00 un
12.6	Cabo de cobre flexível isolado, 1,5 mm², anti-chama 450/750 v.....	100,00 m
12.7	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 v.....	200,00 m
12.8	Cabo de cobre flexível isolado, 10 mm², anti-chama 450/750 v.....	90,00 m
12.9	Lâmpada fluorescente 127 v / 20 w.....	45,00 un

Município de Santo Antônio de Jesus

CNPJ nº 13.825.476/0001-03

Avenida Dr. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus - BA, CEP: 44572-901



SANTO ANTÔNIO DE JESUS
CAPITAL DO RECONCÁVIO

12.10	Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp 12cm, dim. Int. 0,40x0,40x0,60m, sem tampa.....	2,00 un
12.11	Revisão de ponto de tomada de força tipo 1.....	6,00 pt
12.12	Ponto de iluminação e tomada, residencial, incluindo interruptor simples e tomada 10A/250v, caixa elétrica, eletroduto, cabo, rasgo, quebra e chumbamento.....	41,00 un
12.13	Refletor simples led 150w de potência, branco frio, 6500k, autovolt.....	3,00 un

13.0 Pinturas

13.1	Aplicação e lixamento de massa látex em paredes.....	178,60 m ²
13.2	Aplicação manual de pintura com tinta látex pva.....	1.076,64 m ²
13.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica.....	791,99 m ²
13.4	Pintura esmalte acetinado em madeira.....	89,14 m ²
13.5	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de esmalte sobre parede.....	144,78 m ²
13.6	Aplicação manual de massa acrílica.....	357,17 m ²
13.7	Pintura de quadro escolar com tinta esmalte acabamento fosco.....	4,80 m ²
13.8	Aplicação de resina.....	265,38 m ²
13.9	Pintura esmalte alto brilho sobre superfície metálica.....	15,04 m ²
13.10	Pintura com tinta protetora acabamento alumínio, sobre superfície metálica.....	15,04 m ²
13.11	Pintura acrílica em piso cimentado.....	3,15 m ²

14.0 Louças e metais

14.1	Vaso sanitário sifonado convencional.....	6,00 un
14.2	Papeleira de parede em metal cromado sem tampa.....	8,00 un
14.3	Assentamento de cuba inox em bancada de mármore, inclusive engate, sifão, válvula e torneira.....	2,00 un

15.0 Serviços Complementares

5.1	Limpeza final da obra.....	622,14 m ²
5.2	Plantio de grama em placas.....	150,00 m ²

Identificação do Responsável técnico:

Nome: Wladyslaw Dygas
Título Profissional: Engenheiro Civil
RNP: 050680947-1
Registro: 001003986-4

Santo Antônio de Jesus-BA, 13 de janeiro de 2020


BRUNO COSTA DE ALMEIDA CREA- BA 3000048675
Engenheiro Civil
Fiscal do Contrato



TECNISA

Mais construtora por m²

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A empresa LISIEUX INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS – LTDA inscrita no CNPJ sob nº 09.002.321/0001-08 situada na Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477 – Itaim Bibi – SP atesta para os devidos fins que a empresa WM ENGENHARIA E COMISSIONAMENTO MANUTENÇÃO E SERVIÇOS – EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 23.868.882/0001-07, situada em Avenida Luiz Tarquínio Pontes nº 1700 – Lauro de Freitas – BA prestou os serviços abaixo especificados em plenas condições normais, no prazo de entrega estabelecido.

Dados do serviço:

1. **Contrato nº 396737/2016**
2. **Objeto do Contrato:** Prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL no condomínio DIAMOND ALTO DO ITAIGARA, mediante o fornecimento de MÃO DE OBRA E MATERIAIS.
3. **O valor total** do presente contrato é de R\$159.981,90 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta e um reais e noventa centavos)
4. **Obra:** Condomínio Diamond
5. **Endereço:** Rua Jardim Alto do Itaigara, 94 – Alto do Itaigara – Salvador/BA – Cep: 41915-190
6. **Período de execução** (início e fim): 20/06/2016 à 05/07/2017

Descritivo de Fornecimento

- Pedreiro – 01 posto
- Eletricista F/c – 01 posto
- Encanador hidráulico – 01 posto

Atestamos que tais prestações de serviços foram executadas satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Lauro de Freitas, 11 de setembro de
2017.

Gestor/Engenheiro Responsável
MAT:087-126

Gestor do Contrato
Coordenador de obras
MAT: 045-96

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº SBSN-ACT-2023/00001

Santarém, 05 de maio de 2023.

Senhor

Wendel Xavier de Miranda

Representante Legal

RUA RODOLFO B B BARROS, 211 - QD. C - LOTE 53 - CENTRO - LAURO DE
FREITAS/BA - CEP.: 42702-120

1. Atestamos, para os devidos fins, que a empresa WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI, inscrita no CNPJ n. 23.868.882/0001-07, estabelecida no endereço RUA RODOLFO B B BARROS, 211 - QD. C - LOTE 53 - CENTRO - LAURO DE FREITAS/BA - CEP.: 42702-120, vencedora do certame LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 062/ADLI-3/SBSN/2021, prestou para a Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - INFRAERO, os serviços descritos abaixo:

I. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO DO SISTEMA CIVIL POR ACORDO DO NÍVEL DE SERVIÇO (ANS), NO AEROPORTO DE SANTARÉM/PA MAESTRO WILSON FONSECA-SBSN

II. PERÍODO

13/09/2021 a 27/03/2023 (parcial)

III. DADOS DO CONTRATO

Os serviços foram realizados conforme o TC0115-SC/2021/0040, de acordo com a demanda da LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 062/ADLI-3/SBSN/2021.

Área patrimonial: 10.741.000,00 m²Área edificada: aprox. 2.982,25 m²Área pavimentada: aprox. 207.047,69 m²

Classif. documental	045.310
---------------------	---------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : PRAÇA EDUARDO GOMES SANTARENZINHO
CEP:68035000 SANTARÉM-PA-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por MARTHA CECILIA SILVA E SILVA - 05/05/2023 às 13:02:50 e RICARDO MIRANDA DE OLIVEIRA - 05/05/2023 às 15:36:38.
Documento Nº: 2763243-587 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2763243-587>



SBSNACT202300001A

Áreas verdes: aprox. 1.090.902,22 m²

Sistema atendido no objeto do contrato:

CIVIL

- Edificações, incluindo manutenção de revestimentos, juntas de dilatação, forros, esquadrias, portas e janelas, comunicação visual, vidros, pisos;
- Telhados e coberturas;
- Cercas e portões;
- Drenagem;
- Hidrantes;
- Pavimentação de Pistas, Pátios, Vias de Acesso, Serviço e Não pavimentadas;
- Sinalização horizontal de pistas, pátios, vias de acesso;
- Instalações de Água Potável incluindo controle físico/ químico da água, reservatórios e caixas d'água;
- Estruturas;
- Calçadas e meio-fios;
- Mobiliário;
- Hidrossanitário;
- Áreas Verdes e jardins;

Os serviços foram realizados na área do **Aeroporto Internacional de Santarém**, CNPJ nº 00.352.294/0040-27, situado na Pç. Eduardo Gomes, bairro Santarenzinho - CEP.: 68035-000-Santarém/PA.

Responsáveis Técnicos:

Nome completo	Título profissional	Nº do CREA/CAU/CRT	Nível de atuação	Período de participação nos serviços	Nº da ART/RRT/
---------------	---------------------	--------------------	------------------	--------------------------------------	----------------

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : PRAÇA EDUARDO GOMES SANTARENZINHO
CEP:68035000 SANTARÉM-PA-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por MARTHA CECILIA SILVA E SILVA - 05/05/2023 às 13:02:50 e RICARDO MIRANDA DE OLIVEIRA - 05/05/2023 às 15:36:38.
Documento Nº: 2763243-587 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2763243-587>



SBSNACT202300001A

WLADYSLAW DYGAS	ENGENHEIRO CIVIL	RNP: 0506809471 Registro: 938883PA	Responsável Técnico	13/09/2021 a 13/03/2023	PA2021065
LUANA LIMA PEDREIRA	ENGENHEIRA CIVIL	RNP: 0519791827 Registro: 951167PA	Responsável Técnico	Início em 14/03/2023	PA2023090

São signatários deste atestado, por parte da Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária:

Martha Cecília Silva e Silva - Encarregada de Manutenção, CPF: 671.946.722-00

Ricardo Miranda de Oliveira - Superintendente de Gestão da Manutenção, CPF: 170.700.938-45, CREA-SP:0682581343

Informamos que trata-se de atestado parcial, uma vez que o contrato tem vigência prevista até 12/03/2024.

IV. VALOR PAGO

R\$713.997,57 (setecentos e treze mil e novecentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).

2. Atestamos, ainda, que a referida empresa atendeu às exigências contratuais estabelecidas, não havendo anotações que possam desaboná-la.

MARTHA CECILIA SILVA E SILVA
GESTOR OPERACIONAL
ATO ADMINISTRATIVO Nº SEDE-AAD-2021/01998

RICARDO MIRANDA DE OLIVEIRA
SUPERINTENDENTE I
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA MANUTENÇÃO

Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária - Infraero
Endereço : PRAÇA EDUARDO GOMES SANTARENZINHO
CEP:68035000 SANTARÉM-PA-BRASIL
<http://www.infraero.gov.br>



Assinado com senha por MARTHA CECILIA SILVA E SILVA - 05/05/2023 às 13:02:50 e RICARDO MIRANDA DE OLIVEIRA - 05/05/2023 às 15:36:38.
Documento Nº: 2763243-587 - consulta à autenticidade em
<https://sigadoc.infraero.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=2763243-587>



SBSNACT202300001A



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PE20230958849

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUANA LIMA PEDREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0519791827**

Registro: **PE19791827 PE**

Empresa contratada: **WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI**

Registro : **0010039864-PE**

2. Dados do Contrato

Contratante: **CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.**

CPF/CNPJ: **42.206.269/0002-50**

AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES KM 10,00

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **EXPANSÃO URBANA**

Cidade: **PETROLINA**

UF: **PE**

CEP: **56313900**

Contrato: **4600059844**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 2.317.277,36**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA DEPUTADO ULISSES GUIMARÃES KM 10,00

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **EXPANSÃO URBANA**

Cidade: **PETROLINA**

UF: **PE**

CEP: **56313900**

Data de Início: **03/02/2022**

Previsão de término: **30/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.**

CPF/CNPJ: **42.206.269/0002-50**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
 #1.1.1.1 - DE ALVENARIA

4.101.000,00

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Manutenção Civil e Conservação de Áreas Verdes no Aeroporto Internacional de Petrolina - Senador Nilo Coelho

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PE, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUANA LIMA PEDREIRA - CPF: 858.571.885-47

_____, _____ de _____ de _____

Local

data

CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A. - CNPJ: 42.206.269/0002-50

9. Informações

* Conforme Art. 4º da Resolução 1025/2009: O registro da ART efetiva-se após o seu cadastro no sistema eletrônico do CREA e o recolhimento do valor correspondente

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **16/05/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **8305420198**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: Ba69A
 Impresso em: 17/05/2023 às 14:11:04 por: , ip: 170.82.175.9





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-AC

ART OBRA / SERVIÇO
Nº AC20210055133

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Acre

INICIAL

1. Responsável Técnico

WLADYSLAW DYKAS

Título profissional: **ENGENHARIA CIVIL**

RNP: **0506809471**

Registro: **24916AC**

Empresa contratada: **WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI**

Registro: **0000100366-AC**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CPF/CNPJ: **34.028.316/0031-29**

RUA MERGENTHALER

Nº: **592**

Complemento: **BLOCO II**

Bairro: **VILA LEOPOLDINA**

Cidade: **SÃO PAULO**

UF: **SP**

CEP: **05311030**

Contrato: **005/2020**

Celebrado em: **17/11/2020**

Valor: **R\$ 469.998,60**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA EPAMINONDAS JÁCOME, 2858

Nº: **2858**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **RIO BRANCO**

UF: **AC**

CEP: **69900970**

Data de Início: **01/12/2020**

Previsão de término: **01/06/2023**

Coordenadas Geográficas: **-9.976483, -67.808094**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CPF/CNPJ: **34.028.316/0031-29**

4. Atividade Técnica

1 - DIRETA

Quantidade

Unidade

43 - MANUTENÇÃO > OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES >
 EDIFICAÇÃO > #1177 - ALVENARIA

11.226,91

m²

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva Predial nas Unidades da Superintendência Estadual do Acre da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

6. Declarações

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-AC, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - SEM IDENTIFICAÇÃO DE CLASSE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WLADYSLAW DYKAS - CPF: 089.940.805-20

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ:
34.028.316/0031-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **07/01/2021**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **8207745083**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20200414707

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

WLADYSLAW DYSGAS

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **0506809471**

Registro: **24326BA**

Empresa contratada: **WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI**

Registro: **0010039864-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CPF/CNPJ: **34.028.316/0031-29**

RUA MERGENTHALER

Nº: **592**

Complemento: **Bloco II - 13º andar**

Bairro: **Vila Leopoldina**

Cidade: **S PAULO**

UF: **SP**

CEP: **05311900**

Contrato: **037/2020**

Celebrado em:

Valor: **R\$ 827.979,26**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

VIA BA-535, 991

Nº: **991**

Complemento: **Km 23 CTCE Salvador**

Bairro: **CEASA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41400900**

Data de Início: **07/12/2020**

Previsão de término: **07/12/2021**

Coordenadas Geográficas: **-12.833530, -38.357497**

Finalidade: **Comercial**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

CPF/CNPJ: **34.028.316/0031-29**

4. Atividade Técnica

12 - Execução

Quantidade

Unidade

165 - Execução de Manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL - CONSTRUÇÃO > EDIFICAÇÕES DE ALVENARIA > #85 - EDF. DE ALVENARIA PARA FINS COMERCIAIS

26.014,68

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Prestação de serviços para conservação e manutenção predial do tipo preventiva e corretiva do CTCE Salvador-BA

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

SENGE - SINDICATO DOS ENGENHEIROS DA BAHIA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

WLADYSLAW DYSGAS - CPF: 089.940.805-20

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ:
34.028.316/0031-29

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **09/12/2020**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **52185122**





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230476778

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUANA LIMA PEDREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0519791827**

Registro: **3000109730BA**

Empresa contratada: **WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI**

Registro : **0010039864-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM**

CPF/CNPJ: **00.091.652/0007-74**

AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES

Nº: **2862**

Complemento:

Bairro: **SUSSUARANA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41213000**

Contrato: **72/2019**

Celebrado em: **12/06/2023**

Valor: **R\$ 133.382,28**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA ULYSSES GUIMARÃES

Nº: **2862**

Complemento:

Bairro: **SUSSUARANA**

Cidade: **SALVADOR**

UF: **BA**

CEP: **41213000**

Data de Início: **12/06/2023**

Previsão de término: **14/06/2024**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade:

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM**

CPF/CNPJ: **00.091.652/0007-74**

4. Atividade Técnica

16 - Execução	Quantidade	Unidade
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.2.1 - DE ALVENARIA	1,00	un
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.2 - DE MADEIRA	1,00	un
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.4 - EM MATERIAIS MISTOS	1,00	un
47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO > #TOS_1.1.1.5 - EM OUTROS MATERIAIS	1,00	un
47 - Execução de manutenção > ELETROTÉCNICA > INSTALAÇÕES ELÉTRICAS > DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM BAIXA TENSÃO > #TOS_11.10.1.2 - PARA FINS COMERCIAIS	1,00	un

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

6º Termo aditivo do Contrato n.º 072/PR/2019 (Serviço de Manutenção Predial e reparos em geral na CPRM)

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUANA LIMA PEDREIRA - CPF: 858.571.885-47

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM - CNPJ:
00.091.652/0007-74

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 254,59**

Registrada em: **06/07/2023**

Valor pago: **R\$ 254,59**

Nosso Número: **55980867**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 172YZ
 Impresso em: 10/07/2023 às 09:22:04 por: , ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20230340073

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

COMPLEMENTAR à
 BA20220273396

1. Responsável Técnico

LUANA LIMA PEDREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0519791827**

Registro: **3000109730BA**

Empresa contratada: **WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI**

Registro : **0010039864-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

CPF/CNPJ: **14.045.546/0001-83**

AVENIDA TRANSNORDESTINA, S/N

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **NOVO HORIZONTE**

Cidade: **FRA SANTANA**

UF: **BA**

CEP: **44036900**

Contrato: **031/2022**

Celebrado em: **01/11/2022**

Valor: **R\$ 2.318.787,84**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TRANSNORDESTINA, S/N

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **NOVO HORIZONTE**

Cidade: **FRA SANTANA**

UF: **BA**

CEP: **44036900**

Data de Início: **29/12/2022**

Previsão de término: **28/12/2023**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

CPF/CNPJ: **14.045.546/0001-83**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
 #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

739.530,23

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços continuados de manutenção predial na Universidade Estadual de Feira de Santana

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUANA LIMA PEDREIRA - CPF: 858.571.885-47

Local

data

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - CNPJ:
14.045.546/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

* O comprovante de pagamento deverá ser apensado para comprovação de quitação

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 96,62**

Registrada em: **30/01/2023**

Valor pago: **R\$ 96,62**

Nosso Número: **55368245**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-ba.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C2cC0
 Impresso em: 31/01/2023 às 08:29:36 por: , ip: 192.168.100.1





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

ART OBRA / SERVIÇO
Nº BA20220273396

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUANA LIMA PEDREIRA

Título profissional: **ENGENHEIRA CIVIL**

RNP: **0519791827**

Registro: **3000109730BA**

Empresa contratada: **WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI**

Registro : **0010039864-BA**

2. Dados do Contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

CPF/CNPJ: **14.045.546/0001-73**

AVENIDA TRANSNORDESTINA, S/N

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **NOVO HORIZONTE**

Cidade: **FRA SANTANA**

UF: **BA**

CEP: **44036900**

Contrato: **031/2022**

Celebrado em: **01/11/2022**

Valor: **R\$ 380.024,80**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **NENHUMA - NAO OPTANTE**

3. Dados da Obra/Serviço

AVENIDA TRANSNORDESTINA, S/N

Nº: **s/n**

Complemento:

Bairro: **NOVO HORIZONTE**

Cidade: **FRA SANTANA**

UF: **BA**

CEP: **44036900**

Data de Início: **01/11/2022**

Previsão de término: **29/12/2022**

Coordenadas Geográficas: **0, 0**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA**

CPF/CNPJ: **14.045.546/0001-73**

4. Atividade Técnica

16 - Execução

Quantidade

Unidade

47 - Execução de manutenção > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE EDIFICAÇÃO >
 #TOS_1.1.1.1 - DE ALVENARIA

739.530,23

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

Serviços continuados de manutenção predial na Universidade Estadual de Feira de Santana.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

NENHUMA DAS ENTIDADES

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

LUANA LIMA PEDREIRA - CPF: 858.571.885-47

_____, _____ de _____ de _____
 Local data

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA - CNPJ:
14.045.546/0001-73

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 233,94**

Registrada em: **28/11/2022**

Valor pago: **R\$ 233,94**

Nosso Número: **55104001**





1. Responsável Técnico

LUANA LIMA PEDREIRA

Título profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Empresa Contratada: **WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI**

RNP: **519791827**

Carteira: **BA-3000109730/D**

Registro/Visto: **26963**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PARANAPREVIDÊNCIA**

CNPJ: **03.165.607/0001-10**

R INACIO LUSTOSA, 700

SAO FRANCISCO - CURITIBA/PR 80510-000

Contrato: **22/2023**

Celebrado em: **24/07/2023**

Valor: **R\$ 263.924,60**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica (Direito Privado) brasileira**

3. Dados da Obra/Serviço

R INACIO LUSTOSA, 700

SAO FRANCISCO - CURITIBA/PR 80510-000

Data de Início: **01/08/2023**

Previsão de término: **31/07/2024**

Finalidade: **Outro**

Proprietário: **PARANAPREVIDÊNCIA**

CNPJ: **03.165.607/0001-10**

4. Atividade Técnica

[Execução de manutenção] *de reforma de edificação de alvenaria*

Quantidade

1,00

Unidade

UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

6. Declarações

Acessibilidade: Declara a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, às atividades profissionais acima relacionadas.

7. Assinaturas

Documento assinado eletronicamente por LUANA LIMA PEDREIRA, registro Crea-PR BA-3000109730/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 01/08/2023 e hora 15h23.

PARANAPREVIDÊNCIA - CNPJ: 03.165.607/0001-10

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br

Central de atendimento: 0800 041 0067



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R\$ 254,59

Registrada em : 02/08/2023

Valor Pago: R\$ 254,59

Nosso número: 2410101720233866063



CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná





CONTRATO Nº 005/2020 - SE/AC

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA PREDIAL NAS UNIDADES DA SUPERINTENDÊNCIA
ESTADUAL DO ACRE**

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS/SE/SPM

CNPJ: 34.028.316/0031-29

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.388.853.119

ENDEREÇO: RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO II – 13º ANDAR - VILA LEOPOLDINA - SÃO PAULO/SP

CEP: 05311-900

TELEFONE: (11) 4313-8501

E-MAIL: GEGECSPM@CORREIOS.COM.BR

REPRESENTANTES

AUTORIDADE COMPETENTE 1: **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA**

COORDENADOR DE GESTÃO ADM. DE CONTRATOS/CGEC/GEDEC/SPM

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 35.838.642-1 - SSP/SP

CPF: 225.992.638-08

AUTORIDADE COMPETENTE 2: **CLEITON MOREIRA DA SILVA**

CHEFE DE SEÇÃO/SPPE/CGEC/GEDEC/SPM

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 33.995.117-5 - SSP/SP

CPF: 224.698.038-02

CONTRATADA: **WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI**

CNPJ: 23.868.882/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO

ENDEREÇO: RUA RODOLFO B. BARROS, Nº 211, QUADRA C, LOTE 53, CENTRO - LAURO DE FREITAS /BA

CEP: 42702-120

TELEFONE: (71)3289-3242

E-MAIL: CONTATO@WMCOMISSIONAMENTO.COM.BR

REPRESENTANTE(S):

NOME: CARLA MENEZES DE MIRANDA

CARGO/FUNÇÃO: EMPRESÁRIA/ADMINISTRADORA

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: RG:1287136230 SSP/BA

CPF: 032.440.065-90

ENDEREÇO: RUA MANOEL JOSÉ PEREIRA, 06, QUADRA G, LOTE 06 - BURAQUINHO - LAURO DE FREITAS /BA

CEP: 42706-640

TELEFONE: (71)3289-3242

E-MAIL: CONTATO@WMCOMISSIONAMENTO.COM.BR

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇO

1.1 A presente contratação tem como objeto a Prestação de Serviço de Manutenção Corretiva Predial nas Unidades da Superintendência Estadual do Acre, discriminados no quadro abaixo, conforme ANEXO 2 do Edital - Projeto Básico e demais condições deste Instrumento e seus Anexos.

1.2 O valor global para o presente Contrato é de **R\$ 469.998,60** (quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), sendo os valores unitários os seguintes:

LOTE ÚNICO

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UM*	QTD.	PREÇOS (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	00280015RC	Serviço de manutenção corretiva (por demanda).	MÊS	30	15.666,62	469.998,60

*UM (Unidade de Medida) = MÊS.

1.3 No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO

2.1 O prazo para início da execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias úteis, após o início da vigência do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão realizados de acordo com o Projeto Básico, Anexo 02 do Edital.

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser prestados no(s) seguinte(s) endereço(s):

RELAÇÃO DAS UNIDADES

Nº	AGÊNCIA	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	TELEFONE	ÁREA CONSTRUIDA(M²)
01	AC - ACRELÂNDIA	AV. PARANÁ , Nº 296 – BAIRRO CENTRO	ACRELÂNDIA	(68) 3235- 1453	88,00
02	AC - ASSIS BRASIL	RUA DOM GIOCONDO MARIA GROTTI, Nº 230 - BAIRRO CENTRO.	ASSIS BRASIL	(68) 3548- 1077	103,27
03	AMR - DEPOSITO DE MATERIAL RECOLHIDO	BR 364, KM 01, Nº 4773 - BAIRRO SANTA INÊS	RIO BRANCO	(68) 3244- 1390	600,00
04	CDD BOSQUE	AV. CEARA Nº 3607(SUB-SOLO) -	RIO BRANCO	(68) 3227- 5971	886,92

		BAIRRO ESTAÇÃO EXPERIMENTAL			
05	AC BRASILEIA	AV. PREFEITO ROLANDO MOREIRA Nº 170 - BAIRRO CENTRO	BRASILEIA	(68) 3546- 3034	441,00
06	AC BUJARI	RUA ADONIRAN BARBOSA Nº-220 - BAIRRO CENTRO	BUJARI	(68) 3231- 1258	147,48
07	AC CAPIXABA	AV. GOVERNADOR EDMUNDO PINTO -Nº 711 - BAIRRO CENTRO	CAPIXABA	(68) 3234- 1357	157,08
08	AC CRUZEIRO DO SUL	RUA REGO BARROS- Nº 61-BAIRRO ESCOLA TECNICA	CRUZEIRO DO SUL	(68) 3322- 3371	778,87
09	EDIFICIO SEDE/AC RIO BRANCO	AV. EPAMINONDAS JACOME - Nº 2858 - BAIRRO CENTRO	RIO BRANCO	(68) 3223- 3341	2.029,83
10	AC EPITACIOLÂNDIA	AV. SANTOS DUMONT - Nº 390 -BAIRRO CENTRO	EPITACIOLÂNDIA	(68) 3546- 3034	163,89
11	AC FEIJO	AV. PLACIDO DE CASTRO - Nº 781 - BAIRRO CENTRO	FEIJO	(68) 3463- 2020	241,89
12	AC JOÃO EDUARDO	ESTADA DA SOBRAL Nº 564 - BAIRRO SOBRAL	RIO BRANCO	(68) 3224- 3003	461,40
13	AC MANCIO LMA	AV JAPIM - Nº 60- BAIRRO CENTRO	MANCIO LIMA	(68) 3343 -1070	168,00
14	AC MANOEL URBANO	RUA VALERIO CALDAS MAGALHAES S/N - BAIRRO CENTRO	MANOEL URBANO	(68) 3611- 1038	157,90
15	AC OCA	RUA QUINTINO BOCAIUVA - Nº 229 - BAIRRO CENTRO	RIO BRANCO	(68) 3215- 2425	59,00
16	AC PLACIDO DE CASTRO	RUA CEL, FONTINELLE DE CASTRO - Nº 700- BAIRRO CENTRO	PLACIDO DE CASTRO	(68) 3237- 1183	195,24

17	AC PORTO ACRE	RUA DAS MARGARIDAS - Nº 131 RODOVIA AC 10	VILA HUMAITA	(68) 3261-1002	120,57
18	CDD RIO BRANCO	RUA FLORIANO PEIXOTO - Nº 411- BAIRRO CENTRO	RIO BRANCO	(68) 3223-3341	1.421,00
19	AC RODRIGUES ALVES	AV PRESIDENTE VARGAS S/N - BAIRRO CENTRO	RODRIGUES ALVES	(68) 3342-1216	95,40
20	CDD SEIS DE AGOSTO	ESTRADA DO AMAPA S/Nº - BAIRRO DO AMAPA	RIO BRANCO	(68) 3223-6067	2.026,53
21	AC SENA MADUREIRA	RUA D JULIO MATIOLLI - Nº 290 - BAIRRO CENTRO	SENA MADUREIRA	(68) 3612-2631	274,02
22	AC SENADOR GUIOMARD	RUA CASTELO BRANCO - Nº 1750 - BAIRRO CENTRO	SENADOR GUIOMARD	(68) 3232-2368	143,62
23	AC TARAUACA	RUA CEL JUVENCIO DE MENEZES - Nº 158 - BAIRRO CENTRO	TARAUACA	(68) 3462-1481	258,61
24	AC XAPURI	AV. 24 DE JANEIRO, S/N - BAIRRO CENTRO	XAPURI	(68) 3542-2050	131,39
25	AC CAMPINAS	RUA KAXINAWAS Nº 135 - BAIRRO CENTRO	PLACIDO DE CASTRO		76,00

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da prestação do serviço objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL	
Conta Orçamentária	Descrição
03011. 44403. 050004	MANUTENÇÃO PREDIAL DIVERSOS

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 O período de vigência do presente Contrato será de 30 (trinta) meses, podendo ser prorrogado, limitado a 05 (cinco) anos, sendo contado a partir da assinatura pela Autoridade Competente do Correios.

6.1.1 Havendo ou não interesse na prorrogação do Contrato, as partes se manifestarão expressamente em até 160 (cento e sessenta) dias antes do término da vigência contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão deste Contrato será feita:

7.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

- NOME DA ÁREA: SUP ENGENHARIA/GRESC(ACR/SE/GRESC/SENG)
- TELEFONE: (68) 32227-626
- E-MAIL: adalbertoax@correios.com.br

- NOME DA ÁREA: GEDEC/SPM
- TELEFONE: (11) 4313-8501
- E-MAIL: gegeccspm@correios.com.br

7.1.2 Por parte da CONTRATADA:

- Nome do Gestor: CARLA MENEZES DE MIRANDA
- Telefone: (71) 3289-3242
- E-Mail: CONTATO@WMCOMISSIONAMENTO.COM.BR

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período desta contratação.

8.1.1 A CONTRATADA deverá manter atualizado os dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores dos Correios.

8.2 Executar os serviços em estrita observância aos detalhes constantes nas Condições Específicas deste Instrumento e seus Anexos.

8.3 Emitir documento fiscal com o mesmo CNPJ que consta neste instrumento, discriminando no corpo das mesmas o serviço/etapa/parcela, o local da prestação do serviço, bem como destacar, se possível, o número e o objeto deste Contrato.

8.3.1 Caso a CONTRATADA possua mais de uma contratação com a CONTRATANTE, deverá emitir documentos fiscais distintos.

8.3.2 No caso de Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – NF-e, a CONTRATADA deverá encaminhar, se for o caso, o(s) respectivo(s) arquivo(s) no formato XML para o e-mail documentofiscal@correios.com.br.

8.4 Caso a CONTRATADA seja MICROEMPRESA-ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, optante do SIMPLES NACIONAL, fica condicionada na emissão dos documentos fiscais:

8.4.1 A inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto destacado, de obrigação própria, devendo constar, no campo destinado as informações complementares, ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelével, as expressões: “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”, para os casos de emissão de documentos não eletrônicos;

8.4.2 Nas notas fiscais eletrônicas devem constar, no campo destinado as informações complementares, as expressões: “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”;

8.5 Apresentar em duas vias a declaração constante no anexo IV da IN/RFB 1.234/2012 no ato da assinatura do contrato e/ou na prorrogação, caso a CONTRATADA seja MICROEMPRESA-ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, optante do SIMPLES NACIONAL.

8.5.1 Quando o instrumento contratual ou termo aditivo for assinado eletronicamente o documento, de que trata o subitem acima, deverá ser enviado em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de assinatura.

8.6. Sanear, às suas expensas, em garantia, os vícios, defeitos ou incorreções que se verificarem nos objetos, respondendo diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, durante a execução deste Contrato.

8.7 Caso o objeto desta contratação esteja enquadrado nas vedações do art. 17 da Lei Complementar 123/06, sendo a CONTRATADA MICROEMPRESA-ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, optante do SIMPLES NACIONAL, fica obrigada a apresentar para a CONTRATANTE cópia do ofício, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviço com cessão de mão

de obra à Receita Federal do Brasil, no prazo previsto no artigo 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.7.1 No caso de a empresa CONTRATADA não realizar a comunicação, a CONTRATANTE oficiará à Receita Federal do Brasil, para que esta proceda à exclusão de ofício, conforme disposto no art. 29, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.8 Responsabilizar-se de forma exclusiva pela quitação de todos e quaisquer ônus e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta contratação.

8.8.1 A CONTRATADA declara que a inadimplência de quaisquer dos encargos acima, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

8.9 Permitir à CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, se for o caso, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o seu bom andamento.

8.9.1 A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

8.10 Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais e inovações da CONTRATANTE de que venha ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmo depois de encerrada a presente contratação.

8.11 Substituir, imediatamente, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido, qualquer prestador de serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.

8.12 Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços, indenizando a CONTRATANTE ou terceiros por qualquer dano ou prejuízo causados à mesma, a seus servidores ou a terceiros, decorrente desses erros, falhas, omissões ou irregularidades.

8.13 Manter identificados todos os empregados e, quando for o caso, devidamente uniformizados, para que tenham acesso às dependências da CONTRATANTE, a fim de executarem os serviços.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Fiscalizar a execução desta contratação e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento das obrigações.

9.2 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme o cronograma previsto neste Instrumento.

9.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços, objeto desta contratação.

9.4 Fornecer todas as informações necessárias para emissão do documento fiscal.

9.5 Encaminhar à Seguradora, dentro do prazo de validade da(s) Apólice(s), cópia das Notificações de Descumprimento Contratual, enviadas à CONTRATADA, para fins de caracterização da expectativa de sinistro, conforme previsto nos arts. 769 e 771 do Código Civil, quando for o caso de garantia sob a modalidade Seguro-Garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRÁTICAS DE *COMPLIANCE* E ANTICORRUPÇÃO

10.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seus decretos regulamentadores, e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

10.2 A Contratada declara conhecer e se compromete, por todos os seus prepostos, a respeitar, cumprir e fazer cumprir durante a execução do contrato, no que couber, o “Código de Conduta Ética dos Correios”, que se encontra disponível no endereço eletrônico da Contratante na Internet, www.correios.com.br (página principal), sob pena de se submeter às sanções previstas naquele Código.

10.2.1 A Contratada deverá adotar um perfil ético em suas práticas de gestão, inclusive na cadeia produtiva de seus fornecedores.

10.3. As Partes, seus agentes ou empregados devem combater toda e qualquer iniciativa que seja contra a lei 12.529/11 (Lei de Defesa da Concorrência).

10.4. Em caso de indícios de descumprimento desta Cláusula, a CONTRATANTE poderá realizar diligências, diretamente ou por meio de terceiros, à CONTRATADA, que deverá cooperar e disponibilizar informações, documentos, inclusive por meio de entrevistas com seus colaboradores, observadas as restrições de acesso a informação previstas na legislação brasileira.

10.5. A comprovada violação de qualquer uma das obrigações previstas nesta cláusula poderá ocasionar a rescisão deste Contrato, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCOS

11.1 A análise dos riscos associados à essa contratação foi realizada com base nas informações da Matriz de Risco deste Contrato.

11.1.1 Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo muitas vezes expresso em termos de uma combinação de consequências de um evento e a probabilidade de ocorrência associada. Considera-se “incerteza” o estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um evento, sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade

11.2 Os riscos decorrentes da relação contratual foram identificados e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabeleceu-se os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Apêndice 01 deste Contrato.

11.3 A CONTRATADA tem conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no Contrato e os considerou na formulação de sua proposta.

11.4 É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

12.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados (nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente) fornecidos pela CONTRATADA.

12.2 Os pagamentos serão efetuados após a prestação dos serviços, mediante apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s), após o atesto pela CONTRATANTE, conforme cronograma abaixo:

Data de Atesto da NF	Vencimento
Dia 1 a 15 do mês	Dia 16 do M+1
Dia 16 a 25 do mês	Dia 28 do M+1

Legenda:

M = mês do atesto

M + 1 = mês do atesto acrescido de um mês

12.2.1 Havendo disponibilidade e interesse da CONTRATANTE, bem como solicitação da CONTRATADA, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos e nas regras estabelecidas no site dos CORREIOS, acessando:

12.2.2 Para fins de pagamento a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

a) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS);

b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

12.2.2.1 Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a CONTRATADA estiver com alguma documentação vencida.

12.2.2.2 A não apresentação ou a irregularidade dos documentos previstos no subitem 12.2.2 não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

12.2.3 Caso o documento fiscal apresente incorreção o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

12.2.4 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

12.2.5 Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

12.2.6 A CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

12.2.7 - Nos documentos fiscais, o campo “Tomador dos Serviços” deverá ser preenchido com os dados do CNPJ: Da Administração Central/Diretoria Regional contratante ou da lista anexa, que será informado pela área Financeira quando da validação do item do ERP, dependendo do serviço contratado.

12.2.8 O faturamento do(s) documento(s) fiscal(is) terá como referência o local da prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

12.3 No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE - a título de atualização financeira, compensações financeiras e penalizações - encargos moratórios, com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

12.4 A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

12.5 Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ATUALIZAÇÃO DO PREÇO

13.1. REAJUSTE

13.1.1 Os preços poderão sofrer reajuste, para mais ou para menos, de acordo com a variação do índice pactuado.

13.1.2 O primeiro reajuste será concedido após o intervalo mínimo de 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta. Os próximos reajustes ocorrerão sempre que decorridos 12 (doze) meses do último reajuste concedido.

13.1.3 O reajuste será calculado pela variação do índice pactuado entre a data de apresentação da proposta (no caso do primeiro reajuste) ou do último reajuste e a da data do aniversário da proposta, considerando-se o último índice divulgado.

13.1.4. O reajuste que a CONTRATADA fizer jus não afasta eventual negociação entre as partes e/ou renúncia desse direito pela CONTRATADA.

13.1.5 Na concessão do reajuste serão mantidos os percentuais referentes ao lucro e aos custos indiretos inicialmente informados na planilha de custos.

13.1.6 Para efeito da definição do índice a ser aplicado nos reajustes adotar-se-á a variação de custos definida pelo INCC/FGV que será aplicada no período do reajuste, observada a seguinte fórmula:

$$P = v * \left[\frac{I1}{I0} \right]$$

Onde:

P > preço reajustado

v > preço atual do contrato

I1 > número-índice relativo a data de aniversário da proposta*

/0 > número-índice relativo a de apresentação da proposta (no caso do primeiro reajuste contratual) ou do último reajuste aplicado, conforme o caso*

*** considerar o último índice divulgado**

13.2. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.2.1 O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser solicitado pela contratada, que deverá demonstrar, de forma inequívoca, por meio de planilhas e de outros documentos hábeis, a variação dos preços em decorrência de razões que possam comprovar o dever de se conceder o reequilíbrio.

13.2.1.1 A solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, pela CONTRATADA, deverá ser formalizada, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ocorrência do fato gerador, retroagindo a concessão, se for cabível, à data do fato gerador.

13.2.1.2 Quando o pedido for formalizado após 30 (trinta) dias do fato gerador, a concessão do reequilíbrio, se cabível, dar-se-á a partir da data do protocolo do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 Este Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Instrumento, mantendo as mesmas condições contratuais.

b.1) as supressões poderão exceder os limites estabelecidos na alínea “b”.

c) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

e) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do

equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

f) conveniente à substituição da garantia de execução contratual, quando essa exigência estiver contida neste Instrumento.

14.2 As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

14.2.1 APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste Instrumento;

b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido.

14.2.2 TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejem modificações deste Instrumento ou do seu valor.

14.3 Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Instrumento, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

15.1. Pelo descumprimento das obrigações deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à CONTRATANTE, garantida a ampla defesa e o contraditório:

15.1.1. **Advertência**, quando:

a) o descumprimento não constituir obrigação principal;

b) não houver penalidade de multa específica para o descumprimento;

c) não houver reincidência do fato gerador da penalidade.

15.1.1.1 As multas cujos valores sejam inferiores a 100 (cem) vezes o PPCC – Primeiro Porte da Carta Comercial básico serão convertidas em advertência, desde que não tenha sido aplicada a advertência para o mesmo fato gerador.

15.1.1.2 Quando houver a reincidência do fato gerador de advertência já aplicada, a CONTRATADA incidirá na multa disposta no subitem 15.1.2.2, alínea “b”.

15.1.2 **Multa:** aplicada nos seguintes casos:

15.1.2.1 **Multa de mora:**

a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados em relação aos prazos fixados neste Instrumento: 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor global por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis, quando poderá ensejar a rescisão contratual;

b) atraso na apresentação/reposição/complementação da garantia de execução contratual, nos moldes da Cláusula Décima Oitava deste Contrato: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da garantia a ser prestada ou do valor da diferença a ser reposta/complementada, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis. Após esse prazo será aplicado o subitem 18.1.1 deste Contrato;

15.1.2.2 **Demais multas:**

a) Inexecução do(s) serviço(s) contratado(s), caracterizado após o limite de prazo constante na alínea “a” do subitem 15.1.2.1 deste instrumento: 1% (um por cento) sobre o valor global, quando poderá ensejar a rescisão contratual;

b) reincidência no descumprimento do mesmo fato gerador de penalidade de advertência já aplicada, conforme subitem 15.1.1: 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor mensal deste Contrato para cada ocorrência;

c) na rescisão do Contrato, com base nas hipóteses previstas nas alíneas “a” a “c” do subitem 16.1.1 deste Instrumento, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente atualizado deste Contrato, na data da rescisão.

15.1.2.3 As multas de mora são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, e estão limitadas a 10% (dez por cento) do valor global atualizado deste Instrumento.

15.1.2.4 As demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado deste Instrumento.

15.1.2.5 As multas de mora e demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado deste Instrumento.

15.1.2.6 Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

15.1.2.7 O valor da multa e os prejuízos causados pela CONTRATADA serão executados pela CONTRATANTE, nos seguintes termos:

- a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida neste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

15.1.2.7.1 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

15.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, por prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da reparação dos danos causados, nos seguintes casos:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com os CORREIOS, em virtude de atos ilícitos praticados.

15.2 Em caso de descumprimento deste Contrato, além das penalidades acima previstas, a CONTRATADA responderá a título de indenização complementar, nos termos do Parágrafo Único do Art. 416 do Código Civil, por quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes sofridos pela CONTRATANTE.

15.3 As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

15.4 As sanções de advertência e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação dessas, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades, caso contrário aplicar-se-á a sanção cabível.

15.5 Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

15.5.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento do recurso ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

15.6 As penalidades serão registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO

16.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, conforme legislação aplicável e sem prejuízo das penalidades previstas neste Instrumento.

16.1.1 Poderá haver a rescisão unilateral deste contrato por iniciativa de qualquer uma das partes, quando ocorrer os seguintes motivos:

- a) não cumprimento ou cumprimento irregular deste Contrato, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- c) subcontratação deste Contrato (para parcelas não especificadas no Edital e não declaradas na Proposta Econômica);
- d) decretação de falência ou dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

16.1.1.1 Poderá, ainda, haver rescisão unilateral por parte dos Correios por motivos decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável para a execução deste contrato.

16.1.1.2 A rescisão unilateral pela contratada ocorrerá, mediante aviso prévio e por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e prova de recebimento, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais já iniciadas e do pagamento das indenizações cabíveis aos Correios.

16.1.1.3 Os efeitos da rescisão unilateral pelos Correios serão operados a partir do recebimento da comunicação escrita sobre o seu julgamento ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

16.1.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.1.3 A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos ou força maior, acarretará as consequências contidas no subitem 15.1.2.7, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste instrumento.

16.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo Administrativo.

16.3 Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUSPENSÃO DO CONTRATO

17.1 Poderá haver a suspensão da execução deste Contrato, por acordo entre as partes, desde que devidamente motivada e justificada a inviabilidade de sua continuação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA

18.1 A CONTRATADA comprovará no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global deste Contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro;

a.1) em caso de garantia em dinheiro, a CONTRATADA deverá depositar o valor em nome da CONTRATANTE em uma Agência de Correios, mencionando o código 54224 (Código SARA). Feito o depósito, a cópia do comprovante deverá ser enviada a Área Gestora Administrativa, previsto no subitem 7.1.1 deste Instrumento.

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

18.1.1 Decorrido o prazo de mora previsto no subitem 15.1.2.1, alínea “b”, sem que haja a apresentação/reposição ou complementação da garantia, o valor correspondente será retido do pagamento subsequente, para a constituição da garantia sob a modalidade caução em dinheiro.

18.1.2 O desconto no pagamento para constituição da garantia não afasta a aplicação da penalidade cabível pelo atraso, prevista na Cláusula Décima Quinta deste Instrumento.

18.1.3 A CONTRATADA poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição da garantia contratual por outra modalidade, conforme previsto no subitem 14.1, alínea “f”.

18.2 Quando apresentada Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia, é indispensável que a cobertura da garantia alcance todas as obrigações previstas em Contrato, principal e acessória.

18.2.1 A CONTRATADA poderá apresentar mais de 01 (uma) apólice para o atendimento integral das obrigações contratadas.

18.2.2 A garantia só será aceita, e a exigência contratual atendida, após a cobertura integral das obrigações pactuadas neste instrumento.

18.3 Se a opção de garantia recair em seguro-garantia ou fiança bancária, no título apresentado deverá constar expressamente:

a) cobertura da responsabilidade decorrente de aplicação de multas de caráter punitivo;

b) vigência da garantia, observado o prazo previsto no subitem 18.5.

c) cláusulas de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

d) cláusula expressa de renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, somente para o caso de fiança bancária.

e) o prazo máximo de pagamento da indenização de 30 (trinta) dias.

18.4 A Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia deverá ser acompanhada do rol da documentação necessária à caracterização do sinistro para fins de indenização.

18.5 A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata a Cláusula Sexta.

18.6 No caso de haver acréscimo no valor deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, ou, no caso de apostilamento, da data do recebimento da notificação pela CONTRATADA.

18.7 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data que for notificada pela CONTRATANTE.

18.8 A garantia prestada será liberada ou restituída após cessadas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

18.9 A garantia, quando prestada em dinheiro, será liberada ou restituída atualizada monetariamente com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data da prestação efetiva e a da devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

19.1 As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, Lei 11.488/07, Lei nº 12.846/2013 e no que for aplicável.

19.2 Constituirão partes integrantes deste Contrato: o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA.

19.2.1 Este Contrato é oriundo do Pregão Eletrônico n.º **20000011/2020 - SE/AC** homologado por meio do Relatório **CPL/CLIC/GELIC/MG - Nº 1109** de 09/11/2020 .

19.3 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Não havendo expediente na CONTRATANTE no dia da prestação do serviço, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1 É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Rio Branco/AC, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e CONTRATADAS assinam as partes o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

PELA CONTRATANTE

NOME: JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA

CARGO: COORD. GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS GEDEC/SPM

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 35.838.642-1 - SSP/SP

CPF: 225.992.638-08

NOME: CLEITON MOREIRA DA SILVA

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 33.995.117-5 -SSP/SP

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO

CPF: 224.698.038-02

PELA CONTRATADA

NOME: CARLA MENEZES DE MIRANDA

CARGO: EMPRESÁRIA/ADMINISTRADORA

RG: 1287136230 SSP/BA

CPF: 032.440.065-90

TESTEMUNHAS:

1) _____

NOME: IEDA RODRIGUES DE SOUZA

CPF: 134.114.838-65

2) _____

NOME: PRISCILA CAMARGO FREITAS

CPF: 225.714.498-85

ANEXOS - 18577260

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

PROJETO BÁSICO

PROPOSTA ECONÔMICA

PLANILHA DE CUSTOS

MATRIZ DE RISCOS - 18577260

(ARQUIVO DISPONIBILIZADO SEPARADAMENTE)



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Camargo Freitas, Membro de CPL/DR - G1**, em 13/11/2020, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ieda Rodrigues de Souza Alves, Agente de Correios - Suporte**, em 13/11/2020, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Menezes de Miranda, Usuário Externo**, em 16/11/2020, às 21:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Oliveira Silva, Gerente Atividade - CTC TP IV - G1**, em 17/11/2020, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Francisco, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 17/11/2020, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18573015** e o código CRC **7CFCC0B6**.

CTR_Serviço_sem_Mão_de_Obra_(M)_7.0

NJ/...../.....

CONTRATO Nº 037/2020 - SE/BA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE ENGENHARIA PARA CONSERVAÇÃO PREDIAL DO TIPO PREVENTIVA E CORRETIVA DO CTCE SALVADOR DA SE/BA, COMPREENDENDO O PROVIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0031-29
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 112.388.853.119
ENDEREÇO: RUA MERGENTHALER, 590 - BLOCO II - VILA LEOPOLDINA – SÃO PAULO/SP
CEP: 05311-900
TELEFONE: (11) 4313-8501
E-MAIL: gegecspm@correios.com.br

REPRESENTANTE (S):

AUTORIDADE COMPETENTE 1: **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA**
FUNÇÃO: COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS/GEDEC/SPM
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 35.838.642-1 - SSP/SP
CPF: 225.992.638-08

AUTORIDADE COMPETENTE 2: **CLEITON MOREIRA DA SILVA**
FUNÇÃO: CHEFE DE SEÇÃO - SPPE/CGEC/GEDEC/SPMM
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 33.995.117-5 - SSP/SP
CPF: 224.698.038-02

CONTRATADA: WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI

CNPJ: 23.868.882/0001-07
INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTA
ENDEREÇO: RUA RODOLFO B BARROS, Nº 211 - QUADRA C - LOTE 53 - CENTRO - LAURO DE FREITAS/BA
CEP: 42702-120
TELEFONE: (71) 3289-3242
E-MAIL: contato@wmcomissaoamento.com.br

REPRESENTANTE(S):

NOME: **CARLA MENEZES DE MIRANDA**
CARGO/FUNÇÃO: TITULAR
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: 12.871.362-30 - SSP/BA
CPF: 032.440.065-90
ENDEREÇO: RUA MANOEL JOSÉ PEREIRA, 06 QUADRA G, LOTE 06, BURAQUINHO - LAURO DE FREITAS/BA
CEP: 42700-430
TELEFONE: (71) 3289-3242
E-MAIL: cmiranda@wmcomissaoamento.com.br

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇO**

1.1 A presente contratação tem como objeto a Prestação de Serviços Contínuos de Engenharia para Conservação Predial do tipo preventiva e corretiva do CTCE Salvador da SE/BA, compreendendo o provimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, discriminados no quadro abaixo, conforme ANEXO do Edital - Projeto Básico e demais condições deste Instrumento e seus Anexos.

1.2 O valor global para o presente Contrato é de **R\$ 827.979,26 (oitocentos e vinte e sete mil, novecentos e setenta e nove reais e vinte e seis centavos)**, sendo os valores unitários os seguintes:

LOTE Nº 01 - Único

Item	Código	Descrição do Item	UM *	Qtde	PREÇO (R\$)	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	00280015RC	MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA (pagamento fixo mensal) [rubricas da planilha	Mês	12	22.955,94	275.471,28

		de custos, com exceção daquelas com pagamento pelo fato gerador]				
2	00280015RC	MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA [rubricas com pagamento pelo fato gerador (férias e 1/3 de férias, 13º salários, ausências legais, verbas rescisórias, evento futuro ou incerto)]	Mês	12	4.187,98	50.255,76
3	00280015RC	MANUTENÇÃO PREDIAL CORRETIVA (Serviços eventuais - pagamento sob demanda)	UN	Demanda	328.707,77	328.707,77
4	00280015RC	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PEÇAS (PAGAMENTO SOB DEMANDA)	UN	Demanda	173.544,45	173.544,45
VALOR TOTAL					827.979,26	

* UM (Unidade de Medida) = UN - unidade.

1.2.1 O valor total do "item 3" corresponde a 39,70% (trinta e nove vírgula setenta por cento) do valor global do lote.

1.2.2 O valor total do "item 4" corresponde a 20,96% (vinte vírgula noventa e seis por cento) do valor global do lote

1.3 No preço estão incluídos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados, seguros, despesas com transporte, hospedagem, diárias, alimentação, e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento desta contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA - PRAZO DE INÍCIO DA EXECUÇÃO

2.1 O prazo para início da execução dos serviços é de até 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento Autorização de Serviço Inicial, emitida pelo Gestor Operacional.

CLÁUSULA TERCEIRA - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

3.1 Os serviços serão realizados de acordo com o seguinte cronograma de execução:

ETAPAS	PRAZO
Item 1	Mensal
Item 2	Sob demanda
Item 3	Sob demanda
Item 4	Sob demanda

CLÁUSULA QUARTA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 Os serviços deverão ser prestados no(s) seguinte(s) endereço(s): CTCE Salvador, BA-535, km 23 nº 991, Via parafuso - Salvador - Bahia.

CLÁUSULA QUINTA- RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da prestação do serviço objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA/CONTÁBIL	
Conta Orçamentária	Descrição
08011.44403.050004	Reparos em Imóveis Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 O período de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, limitado a 05 (cinco) anos, sendo contado a partir da assinatura pela Autoridade Competente do Correios.

6.1.1 Havendo ou não interesse na prorrogação do Contrato, as partes se manifestarão expressamente em até 160 (cento e sessenta) dias antes do término da vigência contratual;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA GESTÃO DO CONTRATO

7.1 A gestão deste Contrato será feita:

7.1.1 Por parte da CONTRATANTE:

Área Gestora Operacional: GRESC/BA

Telefone: (71) 3346-2419

E-Mail: ba-gresc@correios.com.br

Área Gestora Administrativa: Gerência de Gestão de Contratos – GEDEC/SPM

Telefone: (11) 4313-8501

E-Mail: gegecspm@correios.com.br

7.1.2 Por parte da CONTRATADA:

Nome do Gestor: CARLA MENEZES DE MIRANDA/ WENDEL XAVIER DE MIRANDA

Telefone: (71) 3289-3242

E-Mail: cmiranda@wmcomissionamento.com.br; contato@wmcomissionamento.com.br

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante todo o período desta contratação.

8.1.1 A CONTRATADA deverá manter atualizado os dados cadastrais no Cadastro de Fornecedores do Correios.

8.2 Executar os serviços em estrita observância aos detalhes constantes nas Condições Específicas deste Instrumento e seus Anexos.

8.3 Emitir documento fiscal com o mesmo CNPJ que consta neste instrumento, discriminando no corpo das mesmas o serviço/etapa/parcela, o local da prestação do serviço, bem como destacar, se possível, o número e o objeto deste Contrato.

8.3.1 Caso a CONTRATADA possua mais de uma contratação com a CONTRATANTE, deverá emitir documentos fiscais distintos.

8.3.2 No caso de Nota(s) Fiscal(is) Eletrônica(s) – NF-e, a CONTRATADA deverá encaminhar, se for o caso, o(s) respectivo(s) arquivo(s) no formato XML para o e-mail documentofiscal@correios.com.br.

8.4 Caso a CONTRATADA seja MICROEMPRESA-ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, optante do SIMPLES NACIONAL, fica condicionada na emissão dos documentos fiscais:

8.4.1 A inutilização dos campos destinados à base de cálculo e ao imposto destacado, de obrigação própria, devendo constar, no campo destinado às informações complementares, ou, em sua falta, no corpo do documento, por qualquer meio gráfico indelével, as expressões: “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”, para os casos de emissão de documentos não eletrônicos;

8.4.2 Nas notas fiscais eletrônicas devem constar, no campo destinado às informações complementares, as expressões: “DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL”;

8.5 Apresentar em duas vias a declaração constante no anexo IV da IN/RFB 1.234/2012 no ato da assinatura do contrato e/ou na prorrogação, caso a CONTRATADA seja MICROEMPRESA-ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, optante do SIMPLES NACIONAL.

8.5.1 Quando o instrumento contratual ou termo aditivo for assinado eletronicamente o documento, de que trata o subitem acima, deverá ser enviado em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de assinatura.

8.6 Sanear, às suas expensas, em garantia, os vícios, defeitos ou incorreções que se verificarem nos objetos, respondendo diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo, durante a execução deste Contrato.

8.7 Caso o objeto desta contratação esteja enquadrado nas vedações do art. 17 da Lei Complementar 123/06, sendo a CONTRATADA MICROEMPRESA-ME ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, optante do SIMPLES NACIONAL, fica obrigada a apresentar para a CONTRATANTE cópia do ofício, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviço com cessão de mão de obra à Receita Federal do Brasil, no prazo previsto no artigo 30, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.8 No caso de a empresa CONTRATADA não realizar a comunicação, a CONTRATANTE oficiará à Receita Federal do Brasil, para que esta proceda à exclusão de ofício, conforme disposto no art. 29, Inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

8.9 Responsabilizar-se de forma exclusiva pela quitação de todos e quaisquer ônus e encargos previdenciários, fiscais, trabalhistas e comerciais resultantes da execução desta contratação.

8.9.1 A CONTRATADA declara que a inadimplência de quaisquer dos encargos acima não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto desta contratação.

8.9.2 A CONTRATADA deverá, juntamente com o instrumento contratual assinado, encaminhar documento que autorize a CONTRATANTE a fazer o desconto no documento fiscal dos valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, contribuições previdenciárias e do FGTS, e o pagamento direto aos trabalhadores, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações, até o momento da regularização, sem prejuízo das penalidades previstas neste instrumento e de acionar as Autoridades do Trabalho competentes para intervenção, a fim de salvaguardar os interesses desses trabalhadores e da CONTRATANTE.

8.9.2.1 Quando o instrumento contratual for assinado eletronicamente o documento, de que trata o subitem acima, deverá ser enviado em até 02 (dois) dias úteis a contar da data de assinatura.

8.10 Permitir à CONTRATANTE a fiscalização, a vistoria dos serviços e o livre acesso às dependências, se for o caso, bem como prestar, quando solicitada, as informações visando o seu bom andamento.

8.10.1 A fiscalização pela CONTRATANTE não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes ou prepostos.

8.11 Manter sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas ou comerciais e inovações da CONTRATANTE de que venha ter conhecimento, não podendo, sob qualquer pretexto divulgá-las, reproduzi-las ou utilizá-las, sob as penas da lei, mesmo depois de encerrada a presente contratação.

8.12 Responder por todos e quaisquer ônus suportados pela CONTRATANTE, decorrente de eventual condenação trabalhista proposta por seus empregados, autorizando, desde já, a retenção dos valores correspondentes aos créditos existentes deste Contrato e de outros porventura existentes entre as partes e, inclusive da garantia contratual.

8.13 Substituir, em até 16 (dezesseis) horas ou até o início dos trabalhos no dia útil seguinte, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, sempre que exigido, qualquer prestador de serviço, cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios.

8.14 Responsabilizar-se pela execução dos serviços contratados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas e dentro dos prazos estabelecidos, todos os erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades verificadas na execução dos serviços, indenizando a CONTRATANTE ou terceiros por qualquer dano ou prejuízo causados à mesma, a seus servidores ou a terceiros, decorrente desses erros, falhas, omissões ou irregularidades.

8.15 Zelar pelo bom desempenho dos serviços prestados pelos seus empregados e providenciar que todos, nos locais de trabalho, cumpram as normas internas da CONTRATANTE.

8.16 Substituir, em até 16 (dezesseis) horas ou até o início dos trabalhos no dia útil seguinte, após a comunicação da CONTRATANTE, o empregado que faltar, seja qual for o motivo, a fim de que não haja prejuízo na manutenção da prestação dos serviços contratados.

8.17 Respeitar as normas previstas pelo Ministério do Trabalho, quanto à prestação dos serviços, e submeter-se à fiscalização por parte das Superintendências Regionais do Trabalho e Emprego.

8.18 Apresentar, antes do início das atividades, relação do pessoal a ser alocado nos respectivos serviços, nos quantitativos definidos pela CONTRATANTE neste Instrumento, com dados pessoais de identificação e respectivos salários, conforme modelo disponibilizado pela CONTRATANTE, e mantê-la rigorosamente atualizada.

8.18.1 A CONTRATADA deve apresentar uma relação dos seus prestadores de serviços que, porventura, façam jus ao benefício de salário família.

8.18.2 Comunicar à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, a substituição de qualquer membro da equipe durante a execução dos serviços, quando a substituição for por iniciativa da CONTRATADA.

8.18.3 O desligamento de empregado(s) utilizado(s) na execução dos serviços deverá ser comunicado à CONTRATANTE por meio formal.

8.18.3.1 Encaminhar, para comprovação da dispensa do empregado terceirizado, cópia da Carteira de Trabalho constando a anotação da dispensa, bem como cópia da comunicação da dispensa encaminhada aos órgãos competentes.

8.19 Manter identificados todos os empregados e, quando for o caso, devidamente uniformizados, para que tenham acesso às dependências da CONTRATANTE, a fim de executarem os serviços.

8.20 Ser a única representante legal perante a CONTRATANTE para o cumprimento das Cláusulas Contratuais.

8.20.1 A CONTRATADA deverá indicar um preposto para representá-la na execução do contrato.

8.21 Apresentar, no prazo de até 30 (trinta) dias após o início da vigência do Contrato e eventuais prorrogações, o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), ambos regidos pelas Normas regulamentadoras NR-7 e NR-9, do Ministério do Trabalho e Emprego.

8.21.1 No caso de Contratos com vigência acima de 12 meses, esses documentos deverão, quando expirada a validade, ser renovados durante toda a vigência contratual, devidamente atualizados.

8.22 Obedecer rigorosamente às normas internas da CONTRATANTE, relativas à segurança, manutenção e continuidade dos serviços, e também às normas de higiene, segurança e medicina do trabalho, em função do que estabelece a Portaria Nº 3.214/78, do Ministério do Trabalho.

8.23 Apresentar mensalmente cópia da folha de pagamento consolidada com os dados de todos os prestadores de serviços dessa contratação (salário, salário família, descontos legais, 13º salário, férias, repouso semanal remunerado, horas extras, horas noturnas e adicionais e benefícios - quando for o caso).

8.24 Apresentar, quando solicitada, a Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS dos empregados vinculados à prestação dos serviços.

8.24.1 No caso de apresentação da CTPS dos prestadores de serviços, a CONTRATADA deve observar os prazos legais para devolução destas, nos termos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

8.25 Fica facultado à CONTRATANTE solicitar à CONTRATADA cópia do contrato de trabalho dos empregados vinculados à prestação dos serviços.

8.26 Apresentar, quando solicitado, cópia dos recibos de pagamentos dos empregados vinculados à prestação dos serviços.

8.27 Observar o cumprimento das obrigações contidas em convenção e acordo coletivo de trabalho vigente, bem como, daquelas dispostas na CLT.

8.27.1 Apresentar a relação de benefícios a serem concedidos a seus empregados, que conterà, no mínimo, o auxílio transporte e o auxílio-alimentação.

8.28 Fornecer, em perfeitas condições de uso, quando for o caso, todo e qualquer Equipamento de Proteção Individual (EPI), necessário ao desenvolvimento dos serviços considerados de risco pessoal.

8.29 Apresentar, quando solicitada, comprovantes de Vale Transporte e Vale Alimentação/Refeição fornecidos aos prestadores de serviços.

8.30 Efetuar o pagamento de salários dos empregados e demais verbas, mediante depósito na conta bancária de titularidade do trabalhador, em agência situada na localidade ou região metropolitana em que ocorre a prestação dos serviços.

8.31 Manter número de empregados compatível com a quantidade dos serviços a serem prestados.

8.32 Apresentar, antes do início da execução dos serviços, o regime de compensação de horas firmados com os empregados, quando previsto em acordo ou convenção coletiva de trabalho ou pactuado por acordo individual escrito, a fim de resguardar a CONTRATANTE de qualquer condenação no pagamento de horas extras, conforme prevê a Consolidação das Leis do Trabalho (art. 59, §§ 2º, 5º e 6º).

8.33 Não alocar para prestação dos serviços que constituem objeto deste Contrato, nas dependências da CONTRATANTE, familiar de empregado dos CORREIOS que exerça cargo em comissão ou função de confiança, sendo de sua responsabilidade a certificação dessa condição junto aos seus empregados.

8.33.1 É considerado familiar, nos termos do Artigo 2º, Inciso III, do Decreto nº 7.203/2010, o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau.

8.33.2 A CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com a relação do pessoal alocado para este contrato, conforme subitem 8.18, declaração de que os seus empregados não possuem vínculo familiar com os empregados dos Correios, na forma proposta no Apêndice I (modelo VII) do Edital.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Fiscalizar a execução desta contratação e subsidiar a CONTRATADA com informações e/ou comunicações úteis e necessárias ao melhor e fiel cumprimento das obrigações.

9.2 Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, conforme o cronograma previsto neste Instrumento.

9.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência que interfira na execução dos serviços, objeto desta contratação.

9.4 Fornecer todas as informações necessárias para emissão do documento fiscal.

9.5 A CONTRATANTE será responsável por garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos trabalhadores, quando o trabalho for realizado em suas dependências ou em local por ela designado.

9.6 Encaminhar à Seguradora, dentro do prazo de validade da(s) Apólice(s), cópia das Notificações de Descumprimento Contratual, enviadas à CONTRATADA, para fins de caracterização da expectativa de sinistro, conforme previsto nos arts. 769 e 771 do Código Civil, quando for o caso de garantia sob a modalidade Seguro-Garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA – PRÁTICAS DE COMPLIANCE E ANTICORRUPÇÃO

10.1. As Partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei Anticorrupção (Lei nº 12.846/2013) e seus decretos regulamentadores, e se comprometem a cumpri-las fielmente, por si e por seus sócios, administradores e colaboradores, bem como exigir o seu cumprimento pelos terceiros por elas contratados.

10.2 A Contratada declara conhecer e se compromete, por todos os seus prepostos, a respeitar, cumprir e fazer cumprir durante a execução do contrato, no que couber, o “Código de Conduta Ética dos Correios”, que se encontra disponível no endereço eletrônico da Contratante na Internet, www.correios.com.br (página principal), sob pena de se submeter às sanções previstas naquele Código.

10.2.1 A Contratada deverá adotar um perfil ético em suas práticas de gestão, inclusive na cadeia produtiva de seus fornecedores.

10.3. As Partes, seus agentes ou empregados devem combater toda e qualquer iniciativa que seja contra a lei 12.529/11 (Lei de Defesa da Concorrência).

10.4. Em caso de indícios de descumprimento desta Cláusula, a CONTRATANTE poderá realizar diligências, diretamente ou por meio de terceiros, à CONTRATADA, que deverá cooperar e disponibilizar informações, documentos, inclusive por meio de entrevistas com seus colaboradores, observadas as restrições de acesso a informação previstas na legislação brasileira.

10.5. A comprovada violação de qualquer uma das obrigações previstas nesta cláusula poderá ocasionar a rescisão deste Contrato, sem prejuízo da responsabilização por perdas e danos, além das demais sanções contratuais e legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – MATRIZ DE RISCOS

11.1 A análise dos riscos associados à essa contratação foi realizada com base nas informações da Matriz de Risco deste Contrato.

11.1.1 Risco é o efeito da incerteza nos objetivos, sendo muitas vezes expresso em termos de uma combinação de consequências de um evento e a probabilidade de ocorrência associada. Considera-se “incerteza” o estado, mesmo que parcial, da deficiência das informações relacionadas a um evento, sua compreensão, seu conhecimento, sua consequência ou sua probabilidade

11.2 Os riscos decorrentes da relação contratual foram identificados e, sem prejuízo de outras previsões contratuais, estabeleceu-se os respectivos responsáveis na Matriz de Riscos constante do Apêndice 02 deste Contrato.

11.3 A CONTRATADA tem conhecimento da natureza e extensão dos riscos por ela assumidos no Contrato e os considerou na formulação de sua proposta.

11.4 É vedada a celebração de aditivos decorrentes de eventos supervenientes alocados na Matriz de Riscos, como de responsabilidade da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PAGAMENTO

12.1 O(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) por meio de depósito bancário, conforme dados (nome e número do banco, número da agência e número da conta corrente) fornecidos pela CONTRATADA.

12.2 Os pagamentos serão efetuados conforme cronograma abaixo, **após** a prestação do serviço e a apresentação de documento(s) fiscal(is) válido(s) devidamente atestado(s) pela CONTRATANTE, assim como, **após** a apresentação dos documentos comprobatórios do pagamento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - FGTS, relativas aos empregados que tenham participado da execução dos serviços contratados, em especial, quanto:

- a) ao pagamento de salários, adicionais, horas extras, repouso semanal remunerado e décimo terceiro salário;
- b) à concessão de férias remuneradas e ao pagamento de respectivo adicional;

- c) à concessão do auxílio transporte, auxílio-alimentação e auxílio saúde, quando for devido;
- d) aos depósitos do FGTS e informação à Previdência social - GFIP,
- e) ao pagamento de obrigações trabalhistas e previdenciárias dos empregados dispensados até a data da extinção do contrato.

Data de Atesto da NF	Vencimento
Dia 1 a 15 do mês	Dia 16 do M+1
Dia 16 a 25 do mês	Dia 28 do M+1

Legenda:

M = mês do atesto

M + 1 = mês do atesto acrescido de um mês

12.2.1 Na hipótese de não ser apresentada a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS, de que trata o subitem 12.2, a CONTRATANTE comunicará o fato à CONTRATADA e reterá o pagamento da fatura, em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação esteja regularizada.

12.2.2 Na hipótese de não haver a quitação das obrigações por parte da CONTRATADA, no prazo de até 15 (quinze) dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços contratados.

12.2.2.1 Caso ocorra o pagamento das obrigações pela CONTRATANTE:

- a) o sindicato representante da categoria do trabalhador deve ser notificado para acompanhar o pagamento das verbas;
- b) não configura vínculo empregatício ou implica a assunção de responsabilidade por quaisquer obrigações dele decorrentes entre a CONTRATANTE e os empregados da CONTRATADA.

12.3 Os valores destinados ao pagamento das férias, décimo terceiro salário, ausências legais e verbas rescisórias dos empregados da contratada que participarem da execução dos serviços contratados serão efetuados pela CONTRATANTE somente na ocorrência do fato gerador.

12.4 Havendo disponibilidade e interesse da CONTRATANTE, bem como solicitação da CONTRATADA, o pagamento eventualmente poderá ser antecipado, mediante desconto, nos termos e nas regras estabelecidas no site dos CORREIOS, acessando:

http://www2.correios.com.br/institucional/licit_compras_contratos/valorpresente/default.cfm

12.5 Além dos documentos citados no subitem 12.2, a CONTRATADA deverá apresentar, juntamente com o documento fiscal, os seguintes documentos:

- a) Certidão Conjunta de Regularidade com a Fazenda Federal (Quitação de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União da Fazenda Federal) e Contribuições Sociais e às de Terceiros (INSS);
- b) Certificado de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, emitida pelos respectivos órgãos.

12.5.1 Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando a CONTRATADA estiver com alguma documentação vencida.

12.5.2 A não apresentação ou a irregularidade dos documentos previstos no subitem 12.5 não acarretará retenção do pagamento. Entretanto, a CONTRATADA será comunicada quanto à apresentação de tais documentos em até 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual e demais penalidades cabíveis.

12.6 Caso o documento fiscal apresente incorreção o prazo de pagamento será contado após a data de regularização, observado o prazo do atesto.

12.7 Quaisquer alterações nos dados bancários deverão ser comunicadas à CONTRATANTE, por meio de carta, ficando sob inteira responsabilidade da CONTRATADA os prejuízos decorrentes de pagamentos incorretos devido à falta de informação.

12.8 Correrão por conta da CONTRATADA o ônus do prazo de compensação e todas as despesas bancárias decorrentes da transferência de crédito.

12.9 A CONTRATANTE efetuará as retenções dos tributos incidentes no faturamento, de acordo com a legislação vigente.

12.10 Nos documentos fiscais, o campo “Tomador dos Serviços” deverá ser preenchido com os dados do CNPJ: Da Administração Central/Diretoria Regional contratante ou da lista anexa, que será informado pela área Financeira quando da validação do item do ERP, dependendo do serviço contratado.

12.11 O faturamento do(s) documento(s) fiscal(is) terá como referência o local da prestação dos serviços definido nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento.

12.12 No caso de atraso de pagamento, desde que o CONTRATADO não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE - a título de atualização financeira, compensações financeiras e penalizações - encargos moratórios, com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data prevista para o pagamento e a data em que esse for efetivado.

12.13 A CONTRATANTE não acatará a cobrança por meio de duplicatas ou qualquer outro título, em bancos ou outras instituições do gênero, tampouco a cessão/negociação do crédito que implique na sub-rogação de direitos.

12.14 Os pagamentos efetuados pela CONTRATANTE não isentam a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ATUALIZAÇÃO DO PREÇO

13.1 Poderá haver repactuação, calculada em acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, contemplando apenas a parcela referente aos itens constantes do instrumento coletivo da categoria e seus reflexos, mantidos os percentuais de tributos, do lucro e dos custos indiretos.

13.1.1 Quando não houver convenção, acordo ou dissídio coletivo de trabalho poderá ser realizada repactuação de preços, relativa ao valor da mão de obra, baseada no valor do salário mínimo vigente, nos casos em que o valor deste torne-se superior ao salário base constante no contrato.

13.1.2 Deverá ser observado o interregno mínimo de um ano, a contar da data do acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho ou equivalente, que estipular o salário vigente à época da apresentação da proposta, vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de antecipações e de benefícios não previstos originariamente.

13.1.3 Nova repactuação relativa à data base da categoria poderá ocorrer 12 meses após a última data base.

13.1.4 A solicitação, pela CONTRATADA, deverá ser formalizada, durante a vigência contratual, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ocorrência do fato gerador do acordo, convenção ou dissídio coletivo ou equivalente, retroagindo a concessão, se for cabível, à última data base da categoria.

13.1.4.1 A formalização deve ser acompanhada de cálculo e demonstração analítica de aumento ou redução dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços vigente e do novo acordo, convenção ou dissídio coletivo que fundamenta a repactuação.

13.1.5 Quando a solicitação for formalizada após 30 (trinta) dias do fato gerador do acordo, convenção ou dissídio coletivo, se for cabível, a concessão dar-se-á a partir da data do pleito.

13.1.6 Ocorrerá a preclusão das repactuações que não forem solicitadas durante a vigência deste contrato.

13.1.6.1 Excepcionalmente, as repactuações que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitadas durante a vigência deste Contrato, poderão ser realizadas posteriormente, desde que o fato gerador, consistente em novo acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, ocorra após a extinção deste Instrumento contratual e contemple data de vigência retroativa, sendo o pagamento mediante Termo de Reconhecimento de Dívida.

13.2 As parcelas de insumos de mão de obra (ex: uniformes, equipamentos e outros) constantes da Planilha de Custos e Formação de Preços, que tenham sofrido variação e não foram contempladas na repactuação decorrente do acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, poderão ser reajustadas após **12 (doze) meses** da data de apresentação da proposta, tendo por base o INCC/FGV.

13.2.1 Os próximos reajustes ocorrerão sempre que decorridos 12 (doze) meses do último reajuste concedido, aplicando a variação do índice pactuado.

13.2.2 Na concessão do reajuste serão mantidos os percentuais referentes ao lucro e aos custos indiretos inicialmente informados na planilha de custos .

13.2.3 Para efeito da definição do índice a ser aplicado nos reajustes adotar-se-á a variação de custos definida pelo INCC/FGV que será aplicada no período do reajuste, observada a seguinte fórmula:

$$P = v * \left[\frac{I1}{I0} \right]$$

Onde:

P > preço reajustado

v > preço atual do contrato

I1 = número-índice relativo a data de aniversário da proposta;*

I0 = número-índice relativo a data de apresentação da proposta (no caso do primeiro reajuste contratual) ou do último reajuste aplicado, conforme o caso.*

*** considerar o último índice divulgado**

13.3 O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato poderá ser solicitado pela contratada, que deverá demonstrar, de forma inequívoca, por meio de planilhas e de outros documentos hábeis, a variação dos preços em decorrência de razões que possam comprovar o dever de se conceder o reequilíbrio.

13.3.1 A solicitação do reequilíbrio econômico-financeiro, pela CONTRATADA, deverá ser formalizada, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da ocorrência do fato gerador, retroagindo a concessão, se for cabível, à data do fato gerador.

13.3.2 Quando o pedido for formalizado após 30 (trinta) dias do fato gerador, a concessão do reequilíbrio, se cabível, dar-se-á a partir da data do protocolo do pleito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 Este Contrato poderá ser alterado, por acordo entre as partes, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

a) houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado deste Instrumento, mantendo as mesmas condições contratuais.

b.1) as supressões poderão exceder os limites estabelecidos na alínea “b”.

c) necessária a modificação do modo e/ou do cronograma de execução do serviço, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;

d) necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

e) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para a justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da

execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

f) conveniente à substituição da garantia de execução contratual, quando essa exigência estiver contida neste Instrumento.

14.2 As alterações serão procedidas mediante os seguintes instrumentos:

14.2.1 APOSTILAMENTO: para as alterações que envolverem as seguintes situações:

a) as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento previstas neste Instrumento;

b) o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do seu valor corrigido.

14.2.2 TERMO ADITIVO: alterações não abrangidas pelo apostilamento, que ensejarem modificações deste Instrumento ou do seu valor.

14.3 Os Termos Aditivos ou Apostilas farão parte deste Instrumento, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PENALIDADES

15.1. Pelo descumprimento das obrigações deste Contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à CONTRATANTE, garantida a ampla defesa e o contraditório:

15.1.1. **Advertência**, quando:

a) o descumprimento não constituir obrigação principal;

b) não houver penalidade de multa específica para o descumprimento;

c) não houver reincidência do fato gerador da penalidade.

15.1.1.1 As multas cujos valores sejam inferiores a 100 (cem) vezes o PPCC – Primeiro Porte da Carta Comercial básico serão convertidas em advertência, desde que não tenha sido aplicada a advertência para o mesmo fato gerador.

15.1.1.2 Quando houver a reincidência do fato gerador de advertência já aplicada, a CONTRATADA incidirá na multa disposta no subitem 15.1.2.2, alínea “b”.

15.1.2 **Multa**: aplicada nos seguintes casos:

15.1.2.1 **Multa de mora**:

a) atraso injustificado na execução dos serviços contratados em relação aos prazos fixados neste Instrumento: 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor global total, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, quando poderá ensejar a rescisão contratual;

b) atraso na apresentação/reposição/complementação da garantia de execução contratual, nos moldes da Cláusula Décima Oitava deste Contrato: 0,5% (cinco décimos por cento) do valor total da garantia a ser prestada ou do valor da diferença a ser reposta/complementada, por dia útil de atraso, até o limite de 10 (dez) dias úteis. Após esse prazo será aplicado o subitem 18.1.1 deste Contrato;

c) atraso no pagamento dos créditos salariais, vale-alimentação, vale transporte, e/ou descumprimento de demais benefícios/obrigações trabalhistas, previdenciárias e para com o FGTS: 1,0% (um por cento) sobre o custo mensal atualizado equivalente ao cargo do empregado vinculado a prestação dos serviços, por dia de atraso, por trabalhador prejudicado, até o limite de 15 (quinze) dias úteis, quando poderá ensejar a rescisão contratual.

15.1.2.2 **Demais multas**:

a) Inexecução do(s) serviço(s) contratado(s), caracterizado após o limite de prazo constante na alínea “a” do subitem 15.1.2.1 deste instrumento: 4% (quatro por cento) sobre o valor global do contrato, quando poderá ensejar a rescisão contratual;

b) reincidência no descumprimento do mesmo fato gerador de penalidade de advertência já aplicada, conforme subitem 15.1.1: 2% (dois por cento) sobre o valor mensal (considerado a média mensal) deste Contrato para cada ocorrência;

c) na rescisão do Contrato, com base nas hipóteses previstas nas alíneas “a” a “c” do subitem 16.1.1 deste Instrumento, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor remanescente atualizado deste Contrato, na data da rescisão.

15.1.2.3 As multas de mora são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladamente ou cumulativamente, e estão limitadas a 10% (dez por cento) do valor global atualizado deste Instrumento.

15.1.2.4 As demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado deste Instrumento.

15.1.2.5 As multas de mora e demais multas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, ficando, porém, o total das multas limitado ao valor global atualizado deste Instrumento.

15.1.2.6 Não serão aplicadas multas decorrentes de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, devidamente comprovados.

15.1.2.7 O valor da multa e os prejuízos causados pela CONTRATADA serão executados pela CONTRATANTE, nos seguintes termos:

a) retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;

b) retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;

c) retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida neste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

15.1.2.7.1 Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

15.1.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, por prazo de até 2 (dois) anos, sem prejuízo da reparação dos danos causados, nos seguintes casos:

a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstre não possuir idoneidade para contratar com os CORREIOS, em virtude de atos ilícitos praticados.

15.2 Em caso de descumprimento deste Contrato, além das penalidades acima previstas, a CONTRATADA responderá a título de indenização complementar, nos termos do Parágrafo Único do Art. 416 do Código Civil, por quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes sofridos pela CONTRATANTE.

15.3 As penalidades serão aplicadas com observância aos princípios da ampla defesa e do contraditório.

15.4 As sanções de advertência e suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com os CORREIOS, poderão ser aplicadas juntamente com as de multa, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação dessas, cujas razões, em sendo procedentes, poderão isentá-la das penalidades, caso contrário aplicar-se-á a sanção cabível.

15.5 Da aplicação das penalidades previstas nesta Cláusula caberá recurso.

15.5.1 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento do recurso ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, para decisão.

15.6 As penalidades serão registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RESCISÃO

16.1 O presente Contrato poderá ser rescindido, conforme legislação aplicável e sem prejuízo das penalidades previstas neste Instrumento.

16.1.1 Poderá haver a rescisão unilateral deste contrato por iniciativa de qualquer uma das partes, quando ocorrer os seguintes motivos:

a) não cumprimento ou cumprimento irregular deste Contrato, especificações técnicas, projetos ou prazos;

b) não manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;

c) subcontratação total deste Contrato;

d) decretação de falência ou dissolução da sociedade da CONTRATADA;

e) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

16.1.1.1 Poderá, ainda, haver rescisão unilateral por parte dos Correios por motivos decorrentes de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável para a execução deste contrato.

16.1.1.2 A rescisão unilateral pela contratada ocorrerá, mediante aviso prévio e por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e prova de recebimento, sem prejuízo do cumprimento das obrigações contratuais já iniciadas e do pagamento das indenizações cabíveis aos Correios.

16.1.1.3 Os efeitos da rescisão unilateral pelos Correios serão operados a partir do recebimento da comunicação escrita sobre o seu julgamento ou, na impossibilidade de notificação do interessado, por meio de publicação oficial.

16.1.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16.1.3 A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos ou força maior, acarretará as consequências contidas no subitem 15.1.2.7, sem prejuízo das sanções previstas em lei e neste instrumento.

16.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo Administrativo.

16.3 Judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SUSPENSÃO DO CONTRATO

17.1 Poderá haver a suspensão da execução deste Contrato, por acordo entre as partes, desde que devidamente motivada e justificada a inviabilidade de sua continuação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – GARANTIA

18.1 A CONTRATADA comprovará no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do Extrato do Contrato no Diário Oficial da União, a efetivação da garantia de execução contratual, em percentual equivalente a 5 % (cinco por cento) do valor global deste Contrato, podendo optar por uma das seguintes modalidades:

a) caução em dinheiro;

a.1) em caso de garantia em dinheiro, a CONTRATADA deverá depositar o valor em nome da CONTRATANTE em uma Agência de Correios, mencionando o código 54224 (Código SARA). Feito o depósito, a cópia do comprovante deverá ser enviada a Área Gestora Administrativa, previsto no subitem 7.1.1 deste Instrumento.

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária.

18.1.1 Decorrido o prazo de mora previsto no subitem 15.1.2.1, alínea “b”, sem que haja a apresentação/reposição ou complementação da garantia, o valor correspondente será retido do pagamento subsequente, para a constituição da garantia sob a modalidade caução em dinheiro.

18.1.2 O desconto no pagamento para constituição da garantia não afasta a aplicação da penalidade cabível pelo atraso, prevista na Cláusula Décima Quinta deste Instrumento.

18.1.3 A CONTRATADA poderá a qualquer tempo, solicitar a substituição da garantia contratual por outra modalidade, conforme previsto no subitem 14.1, alínea “f”.

18.2 Quando apresentada Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia, é indispensável que a cobertura da garantia alcance todas as obrigações previstas em Contrato, principal e acessória.

18.2.1 A CONTRATADA poderá apresentar mais de 01 (uma) apólice para o atendimento integral das obrigações contratadas.

18.2.2 A garantia só será aceita, e a exigência contratual atendida, após a cobertura integral das obrigações pactuadas neste instrumento.

18.3 Se a opção de garantia recair em seguro-garantia ou fiança bancária, no título apresentado deverá constar expressamente:

a) cobertura da responsabilidade decorrente de aplicação de multas de caráter punitivo;

b) cobertura da responsabilidade decorrente de desrespeito às obrigações previdenciárias e trabalhistas, exceto indenização por acidente de trabalho, resultantes da execução do Contrato;

c) vigência da garantia, observado o prazo previsto no subitem 18.5.

d) cláusulas de inalienabilidade e de irrevogabilidade.

e) cláusula expressa de renúncia do fiador aos benefícios dos artigos 827 e 835 do Código Civil Brasileiro, somente para o caso de fiança bancária.

f) o prazo máximo de pagamento da indenização de 30 (trinta) dias.

18.4 A Carta de Fiança ou Apólice de Seguro-Garantia deverá ser acompanhada do rol da documentação necessária à caracterização do sinistro para fins de indenização.

18.5 A validade da garantia deverá ultrapassar em 90 (noventa) dias a vigência do contrato de que trata a Cláusula Sexta.

18.6 No caso de haver acréscimo no valor deste Contrato, a CONTRATADA se obriga a fazer a complementação da garantia no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da publicação do extrato do Termo Aditivo no Diário Oficial da União, ou, no caso de apostilamento, da data do recebimento da notificação pela CONTRATADA.

18.7 Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a CONTRATADA se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a contar da data que for notificada pela CONTRATANTE.

18.8 A garantia prestada será liberada ou restituída após cessadas todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA.

18.9 A garantia, quando prestada em dinheiro, será liberada ou restituída atualizada monetariamente com base na variação *pro rata tempore* do IGP-M (FGV), verificada entre a data da prestação efetiva e a da devolução.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL

19.1 As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei nº 13.303/2016, Decreto nº 8.945/2016, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto nº 8.538/2015, Lei 11.488/07, Lei nº 12.846/2013, Lei 13.429/2017, Decreto nº 9.507/2018 e no que for aplicável.

19.2 Constituirão partes integrantes deste Contrato: o Edital, seus Anexos, e a Proposta Econômica da CONTRATADA.

19.2.1 Este Contrato é oriundo do Pregão Eletrônico nº 20000014/2020 - SE/BA, homologado por meio do Relatório CPL/CLIC/GELIC/MG - nº 1046/2020 de 24/10/2020.

19.3 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 Não havendo expediente na CONTRATANTE no dia da prestação do serviço, do pagamento ou outro evento, a data para o adimplemento da obrigação será prorrogada para o primeiro dia útil imediato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – FORO

21.1 É competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de **Salvador/BA**, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura oriundas do presente Contrato.

E, por estarem justas e CONTRATADAS assinam as partes o presente Contrato, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

PELA CONTRATANTE:

NOME: **JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA SILVA**

CARGO: COORD. DE GESTÃO AD. DE CONTRATOS - CGEC/GEDEC/SPM

CPF: 225.992.638-08

NOME: **CLEITON MOREIRA DA SILVA**

CARGO: CHEFE DE SEÇÃO

CPF: 224.698.038-02

PELA CONTRATADA:

NOME: **CARLA MENEZES DE MIRANDA**

CARGO: TITULAR DA EMPRESA

CPF: 032.440.065-90

TESTEMUNHAS:

NOME: **IANA ANDRADE DE AQUINO E SILVA**

CPF: 072.704.608-09

NOME: **PRISCILA CAMARGO FREITAS**

CPF: 225.714.498-85

ANEXOS 18151181

ANEXO_PROJETO_ISAIAS

ANEXO_PROJETO_MADRE

ANEXO_PROJETO_PMBA

CCT SEAC X SINDILIMP 2019-2020

PROPOSTA ECONÔMICA

PROJETO BÁSICO

MATRIZ DE RISCO

CRONOGRAMA

Apêndice 1 - Formulários de apoio à gestão operacional e à fiscalização aplicados aos contratos de prestação de serviços, contínuo ou não, com cessão de mão de obra

Apêndice 2 - Matriz de Riscos

APÊNDICE 1

FORMULÁRIOS DE APOIO À GESTÃO OPERACIONAL E FISCALIZAÇÃO APLICADOS AOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONTÍNUO OU NÃO, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA

1. OBJETIVO

1.1 Os formulários disponíveis neste Apêndice tem por finalidade prover o acompanhamento das obrigações contratuais, incluindo as obrigações trabalhistas e previdenciárias, no decorrer da execução contratual.

1.2 Este Apêndice é formado pelos seguintes formulários:

- a) Check list das obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) Relação de empregados vinculados ao contrato;
- c) Relação de fornecimento de uniformes e EPIs aos empregados vinculados ao contrato;
- d) Relação de empregados que fazem jus ao recebimento de salário família;
- e) Relação de materiais e equipamentos fornecidos para prestação de serviços;

1.3 A CONTRATADA deverá apresentar os formulários citados nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e” em conformidade com os prazos definidos nas CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO, no item de OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

2. CHECK LIST DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

CHECK LIST DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS					DATA __/__/__	CONTRATO Nº:
Documentos	Início de Contrato	Vigência de Contrato				Encerramento de Contrato
		Fiscalização Diária	Fiscalização Mensal	Fiscalização de Alteração do Quadro de Empregados	Fiscalização Especial e ou Anual	
Relação dos empregados alocados no contrato	()	()				
Contrato trabalho	()			()		
Registro Empregado CTPS, por amostragem	()			()		
Convenção Acordo, Sentenças Normativas	()				()	
Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) de exame médico admissional, por amostragem	()			()		
Comprovante de fornecimento de uniformes e EPIs	()			()		
Comprovantes de recolhimento do FGTS	()		()			
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas	()		()			
PCMSO e PPRA	()				()	
Relação de empregados que faz jus ao benefício Salário Família	()			()		
Comprovantes de recolhimento do INSS	()		()			()
Comprovante de Encaminhamento do CAGED ao MTE	()					
Curso de Reciclagem e Capacitação	()				()	
Comprovante de encaminhamento da RAIS ao MTE	()				()	
Cópia do Comprovante de Fornecimento de Vale Transporte, por amostragem	()		()	()		
Cópia de Acordo de compensação de horas mediante acordo ou convenção coletiva de trabalho	()	()				
Cópia do Comprovante de Fornecimento Vale Alimentação e Cesta Básica			()	()		
Cópia de cartão de ponto, por amostragem		()				
Cópia da Folha de Pagamento (salário, descontos legais, 13º salário, férias, DSR, horas extras, horas noturnas, adicionais de insalubridade ou periculosidade, etc.) até o 5º dia útil do mês subsequente ao vencido.			()	()		
Cópia de Recibos de Pagamentos, por amostragem			()			
Cópia de Aviso de Férias			()			

CHECK LIST DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS						DATA __/__/__	CONTRATO Nº:
Documentos	Início de Contrato	Vigência de Contrato				Encerramento de Contrato	
		Fiscalização Diária	Fiscalização Mensal	Fiscalização de Alteração do Quadro de Empregados	Fiscalização Especial e ou Anual		
Cópia de Recibo de Pagamento de Férias			()				
Cópia de Recibo de Pagamento de 13º salário					()		
Cópia de Recibo de Pagamento de Auxílio Funeral					()		
Cópia de Recibo de Pagamento de Auxílio Filho Excepcional				()			
Cópia do Comprovante de Entrega do Mapa com avaliação anual dos dados relativos a acidentes do trabalho, doenças ocupacionais e agentes de insalubridade encaminhado ao MTE até o dia 31 de janeiro.					()		
Cópia de Contribuição Sindical dos Empregados					()		
GFIP Declaratória 13º Salário pago no mês de dezembro do ano anterior					()		
Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico periódico.					()		
Cópia de emissão da CAT até o primeiro dia útil seguinte ao da ocorrência e, em caso de morte, de imediato, à autoridade competente.					()		
Documento de Concessão de Aviso Prévio trabalhado ou Indenizado						()	
Guia de Recolhimento Rescisório do FGTS e da Contribuição Social em que conste o recolhimento do FGTS nos casos em que o trabalhador foi dispensado sem justa causa ou em caso de extinção do contrato por prazo indeterminado						()	
Cópia do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) comprovando a realização de exame médico demissional						()	
Observações:							

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL:

3. RELAÇÃO DE EMPREGADOS VINCULADOS AO CONTRATO

RELAÇÃO DE EMPREGADOS VINCULADOS AO CONTRATO													Data __/__/__	PROCESSO Nº:		
Contrato nº:		Contratada:			Vigência contratual: __/__/__ a __/__/__				Objeto contratado:			Total de empregados previstos em contrato:				
Ordem	Nome completo do empregado	Cargo	CPF	Nº. DO RG	Órgão Emissor	Nº do PIS	Endereço	Telefone	Remuneração		Benefícios		Jornada semanal	Local e jornada de Trabalho		
									Salário (R\$)	Adicionais (R\$)	Vale-transporte	Vale-alimentação		Denominação do local da lotação	Horário de início	Horário de término
1																
2																
...																
n																
Observações:																
Assinatura do Preposto da Contratada:																

4. RELAÇÃO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI AOS EMPREGADOS VINCULADOS AO CONTRATO

RELAÇÃO DE FORNECIMENTO DE UNIFORMES E EPI AOS EMPREGADOS VINCULADOS AO CONTRATO											Data __/__/__		PROCESSO Nº:	
Contrato nº:		Contratada:		Vigência contratual: __/__/__ a __/__/__		Objeto contratado:								
Ordem	Nome completo do empregado	CPF	Cargo	Itens do Uniforme fornecidos Sim (s) ou Não (n)					Itens do EPI Sim (s) ou Não (n)				Reposição (data prevista)	Observações
				Sapato	Meias	Calça	Camisa	Outros	Luvas	Óculos de proteção	Botas	Máscaras		
01														
02														
...														
n														
Assinatura do Preposto da Contratada:														

Nota: os itens de uniformes e EPI constantes nesta relação são exemplificativos, podendo ser alterados de acordo com o objeto da contratação
 SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL:

5. RELAÇÃO DE EMPREGADOS QUE FAZEM JUS AO RECEBIMENTO DE SALÁRIO FAMÍLIA

RELAÇÃO DE EMPREGADOS QUE FAZEM JUS AO SALÁRIO FAMÍLIA					Data __/__/__		PROCESSO Nº:		
Contrato nº:		Contratada:		Vigência contratual: __/__/__ a __/__/__		Objeto contratado:		Total de empregados contemplados:	
Ordem	Nome completo do empregado		CPF	Cargo	Data de concessão do Benefício		Observações		
01									
02									
03									
...									
n									
Assinatura do Preposto da Contratada:									

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL:

6. RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

RELAÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FORNECIDOS PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS					Data __/__/__		PROCESSO Nº:	
Contrato nº:		Contratada:		Vigência contratual: __/__/__ a __/__/__		Objeto contratado:		
Ordem	Nome do Material entregue			Marca	Quantidade fornecida	Data da entrega	Observações	
01								
02								
03								
04								

05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
Ordem	Nome do equipamento entregue	Marca/modelo	Quantidade fornecida	Data da entrega	Observações
01					
02					
03					
04					
05					
Assinatura do Preposto da Contratada:					

Nota: A relação é exemplificativa, podendo ser alterada de acordo com o objeto da contratação

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL:

APÊNDICE 2

MATRIZ DE RISCOS

(arquivo disponibilizado separadamente)

* * * * *



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Camargo Freitas, Membro de CPL/DR - G1**, em 28/10/2020, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carla Menezes de Miranda, Usuário Externo**, em 10/11/2020, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar de Oliveira Silva, Gerente Atividade - CTC TP IV - G1**, em 07/12/2020, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Francisco, Analista de Correios Jr - Administrador**, em 07/12/2020, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giana Andrade de Aquino e Silva, Analista de Correios PI - Administrador Postal**, em 07/12/2020, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18148995** e o código CRC **94737084**.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.868.882/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI
NIRE	29600121318
CNPJ	23.868.882/0001-07
Número de Ordem	2
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	LAURO DE FREITAS
Data do arquivamento dos atos constitutivos	20/12/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45149

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	2
Quantidade total de linhas do arquivo digital	45149
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.868.882/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 2.363.961,11	R\$ 4.838.897,24
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.356.650,03	R\$ 3.886.465,22
DISPONÍVEL		R\$ 75.857,15	R\$ 50.519,79
CAIXA		R\$ 5.996,92	R\$ 3.393,95
FUNDO FIXO DE CAIXA - OBRAS		R\$ 5.996,92	R\$ 3.393,95
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R\$ 69.860,23	R\$ 47.125,84
BANCO DO BRASIL		R\$ 44.440,36	R\$ 47.125,84
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRADESCO		R\$ 25.325,44	R\$ 0,00
ITAÚ		R\$ 94,43	R\$ 0,00
TRANSITÓRIA BANCOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 342.406,24	R\$ 944.718,36
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 342.406,24	R\$ 944.718,36
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 268.485,32	R\$ 41.015,80
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 0,00	R\$ 67.702,68
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 0,00	R\$ 2.723,02
INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A INB		R\$ 0,00	R\$ 349.949,50
COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS CPRM		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - AC EPITACIOLANDIA		R\$ 0,00	R\$ 444,88
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 0,00	R\$ 70,68
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 0,00	R\$ 1.453,71
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 0,00	R\$ 3.001,07
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 0,00	R\$ 17.911,21
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - AC CAPIXABA		R\$ 0,00	R\$ 790,52
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 0,00	R\$ 52,27
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 0,00	R\$ 32,29
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 0,00	R\$ 913,69

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.868.882/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 0,00	R\$ 983,45
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO		R\$ 0,00	R\$ 47.533,23
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 0,00	R\$ 92,51
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO		R\$ 0,00	R\$ 1.855,31
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO		R\$ 0,00	R\$ 1.165,83
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - SEDE		R\$ 0,00	R\$ 3.267,16
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CDD BOSQUE		R\$ 0,00	R\$ 3.235,66
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - CDD RIO BRANCO		R\$ 0,00	R\$ 119.842,79
INDUSTRIAS NUCLEARES DO BRASIL S/A		R\$ 0,00	R\$ 13.248,81
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO		R\$ 0,00	R\$ 74.508,64
AMANDA HELENA FREITAS VIEGAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAO PAULO TURISMO S. A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EMPRESA BRASILEIRA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUARIA - INFRAERO		R\$ 0,00	R\$ 50.757,07
NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONCESSIONARIA DO BLOCO CENTRAL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 99.688,35
CORREIOS		R\$ 21.722,37	R\$ 0,00
INFRAERO		R\$ 52.198,55	R\$ 0,00
QUALIS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 999,80
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS		R\$ 0,00	R\$ 100,13
NAV BRASIL SERVICOS DE NAVEGACAO AEREA		R\$ 0,00	R\$ 1.112,94
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA		R\$ 0,00	R\$ 40.265,36
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 919.381,24	R\$ 2.882.222,07
BANCOS CONTA VINCULADA		R\$ 174.137,54	R\$ 591.582,88
DEPÓSITO GARANTIA BB - INB 4/20/010		R\$ 3.984,09	R\$ 10.903,98
DEPÓSITO GARANTIA BB - INB 4/20/034		R\$ 149.640,27	R\$ 355.777,59

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.868.882/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DEPÓSITO GARANTIA BB - INB 4/21/004		R\$ 20.513,18	R\$ 69.161,90
DEPÓSITO GARANTIA BB - INB 4/21/028		R\$ 0,00	R\$ 55.702,81
DEPÓSITO GARANTIA BB - INB 4/21/049		R\$ 0,00	R\$ 100.036,60
TÍTULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 851.617,31
W3 MANUTENÇÃO EM EDIFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ 751.617,31
FILIPPE SILVA		R\$ 0,00	R\$ 100.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R\$ 598.889,97	R\$ 121.698,42
FORNECEDORES DIVERSOS - MATERIAIS		R\$ 100.645,75	R\$ 121.698,42
FORNECEDORES DIVERSOS - SERVIÇOS		R\$ 498.244,22	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTO DE FÉRIAS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCRO ANTECIPADO AOS SÓCIOS		R\$ 0,00	R\$ 836.293,05
CARLA MENEZES		R\$ 0,00	R\$ 368.902,79
WENDEL MIRANDA		R\$ 0,00	R\$ 467.390,26
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 146.353,73	R\$ 481.030,41
IRRF A COMPENSAR		R\$ 126.439,54	R\$ 178.208,38
CRÉDITO DE PIS NÃO-CUMULATIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRÉDITO DE COFINS NÃO-CUMULATIVO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSLL RETIDO A COMPENSAR		R\$ 15.672,70	R\$ 104.097,59
COFINS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 3.382,60	R\$ 0,00
PIS RETIDO A COMPENSAR		R\$ 858,89	R\$ 0,00
INSS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS A COMPENSAR		R\$ 0,00	R\$ 26.527,29
IRRF S/ APLICAÇÕES A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 172.197,15
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R\$ 19.005,40	R\$ 9.005,00
DESPESAS DE MESES SEGUINTE		R\$ 19.005,40	R\$ 9.005,00
AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		R\$ 8.483,53	R\$ 3.541,10
VALE-TRANSPORTE		R\$ 6.195,39	R\$ 2.542,90
SEGUROS DIVERSOS		R\$ 4.326,48	R\$ 2.921,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.868.882/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 1.007.311,08	R\$ 952.432,02
OUTROS CRÉDITOS		R\$ 591.742,66	R\$ 83.796,60
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA		R\$ 513.365,55	R\$ 0,00
CARLA MENEZES		R\$ 365.338,90	R\$ 0,00
WENDEL XAVIER		R\$ 148.026,65	R\$ 0,00
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS		R\$ 53.514,86	R\$ 75.175,00
W3 MANUTENCAO EM EDIFICIOS EIRELI		R\$ 53.514,86	R\$ 0,00
FLOR DE AURORA		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
ALICIA ANDRADE RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 10.000,00
JOÃO ERNESTINO DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 55.175,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 19.998,56	R\$ 0,00
TÍTULOS DE CAPITALIZAÇÃO		R\$ 19.998,56	R\$ 0,00
DIREITOS A RECEBER		R\$ 4.863,69	R\$ 8.621,60
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R\$ 1.101,16	R\$ 3.134,07
DEPÓSITO RECURSAL		R\$ 3.762,53	R\$ 5.487,53
IMOBILIZADO		R\$ 415.568,42	R\$ 868.635,42
IMÓVEIS		R\$ 9.524,97	R\$ 604.524,97
EDIFÍCIOS		R\$ 9.524,97	R\$ 604.524,97
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 9.913,95	R\$ 10.513,95
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ 9.913,95	R\$ 10.513,95
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 85.409,46	R\$ 89.253,58
MÁQUINAS		R\$ 85.409,46	R\$ 89.253,58
VEÍCULOS		R\$ 391.991,20	R\$ 263.416,58
VEÍCULOS		R\$ 263.416,58	R\$ 134.841,96
VEÍCULOS PESADOS		R\$ 128.574,62	R\$ 128.574,62
COMPUTADORES E PERIFERICOS		R\$ 11.497,86	R\$ 16.071,55
COMPUTADORES E NOTEBOOKS		R\$ 10.366,60	R\$ 10.366,60
OUTROS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA		R\$ 1.131,26	R\$ 1.131,26
IMPRESSORAS		R\$ 0,00	R\$ 4.573,69
PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIOS		R\$ 63.440,71	R\$ 105.155,72
CONSÓRCIO DE VEÍCULOS		R\$ 63.440,71	R\$ 105.155,72

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.868.882/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) (-) DEPRECIAÇÕES ACUMULADAS		R\$ (156.209,73)	R\$ (220.300,93)
(-) DEPRECIAÇÕES DE EDIFÍCIOS		R\$ 0,00	R\$ (17.849,97)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R\$ (2.632,39)	R\$ (3.641,66)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R\$ (10.269,50)	R\$ (25.849,32)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R\$ (137.528,30)	R\$ (164.496,74)
(-) (-) DEPRECIAÇÃO DE EQUIP. DE INFORMÁTICA		R\$ (5.779,54)	R\$ (8.463,24)
PASSIVO		R\$ 2.363.961,11	R\$ 4.838.897,24
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.353.898,31	R\$ 3.115.552,64
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 104.008,57	R\$ 49.578,41
EMPRÉSTIMOS		R\$ 81.864,92	R\$ 7.633,11
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R\$ 9.966,88	R\$ 0,00
ITAÚ		R\$ 75.499,38	R\$ 0,00
SALDO CREDOR BRADESCO C/C		R\$ 0,00	R\$ 5.936,31
SALDO CREDOR - CAIXA C/C		R\$ 0,00	R\$ 1.696,80
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR		R\$ (3.601,34)	R\$ 0,00
FINANCIAMENTOS		R\$ 22.143,65	R\$ 1.845,30
FINANCIAMENTO VEÍCULOS		R\$ 30.313,68	R\$ 2.526,14
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (8.170,03)	R\$ (680,84)
EMPRÉSTIMOS DE MÚTUO		R\$ 0,00	R\$ 40.100,00
LUAN FREITAS		R\$ 0,00	R\$ 100,00
JOYCE SILVA		R\$ 0,00	R\$ 40.000,00
FORNECEDORES		R\$ 31.855,95	R\$ 224.870,17
FORNECEDORES		R\$ 31.855,95	R\$ 224.870,17
ACRE PARAFUSOS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.109,70
EMPRESA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.324,12
MMA ARTEFATOS EM ACRILICO COMERCIO IND. SERVICO LTDA-ME		R\$ 870,00	R\$ 870,00
FERIMPORT COMERCIO, REP. IMPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 713,30
COMERCIO DE PRODUTOS SEGURANCA CAETITE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO VIDA NOVA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.868.882/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FAIXA AZUL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 79,50	R\$ 1.092,70
CIL COMERCIO DE INFORMATICA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.396,36
CASA DO CIMENTO SAO SEBASTIAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJMF INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J T S MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.825,00
R GUERREIRO GALAN UNIFORMES E EPI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARANORTE COMERCIO DE MAQUINAS E MAT- DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 17.134,52
BAHIATECH MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELETRICA BAHIANA COM & IMP.MAT ELET LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BLUE TINTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CENTRAL PAPELARIA LTDA		R\$ 1.752,08	R\$ 0,00
CASA ELOY LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 134,40
COMERCIAL E INDUSTRIAL RONS Y LTDA		R\$ 0,00	R\$ 318,80
COSTA MONTEIRO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.078,31
FERMAQUINAS COMERCIO E MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 629,00
RONSY MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 676,03
KASA ANDRADE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,10
ELDER ANDERSON SALES DE BARROS-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUISA SANTOS MAGALHAES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELCI FARIAS DO COUTO - I		R\$ 0,00	R\$ 2.968,39
LINO ANDRADE VIDAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DIVISAGLASS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 159,98
SACARIA OURO BRANCO LTDA		R\$ 1.280,00	R\$ 1.290,00
SP COMERCIO DE EMBAL. MAT DE LIMP E EPI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRO BOI IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 654,77
BARRIGA VERDE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 177,19
W.S.J FERREIRA		R\$ 0,00	R\$ 2.646,22
TECNOCABOS C. V. DE M. ELET		R\$ 583,40	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.868.882/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CENTRALPAR COMERCIAL DE PARAFUSOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 73,50
RODRIGUES E RODRIGUES COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 15,00
GRANFINO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 80,00
TIJOLAR MATERIAIS CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JBF MARQUES NETTO EIRELI EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
S D ALBARADO LEAL EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 119,00
NORDESTE EPI COMERCIO DE EQUIP. INDUSTRIAIS LTDA. - MAT		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) UNIAO MIX COMERCIO, TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI		R\$ (800,00)	R\$ 0,00
CABOS E LAMPADAS COM DE MAT ELETEIRELI		R\$ 3.787,30	R\$ 589,78
SUPERCOMAM MAQUINAS E MOTORES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MACEDO COMERCIO DE MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ARTHUR ROBERTO B CASTRO ME		R\$ 0,00	R\$ 322,85
REIVAX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIREIRA IMECOL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LAZER COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.655,85
VINHATICO IND. E COM. DE MADEIRAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA FRANCISCA MUNIZ LEMOS ME		R\$ 0,00	R\$ 240,00
TERWAL MAQUINAS LTDA		R\$ 739,25	R\$ 0,00
AMANDA NANDI ALVES ME		R\$ 1.890,00	R\$ 0,00
REPTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA E UNIFORMES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GALVAO MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
QUALIDONTO - QUALIDADE EM ODONTOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VMN SOLUCOES INTEGRADAS EM SAUDE E SEGURANCA DO TRABALHO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS MATOS 46152954568		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AMES - ANDAIMES,MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REINALDO DE SOUZA RAMOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GASPARI BRAGANCA & CIA LTDA		R\$ 222,90	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.868.882/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CATHO ONLINE LTDA		R\$ 339,00	R\$ 339,00
ANA BEATRIZ FERNANDES LIMA MIRANDA 08370545599		R\$ 0,00	R\$ 400,00
AMIL ASSISTENCIA MEDICA INTERNACIONAL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 3.461,42
COPASTUR VIAGENS E TURISMO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 12.733,28
PAULO EXPRESS TRANSPORTES E SERVICOS DE LOGIS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CMV - CENTRO MEDICO DE VILLAS LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WLADYSLAW DYGAS		R\$ 0,00	R\$ 1.500,00
RONSY COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 353,99
TANGERINO TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HAPVIDA ASSISTENCIA MEDICA S.A.		R\$ 3.140,65	R\$ 10.285,47
CONSTRUPISO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 347,13
DUBAI IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERPASO FERRAMENTAS, PARAF E SOLDAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GILMAC MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 3.856,21
BOA VISTA SERVICOS S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LEVEMAI DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GEOESTE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA		R\$ 1.222,87	R\$ 813,10
ELABORE CLINICA DE MEDICINA DO TRABALHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LUCAS COSTA DOS SANTOS 03307663500		R\$ 4.300,00	R\$ 0,00
DC9 EMPREENDIMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAAD CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R\$ 2.649,00	R\$ 0,00
HML SALVADOR ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 47,17
S.O.S. SERVICOS OPERACIONAIS DE SANEAMENTO LTDA		R\$ 9.800,00	R\$ 4.000,00
CENTER GOLD FERRAGISTA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 212,00
VM PARAFUSOS E FERRAMENTAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 266,00
VASCONCELOS IND. COM. IMP. E EXP. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5.762,00
INTERCONTINENTAL DISTRIBUIDORA DE MARMORE E GRANITOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.868.882/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DECK CONSTRUIR COM MAT CONST. SRV. EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 164,00
CERAMICA FLOR DE JUNHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 750,00
B.G. COSTA - ME		R\$ 0,00	R\$ 1.200,04
PETROLLUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HG FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RANNA BEATRIZ RODRIGUES MEDEIROS MOURA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DISMAPIS DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE PISCINAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 70,00
FERROSUL IND- E COM- IMP- E EXP- LTDA- EPP		R\$ 0,00	R\$ 550,19
MARIA VIRGEM DE FARIAS RODRIGUES		R\$ 0,00	R\$ 432,00
W.S.DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 1.140,00
AUTO POSTO CRUZ BARROS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 2.242,26
AEROPORTO COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.221,97
ELETROHELMA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OFFSHORE CONEXOES E ACESSORIOS INDUSTRIAIS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FAZENDA SALES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 153,35
ADS COMERCIO DE FERRAMENTAS E UTILIDADES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTERNATIVA COM DE MAT DE CONSTR EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 48,00
J P IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 61,00
QUALIS EQUIPAMENTOS DE PROTECAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.245,40
POSTO BG 07 - PIT STOP CRISTAL LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MERCANTIL RODRIGUES COMERCIAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATACADAO S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DENTAL DANTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FONSECA E COSTA COML. E SERVICOS DE LIMPEZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JSA IMPORTACAO E EXPORTACAO		R\$ 0,00	R\$ 159,67
J-GUEDES PEREIRA		R\$ 0,00	R\$ 839,16
CENTRO ELETRONICO DE UBERLANDIA EIRELLI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LOJAO DAS TINTAS LTDA EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.868.882/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.279,02
F.A.Z. ANALISES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.377,21
EQUATORIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARIA ALVES LEITAO 00852050526		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERNANDA ANDRADE DE OLIVEIRA 01323068597		R\$ 0,00	R\$ 4.500,00
SIDMAC COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 5,45
CONSULTARE - SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRADE & SOUZA AR CONDICIONADO E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
P P N DA SILVA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORNEADORA E MECANICA JARBAS DAVI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 70,00
MULTIANALISES S/S LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.880,00
LEAO EQUIPAMENTOS FERRAMENTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERREIRA COSTA CIA. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 1.446,74
PARAFERRO PRODUTOS METALURGICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IMPORTADORA OPLIMA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PERFAL BELEM COMERCIO DE ALUMINIO VIDROS E ACESSORIOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORRES SANTANA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADEMAR F. SOARES CIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
NACIONAL BORRACHAS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 88,00
CALORE AQUECEDORES LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 2.265,00
MADEIREIRA BROTAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 37,20
B L B DE OLIVEIRA COMERCIO E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
UNIBRA COMERCIAL DE LUSTRES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
EQUIPADORA CORDEIRO EIRELI ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRATORAUTO COMERCIO MAQ. AGRIC. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 165,00
TATIANE P S DE OLIVEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TELAS TRIANGULO - EIRELI- EPP		R\$ 0,00	R\$ 250,00
SETE RODAS PERFILADOS IND. COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 149,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.868.882/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BAHIA MEDIC COM DE PROD HOSP - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COMERCIO ATAC E VAREJ DE MATERIAIS P/ CONSTR. LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LIMPA FOSSA MINHOCÃO SERVICOS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LARISSA NARCISO DE MEDEIROS 11163618683		R\$ 0,00	R\$ 2.518,09
ELICLEISON MATOS FREITAS 06769267543		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TORNEADORA PEIXOTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANSELMO GOMES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BRUNO AUGUSTO GIEMBINSKY		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASTELATTO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FERMAQ-D.R.ALMEIDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GRAFICA E EDITORA ALMEIDA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 4.664,40
HELIO EQUIPADORA COMERCIO DE PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VAMEL INDUSTRIA E COMERCIO DE LAMINADOS DE MADEIRA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ALTO UMUARAMA COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HILARIO DE SANTANA MOREIRA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 56,92
G LIRA DA SILVA COMERCIO E SERVICOS - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ROBERTO VIAGENS ESPECIAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BORRACHARIA E TRANSPORTADORA RODRIGUES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WESLEY FRANCISCO OLIVEIRA FILHO 01986707610		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ILSA MACEDO DE MELO ARAUJO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JAILSON VIANA NUNES 81438621515		R\$ 0,00	R\$ 9.310,00
LEILA TATIANA RODRIGUES 07123276493		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SAULO HENRIQUE DOS SANTOS 06286875670		R\$ 0,00	R\$ 791,16
AUTO ELETRICA SOUZA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 450,00
SILVIO TAVARES CONSTRUÇÕES LTDA-ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRA ARANTES COM LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOLOTTI & TOLOTTI COM E SERVICOS DE VIDRACARIA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TAILANDIA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E MADEIREIRA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.868.882/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SEMPRE VERDE EQUIPAMENTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CASA DO MEDICO SANTAREM HOSPITALARES E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FR CONSTRUÇOES E SERVICOS E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 860,00
MASTERPLAN SERVICOS E PRODUTOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MF BARBOSA MATERIAL DE CONSTRUCAO ME		R\$ 0,00	R\$ 56,50
GAM PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WERNECK COMERCIO VAREJISTA EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PEREIRA E OLIVEIRA COM. DE MAT. DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
JET COMPANY MAQUINAS E SERVICOS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AEROPORTOS DO NORDESTE DO BRASIL S.A.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CRISLEI SANTOS MASCARENHAS 80248578553		R\$ 0,00	R\$ 2.900,00
LEANDRO SOARES DA SILVA 53159160220		R\$ 0,00	R\$ 400,00
CAMISAS POLO IND.COM. E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 235,43
COR E EMOCAO COMERCIAL DE TINTAS LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SONDA MAT DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 235,00
BK CONFECCAO DE UNIFORMES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADERVILLAS 2 COMERCIO DE MADEIRA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IGOR JACO DA SILVA E SILVA		R\$ 0,00	R\$ 1.550,00
SOFACIL TECNOLOGIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 60,00
REI DAS MAQUITAS COMERCIO E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
POSTO ILPRES COM. DE COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MADEIRACO COM DE MADEIRAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MONOBLOCO E SUSPENSAO CAMACARI LTDAME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FLORIANO ATACADAO DA CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VESTEVALE UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ECOIMPER COMERCIO E SERVICOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.868.882/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
DAINO REALLE INDUSTRIA E COMERCIO DE PEDRAS EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ZIC ELETRONICA E COMUNICACAO LTDA - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VOTORANTIM CIMENTOS N/NE S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
M M CAMPOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
IDAIR OLIVEIRA DE MENEZES JUNIOR 08667990604		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BETEL TECNOLOGIA SOFTWARE LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TICKET SOLUCOES HDFGT S/A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VR BENEFICIOS E SERVICOS DE PROCESSAMENTO S.A		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REGINALDO SILVA DE SOUSA 98643886653		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RETRO ESCAVAÇÕES CARDOSO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HARISSON MUNIZ DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FM IMPRESSOS PERSONALIZADOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RAMONIELLE OLIVEIRA DE BRITO ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
LILIAN DE ARAUJO SILVA		R\$ 0,00	R\$ 96,00
FRIGELAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 4.898,00
FERRAGISTA CUNHA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 32,00
M. A. CANTO - EPP		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RIO TAPAJOS COMERCIO ATACADISTA DE MAT DE CONSTRUCAO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANDRADE COMERCIO E SERVICOS DE FORROS E		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DANIEL ALVES PEDROSA 98701975668		R\$ 0,00	R\$ 400,00
ANTONIO SANTOS CORREIA		R\$ 0,00	R\$ 88,00
CARLOS EDUARDO PEREIRA BESSA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RM COM- DE MAT- DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 13.190,55
STARWORK COMERCIO DE UNIFORMES E BRANCOS - EIRELI - ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BIGCASA COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 3.108,00
ATAKAREJO DIST ALIM E BEB S.A		R\$ 0,00	R\$ 670,54
BATISTA & ALMEIDA LTDA.		R\$ 0,00	R\$ 395,00
MANUEL VITALINO ALVES DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.868.882/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FILHO			
M J DOS SANTOS SCALABRIN SERVICOS CLINICOS		R\$ 0,00	R\$ 890,00
CARLOS DE CASTRO FERREIRA FILHO		R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
REIS PALACE HOTEL LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSTEL COMERCIO E SERVICOS DE TELECOMUNICACAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAQSAN MOT. LTDA - MATRIZ		R\$ 0,00	R\$ 0,00
A D C COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 42,00
M C MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 2.217,22
COMERCIAL SAES COM. VAR. DE MAT. ELETRICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 20,70
JOSE ALELUIA COUTO		R\$ 0,00	R\$ 672,47
LIMAR FERREIRA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
HIDRAULICOS VERRI LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AGRODEZ LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MICHELE DANTAS LIMA BOMFIM 00841863563		R\$ 0,00	R\$ 370,00
MARCIO BRASIL DE MAGALHAES 09199473798		R\$ 0,00	R\$ 0,00
KOMORI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TREINAMENTOS DO VALLE - SERV DE PERICIA EM SEG DO TRAB LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CICERO IGOR DE LIMA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
J P FERNANDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DELTA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA-EPP		R\$ 0,00	R\$ 144,00
M.L.S. BARRETO		R\$ 0,00	R\$ 861,50
AGRODIA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MSB FARDAMENTOS E FERRAMENTAS		R\$ 0,00	R\$ 294,00
RP COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA ME		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 80,00
LABGEO ANALISES AMBIENTAIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
WORLD SEG PRODUTOS PARA SEGURANCA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
O VAREJAO AUTO PECAS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 167,98
REIS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 259,60

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.868.882/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIAL RN LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARTINS RABELO COMERCIO E SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ELIAS PEREIRA DA CONCEICAO 04919290560		R\$ 0,00	R\$ 0,00
RODRIGO SANTOS DE LIMA CLINICA		R\$ 0,00	R\$ 1.076,00
M P B PICANCO		R\$ 0,00	R\$ 9.800,00
SS SHOPPING GLASS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIERRE ONASSIS DOS SANTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.000,00
VICTOR DOUGLAS VERISSIMO ALMEIDA 09872836698		R\$ 0,00	R\$ 915,00
RESIDENCIAL APART DR. MARINHO LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MAJOCA SERVICOS LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
GERSIVALDO SANTOS 71701842572		R\$ 0,00	R\$ 6.122,00
PODIUM AUTO CENTER COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES EIRELI		R\$ 0,00	R\$ 200,00
HOTEL TAPAJOS CENTER LTDA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
DEYBLER SOUZA FERREIRA 10773929665		R\$ 0,00	R\$ 0,00
MARCIO ANDRADE DE SOUZA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSO CENTRO DE SAUDE OCUPACIONAL DE F DE SANTANA LTDA		R\$ 0,00	R\$ 309,96
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R\$ 539.582,62	R\$ 935.919,29
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÃO S/ RECEITAS		R\$ 535.442,69	R\$ 931.225,66
ISS A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECOLHER		R\$ 47.658,68	R\$ 129.153,65
COFINS A RECOLHER		R\$ 220.640,52	R\$ 595.411,86
IRPJ A RECOLHER		R\$ 122.052,46	R\$ 0,00
CSLL A RECOLHER		R\$ 45.364,35	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER		R\$ 54.749,07	R\$ 0,00
TFF A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CONTRIB. PREVID. S/ RECEITA BRUTA A PAGAR		R\$ 44.977,61	R\$ 206.660,15
IMPOSTOS RETIDOS A RECOLHER		R\$ 4.139,93	R\$ 4.693,63
IRRF A RECOLHER		R\$ 3.492,25	R\$ 3.350,36
CRF A RECOLHER		R\$ 548,32	R\$ 793,44

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.868.882/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ISS RETIDO A RECOLHER		R\$ 54,61	R\$ 100,83
INSS RETIDO A RECOLHER		R\$ 44,75	R\$ 449,00
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRIBUTOS FEDERAIS - LUCRO PRESUMIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R\$ 430.548,55	R\$ 1.900.369,36
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R\$ 143.455,04	R\$ 561.091,74
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R\$ 135.657,79	R\$ 191.243,67
PRÓ-LABORE A PAGAR		R\$ 931,00	R\$ 1.691,00
FÉRIAS A PAGAR		R\$ 6.200,25	R\$ 3.812,07
RESCISÃO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 298.883,78
13º SALÁRIO A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 64.795,22
ACORDOS PROCESSUAIS TRABALHISTAS A PAGAR		R\$ 666,00	R\$ 666,00
ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR		R\$ 118.179,23	R\$ 1.037.629,00
INSS A RECOLHER		R\$ 28.961,93	R\$ 764.074,12
FGTS A RECOLHER		R\$ 69.737,18	R\$ 215.122,92
IRRF S/ SALÁRIOS A RECOLHER		R\$ 19.480,12	R\$ 58.431,96
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PROVISÕES		R\$ 168.914,28	R\$ 301.648,62
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 155.622,75	R\$ 267.215,14
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 2.477,95
INSS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 6.962,23	R\$ 18.676,05
INSS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA FÉRIAS		R\$ 6.329,30	R\$ 13.279,48
FGTS SOBRE PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
TRANSITÓRIA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 247.902,62	R\$ 4.815,41
ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ 240.947,87	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.868.882/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OBRA DR. LUIZ		R\$ 155.541,41	R\$ 0,00
CENTRO ODONTOLÓGICO - REINAN		R\$ 0,00	R\$ 0,00
VALORES A IDENTIFICAR		R\$ 85.406,46	R\$ 0,00
OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		R\$ 5.520,52	R\$ 4.246,09
CARTÃO DE CRÉDITO VISA 0275		R\$ 731,34	R\$ 1.250,49
CARTÃO DE CRÉDITO ELO 1974		R\$ 1.552,68	R\$ 2.197,22
CARTÃO DE CRÉDITO MASTER 8391		R\$ 3.236,50	R\$ 798,38
CONTAS A PAGAR		R\$ 1.434,23	R\$ 569,32
AGUA A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 32,64
ENERGIA ELÉTRICA A PAGAR		R\$ 1.434,23	R\$ 265,21
TELEFONE/INTERNET A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 271,47
ADIANTAMENTO DE CONTRATO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CORREIOS - ACRE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 80.152,84	R\$ 516.026,70
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R\$ 80.152,84	R\$ 516.026,70
EMPRÉSTIMOS		R\$ 35.865,47	R\$ 107.612,16
ITAÚ		R\$ 38.438,92	R\$ 113.786,95
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A APROPRIAR		R\$ (2.573,45)	R\$ (6.174,79)
FINANCIAMENTOS		R\$ 44.287,37	R\$ 33.788,42
FINANCIAMENTO VEICULOS		R\$ 60.627,37	R\$ 55.575,09
(-) (-) JUROS A APROPRIAR		R\$ (16.340,00)	R\$ (21.786,67)
PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 374.626,12
SIMPLES NACIONAL PARCELAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 71.415,81
TRIBUTOS FEDERAIS - LUCRO PRESUMIDO		R\$ 0,00	R\$ 293.253,82
PARCELAMENTO PREVIDENCIÁRIO		R\$ 0,00	R\$ 146.189,75
(-) JUROS A APROPRIAR		R\$ 0,00	R\$ (136.233,26)
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R\$ 929.909,96	R\$ 1.207.317,90
CAPITAL SOCIAL		R\$ 397.672,58	R\$ 886.020,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 397.672,58	R\$ 886.020,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 291.020,00	R\$ 291.020,00
ADIANT. P/ FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 106.652,58	R\$ 595.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.868.882/0001-07
Número de Ordem do Livro: 2
Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 532.237,38	R\$ 321.297,90
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 532.237,38	R\$ 321.297,90
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 532.237,38	R\$ 321.297,90
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES CREDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
AJUSTES DEVEDORES EXERCÍCIOS ANTERIORES		R\$ 0,00	R\$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:	WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.868.882/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R\$ 4.632.448,82	R\$ 9.029.664,40
SERVIÇOS PRESTADOS		R\$ 4.632.448,82	R\$ 9.029.664,40
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R\$ (794.243,45)	R\$ (1.669.743,85)
(-) (-) ISS		R\$ (157.281,46)	R\$ (323.658,23)
(-) (-) COFINS		R\$ (352.066,41)	R\$ (739.771,08)
(-) (-) PIS		R\$ (76.435,44)	R\$ (160.597,71)
(-) (-) CONTRIB. PREVID. S/ RECEITA BRUTA		R\$ (208.460,14)	R\$ (445.716,83)
RECEITA LÍQUIDA		R\$ 3.838.205,37	R\$ 7.359.920,55
(-) CMV		R\$ (3.183.060,65)	R\$ (7.027.573,47)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (1.188.101,64)	R\$ (2.518.338,52)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R\$ (155.475,53)	R\$ (271.672,83)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS		R\$ (214.765,68)	R\$ (563.406,14)
(-) INSS		R\$ (87.550,32)	R\$ (512.045,47)
(-) FGTS		R\$ (119.221,78)	R\$ (272.361,47)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (26.267,88)	R\$ (62.342,98)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (16.942,54)	R\$ (10.855,11)
(-) ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		R\$ (2.613,95)	R\$ (0,00)
(-) AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		R\$ (64.452,60)	R\$ (76.568,28)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (25.964,14)	R\$ (21.681,94)
(-) UNIFORMES E EPI's		R\$ (38.751,55)	R\$ (67.268,11)
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (24.675,65)	R\$ (44.222,17)
(-) CURSOS E TREINAMENTOS		R\$ (2.708,44)	R\$ (17.513,06)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (12.493,83)	R\$ (42.197,84)
(-) SALDO DE SALARIO RESCISÃO		R\$ (40.119,66)	R\$ (95.805,57)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (44.918,61)	R\$ (125.514,52)
(-) SEGURO DE VIDA		R\$ (4.831,09)	R\$ (0,00)
(-) HORA EXTRA		R\$ (26.139,64)	R\$ (40.182,20)
(-) PERICULOSIDADE		R\$ (211.540,13)	R\$ (421.634,40)
(-) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		R\$ (2.891,07)	R\$ (8.671,26)
(-) INSALUBRIDADE		R\$ (3.930,98)	R\$ (64.803,33)
(-) ADICIONAL NOTURNO		R\$ (22,19)	R\$ (0,00)
(-) AUXÍLIO MULTIBENEFÍCIOS		R\$ (398,00)	R\$ (1.494,89)
(-) ATESTADO DOENÇA/ACIDENTE		R\$ (408,10)	R\$ (17.126,47)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: WM SERVICOS TECNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 23.868.882/0001-07

Número de Ordem do Livro: 2

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MULTA ART. 479/480 CLT		R\$ 1.445,22	R\$ (1.208,33)
(-) SALDO NEGATIVO RESCISÃO		R\$ (990,12)	R\$ (0,00)
(-) PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS E RESULTADOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.585,07)
DIAS AFAST.INSS (P/DOENÇA)		R\$ 0,00	R\$ 13.060,38
(-) AUTÔNOMOS		R\$ (180,00)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA		R\$ (239.111,23)	R\$ (362.732,43)
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 3.149,22	R\$ 29.046,10
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (30.048,28)	R\$ (90.792,59)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ		R\$ (306.177,31)	R\$ (586.683,47)
(-) ALUGUEL DE MÁQ, EQUIP E FERRAMENTAS		R\$ (24.551,56)	R\$ (26.081,85)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (86.842,54)	R\$ (84.438,69)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (897,50)	R\$ (479,20)
(-) MANUTENÇÃO E REPARO MAQ. E EQUIP.		R\$ (490,00)	R\$ (5.874,28)
(-) MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS		R\$ (10.776,48)	R\$ (19.511,20)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (44.628,34)	R\$ (101.071,40)
(-) SEGURO/PROTEÇÃO VEICULAR		R\$ (6.135,86)	R\$ (2.578,57)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (7.428,23)	R\$ (11.342,65)
(-) SERVICOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R\$ (12.502,90)	R\$ (666,99)
(-) SEGUROS DIVERSOS		R\$ (4.605,30)	R\$ (34.257,11)
(-) ALUGUEL DE IMÓVEIS/DEPÓSITOS		R\$ (2.961,05)	R\$ (0,00)
(-) CONDUÇÃO E TRANSPORTE		R\$ (156,30)	R\$ (0,00)
(-) ESTACIONAMENTO/PEDAGIO		R\$ (0,00)	R\$ (17,70)
(-) CUSTOS COM VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.130,00)
(-) PIS		R\$ 9.662,18	R\$ 12.106,43
(-) COFINS		R\$ 44.504,96	R\$ 55.762,93
(-) PIS		R\$ 139,39	R\$ 36,16
(-) COFINS		R\$ 641,71	R\$ 166,58
(-) SERVIÇOS PRESTADOS - PF (DIÁRIAS)		R\$ (54.783,01)	R\$ (295.088,74)
(-) MATERIAIS P/ OBRA		R\$ (50.351,09)	R\$ (47.363,50)
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS		R\$ (43.801,23)	R\$ (195.761,67)
(-) CUSTOS DIVERSOS		R\$ (0,00)	R\$ (13.380,05)
LUCRO BRUTO		R\$ 655.144,72	R\$ 332.347,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	WM SERVICOS TECNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.868.882/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (741.925,94)	R\$ (892.324,60)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R\$ (3.065,54)	R\$ (47.274,00)
(-) EVENTOS CORPORATIVOS		R\$ (0,00)	R\$ (27.274,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R\$ (500,00)	R\$ (0,00)
(-) MARKETING DIGITAL		R\$ (663,70)	R\$ (20.000,00)
(-) DESPESA COM LICITAÇÃO		R\$ (1.901,84)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R\$ (738.860,40)	R\$ (845.050,60)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R\$ (81.317,15)	R\$ (136.140,69)
(-) PRÓ-LABORE		R\$ (50.884,88)	R\$ (22.800,00)
(-) PROVISÃO DE 13º SALÁRIO E ENCARGOS		R\$ (6.314,30)	R\$ (412,50)
(-) PROVISÃO DE FÉRIAS E ENCARGOS		R\$ (12.160,84)	R\$ (903,87)
(-) INSS		R\$ (5.237,24)	R\$ (23.866,32)
(-) FGTS		R\$ (5.349,29)	R\$ (13.006,27)
(-) INDENIZAÇÕES E AVISO PRÉVIO		R\$ (0,00)	R\$ (4.225,67)
(-) ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA		R\$ (276,65)	R\$ (0,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R\$ (1.615,04)	R\$ (34,01)
(-) SALDO DE SALARIO RESCISÃO		R\$ (2.009,47)	R\$ (7.769,00)
(-) AUXÍLIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO		R\$ (7.082,23)	R\$ (5.337,99)
(-) AJUDA DE CUSTO		R\$ (12.250,00)	R\$ (27.153,32)
(-) MEDICINA DO TRABALHO		R\$ (8.423,00)	R\$ (40,00)
(-) VALE TRANSPORTE		R\$ (2.383,04)	R\$ (6.399,20)
(-) BOLSA AUXÍLIO		R\$ (7.946,67)	R\$ (0,00)
(-) FGTS RESCISÓRIO		R\$ (1.507,88)	R\$ (3.235,80)
(-) HORA EXTRA		R\$ (1.260,48)	R\$ (516,14)
(-) DESCANSO SEMANAL REMUNERADO		R\$ (38,32)	R\$ (116,13)
(-) ATESTADO DOENÇA/ACIDENTE		R\$ (550,00)	R\$ (1.956,00)
(-) SALDO NEGATIVO RESCISÃO		R\$ (151,58)	R\$ (0,00)
(-) MULTA ESTABILIDADE Art. 480/CLT		R\$ (0,00)	R\$ (1.326,67)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R\$ (12.066,76)	R\$ (9.669,18)
(-) ÁGUA E ESGOTO		R\$ (638,07)	R\$ (700,32)
(-) TELEFONIA FIXA E INTERNET		R\$ (4.161,29)	R\$ (5.942,94)
(-) DESPESAS POSTAIS E TELEGRÁFICAS		R\$ (1.528,70)	R\$ (268,10)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R\$ (2.165,76)	R\$ (20.913,52)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.868.882/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA		R\$ (187,35)	R\$ (0,00)
(-) CONDUÇÃO E TRANSPORTE		R\$ (0,00)	R\$ (183,34)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R\$ (3.151,67)	R\$ (21.542,94)
(-) DESPESAS LEGAIS E JUDICIAIS		R\$ (2.724,49)	R\$ (4.994,50)
(-) CÓPIAS E REPRODUÇÕES		R\$ (1.694,70)	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (13.076,15)
(-) CONFRATERNIZAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (1.105,00)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (645,92)	R\$ (1.294,80)
(-) SEGURANÇA E VIGILÂNCIA		R\$ (330,00)	R\$ (100,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (290,00)	R\$ (1.318,00)
(-) TELEFONIA MÓVEL		R\$ (1.656,71)	R\$ (590,61)
(-) SUPRIMENTOS DE INFORMATICA		R\$ (221,00)	R\$ (695,00)
(-) ALUGUÉIS DE IMÓVEIS		R\$ (5.963,91)	R\$ (6.000,00)
(-) DESPESAS COM VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.179,50)
(-) CARTÃO DE CRÉDITO		R\$ (9.035,19)	R\$ (0,00)
(-) LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARES		R\$ (27.108,63)	R\$ (10.685,66)
(-) ESTACIONAMENTO/PEDAGIO		R\$ (18,00)	R\$ (0,00)
(-) FRETES E CARRETOS		R\$ (757,06)	R\$ (0,00)
(-) ASSESSORIA JURÍDICA		R\$ (20.123,84)	R\$ (26.687,27)
(-) CONSULTORIAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.500,00)
(-) SERVIÇOS DE TI		R\$ (2.020,00)	R\$ (4.468,00)
(-) OUTROS SERVIÇOS PJ		R\$ (7.331,42)	R\$ (118.996,77)
(-) RECRUTAMENTO E SELEÇÃO		R\$ (610,21)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R\$ (3.781,03)	R\$ (3.052,20)
(-) VIAGENS AÉREAS		R\$ (23.695,96)	R\$ (27.747,88)
(-) HOSPEDAGEM		R\$ (10.639,29)	R\$ (13.850,33)
(-) LANCHES E REFEIÇÕES		R\$ (2.869,38)	R\$ (90,00)
(-) ESTACIONAMENTO/PEDÁGIO		R\$ (442,00)	R\$ (62,90)
(-) CONDUÇÃO E TRANSPORTE		R\$ (891,40)	R\$ (515,83)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (4.604,12)	R\$ (120,00)
(-) LOCAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (236,12)	R\$ (0,00)
(-) CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		R\$ (2.195,62)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS PUNITIVAS		R\$ (1.400,00)	R\$ (300,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS PF		R\$ (7.639,50)	R\$ (5.991,60)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.868.882/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (10.714,73)	R\$ (74.924,15)
(-) BRINDES		R\$ (1.359,70)	R\$ (0,00)
(-) AÇÕES TRABALHISTAS		R\$ (3.800,00)	R\$ (2.119,49)
(-) DESPESAS DIRETORIA		R\$ (0,00)	R\$ (114.923,03)
(-) IPTU		R\$ (0,00)	R\$ (3.443,99)
(-) IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (6.532,30)
(-) TAXAS E EMOLUMENTOS		R\$ (668,00)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS DE PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS		R\$ (135.270,26)	R\$ (1.269,08)
(-) JUROS/MULTAS FISCAIS		R\$ (12.095,31)	R\$ (21.444,27)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R\$ (6.475,04)	R\$ (6.350,80)
(-) IMPOSTOS E TAXAS FEDERAIS		R\$ (7.328,22)	R\$ (0,00)
(-) ASSOCIAÇÃO DE CLASSE, CONSELHOS E SINDICATOS		R\$ (703,87)	R\$ (2.884,06)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (80.044,15)	R\$ (3.161,50)
(-) IOF		R\$ (1.241,52)	R\$ (971,90)
(-) DESCONTO CONCEDIDOS		R\$ (17.614,00)	R\$ (2.216,28)
(-) JUROS S/ MÚTUOS		R\$ (60.000,00)	R\$ (0,00)
(-) JUROS E COMISSÕES BANCÁRIAS		R\$ (9.907,21)	R\$ (11.335,24)
(-) TARIFAS BANCÁRIAS		R\$ (12.945,71)	R\$ (20.591,68)
(-) JUROS DE MORA S/ DUPLICATAS		R\$ (8.430,31)	R\$ (6.000,91)
(-) TAXAS S/ USO DE CARTÃO CREDITO		R\$ (591,99)	R\$ (0,00)
(-) ENCARGOS DE CARTÃO CREDITO		R\$ (87,22)	R\$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 22.600,67	R\$ 48.275,21
JUROS RECEBIDOS		R\$ 16.814,42	R\$ 1.772,41
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R\$ 1.906,57	R\$ 10.993,35
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES		R\$ 7,16	R\$ 0,00
RENDIMENTO DE CONTA VINCULADA		R\$ 3.872,52	R\$ 35.732,82
(-) (-) PIS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (31,22)
(-) (-) COFINS S/ RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ (192,15)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 233.468,40	R\$ 73.404,59
RECUPERAÇÃO DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ 2,80	R\$ 0,00
RECUPERAÇÃO DESPESAS FISCAIS		R\$ 114.491,35	R\$ 0,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESAS		R\$ 3.342,04	R\$ 0,08

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	23.868.882/0001-07
Número de Ordem do Livro:	2		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
VENDAS ACESSÓRIAS		R\$ 115.632,21	R\$ 0,00
RECEITAS DIVERSAS		R\$ 0,00	R\$ 73.404,51
(-) RESULTADO OPERACIONAL		R\$ 169.287,85	R\$ (438.297,72)
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (1.569,19)
(-) PERDAS NA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.569,19)
(-) RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R\$ 169.287,85	R\$ (439.866,91)
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R\$ (93.413,13)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA IRPJ		R\$ (62.333,18)	R\$ (0,00)
(-) PROVISÃO PARA CSLL		R\$ (31.079,95)	R\$ (0,00)
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO		R\$ 75.874,72	R\$ (439.866,91)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 29600121318	CNPJ 23.868.882/0001-07	
NOME EMPRESARIAL WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO EIRELI		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO Livro Diário	NÚMERO DO LIVRO 2
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Procurador	04093498520	WENDEL XAVIER DE MIRANDA:04093498520	7893719466215278157	24/08/2020 a 24/08/2023	Sim
Contador	05531562500	WILLIAM BASTOS MIGUEL:05531562500	4117172984538013132	06/04/2023 a 05/04/2024	Não
Pessoa jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	23868882000107	WM SERVICOS TECNICOS E COMISSONAMENTO LTDA:23868882000107	29369883013307381010101396337439876386712578554	16/12/2022 a 16/12/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

26.53.CE.BF.68.FD.DD.0D.E3.6D.72.F4
.15.67.DF.EB.EA.18.39.4C-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 07/06/2023 às 14:32:09

38.8E.DC.A2.FD.D8.F4.B9
17.F7.73.92.E7.5A.BA.AB

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

ÍNDICES ECONÔMICO-FINANCEIROS

Declaramos para os devidos fins, que os valores utilizados nos cálculos abaixo foram extraídos do Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2022, da empresa **"WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI"** CNPJ n.º 23.868.882/0001-07, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado da Bahia sob nº 29.600.121.318 em 20/12/2015.

MEMÓRIA DE CÁLCULO:

Liquidez Geral LG	-	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	=	R\$ 4.838.897,24 R\$ 3.631.579,34	=	1,33
Liquidez Corrente LC	-	$\frac{AC}{PC}$	=	R\$ 3.886.465,22 R\$ 3.115.552,64	=	1,25
Capital Circulante Líquido CCL	-	AC - PC	=	3.886.465,22 - 3.115.552,64	=	R\$ 770.912,58
Endividamento Geral EG	-	$\frac{PC + ELP}{AT}$	=	R\$ 3.631.579,34 R\$ 4.838.897,24	=	0,75
Solvência Geral SG	-	$\frac{AT}{PC + ELP}$	=	R\$ 4.838.897,24 R\$ 3.631.579,34	=	1,33

Patrimônio Líquido: R\$ 1.207.317,90

Lauro de Freitas - Bahia, 07 de junho de 2023.

WENDEL XAVIER DE MIRANDA:0409349820
20

Digitally signed by WENDEL XAVIER DE MIRANDA:0409349820
DN: cn=WENDEL XAVIER DE MIRANDA:0409349820, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=1422984800102, ou=Certificado PF A3, cn=WENDEL XAVIER DE MIRANDA:0409349820
Reason: I attest to the accuracy and integrity of this document
Location: Salvador
Date: 2023.06.07 15:43:02-03'00'
Font: PDF Editor Version: 12.1.1

WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI
CNPJ(MF) N.º. 23.868.882/0001-07
WENDEL XAVIER DE MIRANDA
CPF(MF) N.º. 032.440.065-90
REPRESENTANTE LEGAL

WILLIAM BASTOS

MIGUEL:05531562500

Assinado de forma digital por WILLIAM BASTOS MIGUEL:05531562500
Dados: 2023.06.07 14:40:31 -03'00'

WILLIAM BASTOS MIGUEL
CPF(MF) N.º. 055.315.625-00
CONTADOR - CRC - BA N.º. 045612/O



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 00224149E

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<https://portalcertidoes.tjba.jus.br/#/primeirograu>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuição de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores à data de 03/08/2023, verifiquei **NADA CONSTAR** em nome da parte abaixo indicada:

Razão Social: WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO EIRELI

CNPJ: 23.868.882/0001-07

Endereço: Rua Rodolfo B B Barros nº 211, Parque Jockey Club Quadra C Lote 53, Centro, Lauro de Freitas-BA, CEP 42.702-120.

Esta certidão abrange as ações das Varas de Família, incluindo as que versam sobre Tutela e Curatela, Varas de Registro Público, Varas de Acidentes de Trabalho, Varas da Fazenda Pública Municipal e Estadual.

Em caso de inconformidade entrar com contato com o SEDEC através do e-mail sedec@tjba.jus.br.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade da RAZÃO SOCIAL com o CNPJ. Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário.

Certidão emitida de acordo com a lei nº 11.971, de 06/07/2009 e com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. A pessoa prejudicada pela disponibilização de informação na rede mundial de computadores poderá solicitar a retificação ao órgão jurisdicional responsável.

Certifico, finalmente, que esta certidão é sem custas.

Esta certidão tem validade de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessário a emissão de uma nova certidão.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia



Salvador, quinta-feira, 3 de agosto de 2023

DECLARAÇÃO

WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.868.882/0001-07, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a)Wendel Xavier de Miranda, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 11.412.505-86 e do CPF n.º 040.934.985-20, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de dezoito (18) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de dezesseis (16) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze (14) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL 2485/2019

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no **Decreto Estadual n.º 2485/2019**, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações e convênios ou instrumento equivalentes, celebrados pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 7º do referido Decreto.

4º DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLITICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL – LEI ESTADUAL 20.132/2020

Que atesta atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós consumo no limite da proporção que fornecerem ao Poder Público, assumindo a responsabilidade pela destinação final ambientalmente adequada.

Lauro de Freitas, 29 de agosto de 2023.



WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA

CNPJ nº 23.868.882/0001-07

WENDEL XAVIER DE MIRANDA

CPF nº 040.934.985-20

23.868.882/0001-07
WM SERVICOS TECNICOS E
COMISSIONAMENTO EIRELI
R. Rodolfo B B Barros, Nº 211, Qd. C, Lt. 53
Centro - Lauro de Freitas/ BA
CEP: 42702-120



GRUPO WM

+55 71 3289 3242
grupowmeng.com

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, a serem prestados nas Unidades de Curitiba, Administração Central, Cascavel e Foz do Iguaçu.

O abaixo-assinado, Wendel Xavier de Miranda, Identidade n.º 11.412.505-86 e CPF 040.934.985-20 na qualidade de responsável legal pela empresa WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.868.882/0001-07, vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s), conforme as Leis Federais ns.º 5.194/66, 2.378/10, 13.303/16, inciso II do artigo 58 e com as Resoluções ns.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, caso venhamos a vencer a referida licitação.

1. Engenheiro Responsável Técnico pelos serviços contratados:

Nome: Wladyslaw Dygas

CREA: 0506809471

Assinatura:


WM Comissionamento
Wladyslaw Dygas
Engenheiro Civil
CREA 0506809471

2. Engenheiro vinculado pelos serviços contratados:

Nome: Luana Lima Pedreira

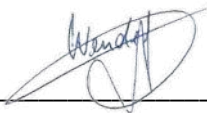
CREA: 0519791827

Assinatura:


Grupo WM
Luana Lima Pedreira
Coordenadora de Manutenção
CREA/BA 051979182-7

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA, conforme preceituam os artigos 1º da Lei Federal n.º 6.496/77 e 20 da n.º 5.194/66, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital deste Pregão Eletrônico.

Lauro de Freitas, 29 de agosto de 2023.



WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA

CNPJ nº 23.868.882/0001-07

WENDEL XAVIER DE MIRANDA

CPF nº 040.934.985-20

23.868.882/0001-07
WM SERVICOS TECNICOS E
COMISSIONAMENTO EIRELI
R. Rodolfo B B Barros, Nº 211, Qd. C, Lt. 53
Centro - Lauro de Freitas/ BA
CEP: 42702-120



GRUPO WM

+55 71 3289 3242
grupowmeng.com

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO DE PRODUTOS E SUBPRODUTOS DE MADEIRA

Às
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARANÁ – CEASA/Pr.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, a serem prestados nas Unidades de Curitiba, Administração Central, Cascavel e Foz do Iguaçu.

Wendel Xavier de Miranda, Identidade n.º 11.412.505-86 e CPF 040.934.985-20 na qualidade de responsável legal pela empresa WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n.º 23.868.882/0001-07, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório, na modalidade de Pregão Presencial nº 010/2023, declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA. Tenho ciência de que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas em Lei Federal 9.605/98, sem prejuízo das implicações criminais contempladas na referida lei.

Lauro de Freitas, 29 de agosto de 2023.

WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA
CNPJ nº 23.868.882/0001-07
WENDEL XAVIER DE MIRANDA
CPF nº 040.934.985-20

23.868.882/0001-07
WM SERVICOS TECNICOS E
COMISSIONAMENTO EIRELI
R. Rodolfo B B Barros, Nº 211, Qd. C, Lt. 53
Centro - Lauro de Freitas/ BA
CEP: 42702-120



GRUPO WM

+55 71 3289 3242
grupowmeng.com

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

Nome empresarial: WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA

CNPJ/CPF: 23.868.882/0001-07 Inscrição Estadual: Isenta

Endereço Completo: Rua Rodolfo B B Barros, nº 211, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.702-120. Tel.: (71) 3289-3242

E-mail: contato@wmcomissionamento.com.br

Nome do Responsável: Wendel Xavier de Miranda

CPF: 040.934.985-20 RG: 11.412.505-86

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, a serem prestados nas Unidades de Curitiba, Administração Central, Cascavel e Foz do Iguaçu.

Tendo examinado minuciosamente o conteúdo do Edital PE 010/2023, bem como seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência e tomando conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE 02 - Manutenção predial unidade atacadista de Cascavel

1. O desconto proposto é de **18,00 % (Dezoito por cento)**.
2. O prazo de validade da Proposta será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da Licitação.
3. Se vencedora da licitação, assinará a Ata de Registro de Preço, na qualidade de representante legal o(a) Sr. Wendel Xavier de Miranda, portador(a) do CPF 040.934.985-20 e será responsável técnico pelos serviços o Sr. Wladyslaw Dygas, Título Engenheiro Civil, CREA/n.º 0506809471.

Lauro de Freitas, 29 de agosto de 2023.

WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA

CNPJ nº 23.868.882/0001-07

WENDEL XAVIER DE MIRANDA

CPF nº 040.934.985-20

23.868.882/0001-07
**WM SERVICOS TECNICOS E
COMISSIONAMENTO EIRELI**
R. Rodolfo B B Barros, Nº 211, Qd. C, Lt. 53
Centro - Lauro de Freitas/ BA
CEP: 42702-120



GRUPO WM

+55 71 3289 3242
grupowmeng.com

PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 010/2023

Nome empresarial: WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA
CNPJ/CPF: 23.868.882/0001-07 Inscrição Estadual: Isenta
Endereço Completo: Rua Rodolfo B B Barros, nº 211, Centro, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.702-120.
Tel.: (71) 3289-3242
E-mail: contato@wmcomissionamento.com.br
Nome do Responsável: Wendel Xavier de Miranda
CPF: 040.934.985-20 RG: 11.412.505-86

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de serviços de Manutenção Predial, preventiva e corretiva, a serem prestados nas Unidades de Curitiba, Administração Central, Cascavel e Foz do Iguaçu.

Tendo examinado minuciosamente o conteúdo do Edital PE 010/2023, bem como seus anexos, em especial o Anexo I – Termo de Referência e tomando conhecimento de todas as condições estabelecidas, passamos a formular a seguinte proposta:

LOTE 03 - Manutenção predial da unidade de Foz do Iguaçu

1. O desconto proposto é de **20,00% (Vinte por cento)**.
2. O prazo de validade da Proposta será de **180 (cento e oitenta) dias corridos**, contados a partir da data de abertura da Licitação.
3. Se vencedora da licitação, assinará a Ata de Registro de Preço, na qualidade de representante legal o(a) Sr. Wendel Xavier de Miranda, portador(a) do CPF 040.934.985-20 e será responsável técnico pelos serviços o Sr. Wladyslaw Dygas, Título Engenheiro Civil, CREA/n.º 0506809471.

Lauro de Freitas, 29 de agosto de 2023.

WM SERVIÇOS TÉCNICOS E COMISSIONAMENTO LTDA
CNPJ nº 23.868.882/0001-07
WENDEL XAVIER DE MIRANDA
CPF nº 040.934.985-20

23.868.882/0001-07
WM SERVICOS TECNICOS E
COMISSIONAMENTO EIRELI
R. Rodolfo B B Barros, Nº 211, Qd. C, Lt. 53
Centro - Lauro de Freitas/ BA
CEP: 42702-120